II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 4 de maio de 2017 Número 86

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros e Finanças

Gabinetes dos Ministros Adjunto e das Finanças:

Despacho n.º 3746/2017:

Despacho Conjunto — Descongelamento de Carreiras 8399

Presidência do Conselho de Ministros, Ambiente, Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e Mar

Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território:

Aviso n.º 4825/2017:

Recrutamento de 1 (um) inspetor, por mobilidade na categoria ou por mobilidade intercarreiras 8399

Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

Despacho (extrato) n.º 3747/2017:

Exoneração da Conselheira de Embaixada Susana Oliveira de Sousa Diogo Vaz Patto, do cargo de Diretora de Serviços de Direito Internacional do Departamento de Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros 8400

Despacho (extrato) n.º 3748/2017:

Designação da licenciada Susana Oliveira de Sousa Diogo Vaz Patto, no cargo de Diretora do Departamento de Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros 8400

Finanças e Cultura

Gabinetes do Ministro da Cultura e do Secretário de Estado do Orçamento:

Despacho n.º 3749/2017:

Fixa os montantes das transferências do Fundo de Fomento Cultural e da Direção-Geral do Património Cultural para as fundações tuteladas pelo Ministro da Cultura 8400

Finanças e Educação

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e da Juventude e do Desporto:

Portaria n.º 101/2017:

Autoriza o Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., a proceder à repartição de encargos relativos ao pagamento à TAFISA — The Association For International Sport for All de uma taxa para a organização da VII Edição dos Jogos Mundiais de Desporto para Todos 8401

Defesa Nacional

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 3750/2017:

Autorização para alienação de duas aeronaves P-3P na forma de sucata — Delegação de competências 8401

Despacho n.º 3751/2017:

Nomeação do Capitão-Tenente Sérgio Manuel Monteiro Lopes 8402

Despacho n.º 3752/2017:

Licenciamento da Empresa NAUTIRADAR — Sistemas Marítimos de Eletrónica e de Telecomunicações, L.da 8402

Estado-Maior-General das Forças Armadas:

Despacho (extrato) n.º 3753/2017:

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria da Técnica Superior Sandra Isabel de Oliveira Ferreira de Sousa, no mapa de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas. 8402

Despacho (extrato) n.º 3754/2017:

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria da Assistente Técnica Sandra Cristina Morais dos Santos, no mapa de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas 8402

Justiça

Centro de Estudos Judiciários:

Aviso n.º 4826/2017:

Procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho da categoria de assistente técnico da carreira geral de assistente técnico do mapa de pessoal do Centro de Estudos Judiciários 8402

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:

Despacho (extrato) n.º 3755/2017:

Regresso da situação de licença sem vencimento da escriturária Maria Ivete Dias Guarda . . . 8404

Educação

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Aviso n.º 4827/2017:

Procedimento Concursal para Assistentes Operacionais em CTFP a Termo Certo a Tempo Parcial 8404

Aviso n.º 4828/2017:

Lista nominativa das assistentes operacionais que celebraram contrato de trabalho em funções públicas no ano escolar de 2016-2017 8405

Aviso n.º 4829/2017:

Abertura do procedimento concursal para a eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Gavião 8405

Aviso n.º 4830/2017:

Celebração de contratos docentes para o ano letivo 2016-2017 8406

Aviso n.º 4831/2017:

Lista nominativa do pessoal docente nomeado para o quadro de zona pedagógica 8406

Aviso n.º 4832/2017:

Aviso de publicação de procedimento concursal para a eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas Miguel Torga, Amadora 8406

Aviso n.º 4833/2017:

Abertura do procedimento concursal prévio à eleição do Diretor de Escolas Pedro Álvares Cabral, Belmonte. 8407

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego:

Despacho n.º 3756/2017:

Exonera, a seu pedido, a licenciada Sofia Andrade de Moura Pessoa e Costa das funções de técnica especialista do Gabinete do Secretário de Estado do Emprego 8407

Saúde

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.:

Declaração de Retificação n.º 271/2017:

Retifica o Despacho n.º 1650/2017, de 21 de fevereiro 8407

Despacho (extrato) n.º 3757/2017:

Autoriza a prestação de trabalho na modalidade de horário acrescido à técnica superior de saúde Ana Paula Andrade de Faria 8407

Despacho n.º 3758/2017:

Aviso n.º 4697/2016, de 7 de abril — homologação da Lista Unitária de Ordenação Final . . . 8407

Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.:

Aviso n.º 4834/2017:

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria do técnico especialista de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública Paulo Jorge Ferreira Rodrigues dos Santos, no mapa de pessoal da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra 8408

Aviso n.º 4835/2017:

Consolidação da mobilidade intercarreiras da trabalhadora Eduarda Alice Laranjeira Andrade Mendes, no mapa de pessoal do IPST, I. P. 8408

Economia

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 4836/2017:

Torna público que a Secretaria-Geral da Economia pretende recrutar, em regime de mobilidade na categoria, 2 (dois) trabalhadores detentores da carreira e categoria de Técnico Superior, para exercício de funções na Equipa Multidisciplinar de Planeamento e Informação de Gestão . . . 8408

Aviso n.º 4837/2017:

Torna público que a Secretaria-Geral da Economia pretende recrutar, em regime de mobilidade na categoria, 1 (um) trabalhador detentor da carreira e categoria de Técnico Superior, para exercício de funções na Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos. 8408

Aviso n.º 4838/2017:

Torna público, que se encontra aberto procedimento concursal comum, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Economia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 8409

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 3759/2017:

Aprovação de modelo n.º 301.25.16.3.19 de Multifrota Parking, L.da 8410

Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e Mar

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte:

Despacho n.º 3760/2017:

Designação em Comissão de Serviço da titular do cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau — Diretora de Serviços de Investimento a Licenciada Maria Adelaide Dias Freire Gomes Inácio. 8411

Despacho n.º 3761/2017:

Cessação da Comissão de Serviço do cargo de Chefe de Divisão de Investimento Geral . . . 8411

Mar

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 3762/2017:

Delegação de competências no Secretário de Estado das Pescas, José Apolinário Nunes Portada. 8411

PARTE E

Autoridade Nacional da Aviação Civil

Declaração de Retificação n.º 272/2017:

Retifica o Anexo ao Regulamento n.º 1093/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 238, de 14 de dezembro de 2016 8413

Banco de Portugal

Aviso n.º 4839/2017:

Entrada em circulação das moedas de coleção Siza Vieira, Madeira e Fátima 8413

Universidade de Aveiro

Aviso n.º 4840/2017:

Alterações ao plano de estudos da licenciatura em Reabilitação do Património 8413

Aviso n.º 4841/2017:

Alteração ao plano de estudos da licenciatura em Design 8414

Universidade de Évora

Despacho (extrato) n.º 3763/2017:

Autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental do doutor José Luís Pereira Loureiro 8416

Universidade de Lisboa

Aviso n.º 4842/2017:

Técnico superior para o Núcleo Académico e de Mobilidade da Divisão Académico e de Recursos Humanos 8416

Contrato (extrato) n.º 211/2017:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, na percentagem de 30 %, entre a Faculdade de Direito e Vítor Manuel Palmela Fidalgo, com a categoria de assistente convidado 8419

Contrato (extrato) n.º 212/2017:

Renovação de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, na percentagem de 50 %, entre a Faculdade de Direito e o Mestre Ricardo Nuno Reigada Pereira, com a categoria de assistente convidado 8419

Contrato (extrato) n.º 213/2017:

Renovação de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, na percentagem de 50 %, entre a Faculdade de Direito e vários docentes com a categoria de assistente convidado 8420

Contrato (extrato) n.º 214/2017:

Renovação de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, na percentagem de 50 %, entre a Faculdade de Direito e vários docentes com a categoria de assistente convidado 8420

Contrato (extrato) n.º 215/2017:

Renovação de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, na percentagem de 50 %, entre a Faculdade de Direito e o Doutor Emílio Kafft Kosta, com a categoria de professor auxiliar convidado 8420

Contrato (extrato) n.º 216/2017:

Renovação de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, na percentagem de 50 %, entre a Faculdade de Direito e a Doutora Teresa Maria Quintela de Brito Prazeres da Silva, com a categoria de professora auxiliar convidada 8420

Contrato (extrato) n.º 217/2017:

Celebrados contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, na percentagem de 30 %, entre a Faculdade de Direito e docentes com a categoria de assistente convidado . . . 8420

Universidade Nova de Lisboa

Edital n.º 263/2017:

Abertura de concurso documental, internacional, para recrutamento de 1 posto de trabalho de Professor Catedrático para a área disciplinar de Sociologia/Teorias e Metodologias da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade 8420

Despacho (extrato) n.º 3764/2017:

Provimento em comissão de serviço de Ana Filipa Ribeiro da Costa 8421

PARTE H

Universidade do Porto

Aviso (extrato) n.º 4843/2017:

Procedimento concursal de recrutamento e seleção de doutorado para o exercício de atividades no âmbito da Unidade de Investigação LEPABE — Laboratório de Engenharia de Processos, Ambiente, Biotecnologia e Energia — POCI-01-0145-FEDER-006939 — financiada pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), através do COMPETE2020 — Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI) e por fundos nacionais através da FCT/MCTES (PIDDAC) 8421

Instituto Politécnico de Leiria

Despacho n.º 3765/2017:

Alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Terapia da Fala da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria 8422

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho (extrato) n.º 3766/2017:

Autorizados CTFPTRC de Monitores — ISCAL 8424

Despacho (extrato) n.º 3767/2017:

Autorizados CTFPTRC de docentes com a categoria de Professor Adjunto Convidado — ISCAL 8424

Despacho (extrato) n.º 3768/2017:

Autorizada a adenda ao CTFPTRC de António Manuel Gonçalves da Silva Saragga Seabra — ISCAL 8424

Despacho (extrato) n.º 3769/2017:

Autorizados CTFPTRC de docentes com a categoria de Assistentes Convidados — ISCAL 8424

Despacho (extrato) n.º 3770/2017:

Autorizada a adenda ao CTFPTRC de Ernesto José Gonçalves de Freitas — ISCAL 8424

Instituto Politécnico de Viseu

Despacho (extrato) n.º 3771/2017:

Ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de mestre em Gestão do Património Cultural e Desenvolvimento Local, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego do Instituto Politécnico de Viseu 8424

Associação de Municípios de Aguiar da Beira, Penalva do Castelo e Sátão

Aviso n.º 4844/2017:

Aviso sobre a mobilidade de trabalhadores pertencentes aos Municípios de Sátão, Penalva do Castelo e Aguiar da Beira para a Associação de Municípios de Aguiar da Beira, Penalva do Castelo e Sátão 8425

Município de Águeda

Aviso n.º 4845/2017:

Designação, em comissão de serviço, de chefe da Unidade Técnica dos Recursos Humanos 8425

Município de Alenquer

Edital n.º 264/2017:

Regulamento «Programa de Ocupação de Tempos Livres do Município de Alenquer». 8426

Município de Almada

Aviso (extrato) n.º 4846/2017:

Notificação do arguido Carlos Fernando Brito de Mesquita. 8429

Aviso (extrato) n.º 4847/2017:

Listas unitárias de ordenação final de 2 Procedimentos Concursais Comuns para Assistente Operacional 8429

Aviso (extrato) n.º 4848/2017:

Consolidação definitiva da cedência de interesse público de 1 Assistente Técnica 8429

Município de Bragança

Aviso n.º 4849/2017:

Lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum para 1 posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional — área de atividade — auxiliar dos serviços gerais 8429

Município de Évora

Aviso n.º 4850/2017:

Abertura de procedimento concursal, para ocupação de dois postos de trabalho de Nadador Salvador, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo. 8429

Aviso n.º 4851/2017:

Lista de candidatos admitidos e excluídos, para audiência prévia, do procedimento concursal para Auxiliar de Ação Educativa, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 235, de 09/12/2016. 8431

Município de Grândola

Aviso n.º 4852/2017:

Aposentação de Matilde da Costa Júlio 8431

Município de Lagos

Aviso n.º 4853/2017:

Lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de quatro postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (auxiliar técnico de Turismo) 8432

Município de Leiria

Aviso n.º 4854/2017:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 8432

Município de Lisboa

Aviso n.º 4855/2017:

Lista unitária de ordenação final do Procedimento Concursal Comum para Assistente Operacional (Tratador Apanhador de Animais) 8432

Aviso n.º 4856/2017:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para assistente operacional (coveiro) 8432

Município de Mirandela

Aviso (extrato) n.º 4857/2017:

Regulamento de Utilização e Cedência da Frota Automóvel do Município de Mirandela. . . 8432

Município de Monchique

Aviso (extrato) n.º 4858/2017:

Consolidação de mobilidade intercategorias — Reinaldo Alves 8433

Município de Moura

Aviso n.º 4859/2017:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas 8433

Município de Oeiras

Aviso n.º 4860/2017:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento por tempo indeterminado para assistentes operacionais área de ação educativa 8433

Município de Oliveira de Azeméis

Aviso (extrato) n.º 4861/2017:

Contratação de várias trabalhadoras 8433

Município de Paredes

Aviso n.º 4862/2017:

Consolidação da mobilidade na carreira de Técnico Superior (área de Ciências da Educação) 8433

Município de Penafiel

Aviso (extrato) n.º 4863/2017:

Cessação da relação jurídica por tempo indeterminado com a Assistente Operacional Maria Fernanda Barbosa Magalhães, por motivo de aposentação. 8433

Município do Porto

Aviso n.º 4864/2017:

Procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de Técnico Superior, Audiência dos interessados no âmbito da apreciação das candidaturas 8434

Município de Santa Cruz

Aviso n.º 4865/2017:

Cessação de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado 8434

Município de Santo Tirso

Aviso n.º 4866/2017:

Cessação de vínculo de emprego público por tempo indeterminado 8434

Município de Sesimbra

Aviso n.º 4867/2017:

Mobilidade interna na categoria de Luís Manuel da Silva Salgueiro 8434

Aviso n.º 4868/2017:

Consolidação da mobilidade interna na categoria de Raquel Maria Oliveira Ferreira 8434

Aviso n.º 4869/2017:

Consolidação da mobilidade interna na categoria de Maria Manuela Correia Dinis 8434

Município de Silves

Aviso n.º 4870/2017:

Abertura de vários procedimentos concursais. 8434

Aviso n.º 4871/2017:

Abertura de procedimento concursal para um posto de Técnico Superior (Gestão Bio Recursos) 8437

Município de Sintra

Aviso (extrato) n.º 4872/2017:

Publicitação da Homologação de Listas Unitárias de Ordenação Final 8439

Município de Tavira

Aviso n.º 4873/2017:

Manutenção e nomeação em regime de substituição de cargos dirigentes 8440

Aviso n.º 4874/2017:

Lista de afetação de pessoal à nova orgânica 8440

Município de Valença

Edital (extrato) n.º 265/2017:

Aprovação do Plano de Urbanização da Área Central de Valença 8440

Município de Valongo

Aviso n.º 4875/2017:

Prorrogação de prazo para a conclusão do processo de alteração ao PDMV 8447

Município de Vila Franca de Xira

Aviso (extrato) n.º 4876/2017:

Licenças sem remuneração solicitadas por diversos trabalhadores. 8447

Aviso (extrato) n.º 4877/2017:

Consolidação da mobilidade na categoria das trabalhadoras Elisa Lucinda Godinho de Matos Mamede e Sónia da Silva Lourenço 8447

Município de Viseu

Aviso n.º 4878/2017:

Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de um número máximo de dois postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior — Área de Turismo — Homologação da lista unitária de ordenação final 8447

União das Freguesias de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar

Aviso n.º 4879/2017:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 8447

União das Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões

Aviso n.º 4880/2017:

Regulamento da Unidade Local de Proteção Civil da União das Freguesias de Custóias, Leça do Balio — Consulta Pública 8448

União das Freguesias do Préstimo Macieira de Alcoba

Aviso n.º 4881/2017:

Conclusão com sucesso do período experimental — procedimento concursal comum para a contratação de um assistente operacional, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado 8448

Aviso n.º 4882/2017:

Conclusão com sucesso do período experimental — procedimento concursal comum para a contratação de um assistente operacional, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado 8448

Aviso n.º 4883/2017:

Conclusão com sucesso do período experimental — procedimento concursal comum para a contratação de um assistente técnico, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado 8448

Aviso n.º 4884/2017:

Conclusão com sucesso do período experimental — procedimento concursal comum para a contratação de um assistente técnico, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado 8448

Teatro Municipal de Faro — Serviços Municipalizados

Aviso n.º 4885/2017:

Abertura de Procedimento Concursal com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. 8448

PARTE J1

Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e Mar

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte:

Aviso n.º 4886/2017:

Recrutamento de titular de cargo de direção intermédia de 2.º Grau 8452

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo:

Aviso (extrato) n.º 4887/2017:

Procedimentos concursais com vista ao provimento de cargos de direção intermédia de 1.º grau. 8452

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E FINANÇAS

Gabinetes dos Ministros Adjunto e das Finanças

Despacho n.º 3746/2017

Considerando que a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, consagra a valorização profissional dos trabalhadores da administração pública central, regional e local.

Considerando que, não obstante tal previsão, as sucessivas Leis do Orçamento do Estado têm mantido, desde 2011, a proibição de valorizações remuneratórias aos trabalhadores do setor público.

Considerando que o Programa do XXI Governo Constitucional contempla, entre as medidas elencadas no seu ponto I.1., o descongelamento das carreiras dos trabalhadores que exercem funções públicas, aspeto que é reiterado no ponto III.6 do mesmo documento, incluindo no objetivo genérico de valorização do exercício de funções públicas, prevendo-se, em 2018, o início do processo de descongelamento das carreiras e de limitação das perdas reais de remuneração, mediante a prévia avaliação do respetivo impacto orçamental.

Considerando que as Grandes Opções do Plano para 2016-2019, aprovadas pela Lei n.º 7-B/2016, de 31 de março, estabelecem igualmente como um dos objetivos a concretizar pelo Governo no âmbito do ponto 11. "Simplificação administrativa e valorização de funções públicas", o início, a partir de 2018, do processo de descongelamento controlado de evolução nas carreiras, especificando que "Os mecanismos e as condições de promoção/progressão nas carreiras serão avaliados para que as expetativas de evolução profissional sejam articuladas com os instrumentos de avaliação e recompensa do mérito e compatibilizadas com os recursos orçamentais disponíveis."

Considerando que a adequada concretização de tais objetivos exige o prévio apuramento dos respetivos impactos orçamentais no âmbito do processo de elaboração da proposta de lei do orçamento do Estado para 2018.

Considerando que o cálculo rigoroso dos impactos orçamentais previstos deve ser baseado em informação atualizada sobre os pressupostos fácticos que permitirão a cada trabalhador beneficiar das medidas preconizadas.

Considerando que a abrangência, a dimensão e a multidisciplinaridade deste assunto exigem uma adequada conjugação de esforços entre os organismos envolvidos para assegurarem a imprescindível celeridade na recolha e tratamento dessa informação.

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º e do n.º 1 do artigo 18.º, ambos do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional, determina-se o seguinte:

1 — Todos os organismos, serviços e entidades integrados no setor das administrações públicas (administração central, local e segurança social), no setor público empresarial (setor empresarial do Estado e setor empresarial local), bem como as fundações públicas, as entidades intermunicipais (áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais) e quaisquer outras entidades incluídas no âmbito de aplicação do artigo 19.º da Lei do Orçamento do Estado para 2017, com exceção do subsetor regional, devem remeter toda a informação relevante para efeitos de valorização remuneratória, designadamente através de promoções e progressões, relativa aos seus trabalhadores, com vista ao cálculo do impacto orçamental no âmbito do processo de elaboração da proposta de lei do orçamento do Estado para 2018.

2 — A data de referência para a prestação da informação constante do ponto anterior é 31 de dezembro de 2016 e o prazo para o seu envio é até 15 de maio de 2017, com exceção das entidades da administração local, cujo prazo é até 31 de maio de 2017.

3 — A Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), atenta a sua missão de apoio à definição de políticas para a Administração Pública, no domínio dos regimes de emprego e da gestão dos recursos humanos, bem como às suas atribuições, designadamente relativas ao apoio à definição das políticas de recursos humanos na Administração Pública, constantes do n.º 1 e alínea *b*) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 27/2012, de 29 de fevereiro, define a estrutura da informação a recolher, com a colaboração da Inspeção-Geral de Finanças (IGF), atentas as atribuições desta de prestação de apoio técnico especializado ao Governo, constantes dos n.os 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 96/2012, de 23 de abril.

4 — Sem prejuízo do disposto no n.º 1, a Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), atenta a sua missão de coordenação e execução de medidas de apoio à administração local e ao reforço da cooperação entre esta e a administração central, bem como de acompanhamento e monitorização da evolução do pessoal ao serviço nas entidades autárquicas, nos termos definidos no Decreto Regulamentar n.º 2/2012, de 16 de janeiro, na sua redação atual, procede à recolha, tratamento e sistematização da informação junto das entidades da Administração Local, remetendo-a posteriormente à Inspeção-Geral de Finanças.

5 — A Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (ESPAP), atentas as suas atribuições no domínio das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), designadamente atinentes à definição, gestão e administração de bases de dados e à prestação de serviços na área das TIC, conjugadas com as atribuições de prestação de serviços partilhados no âmbito da gestão de recursos humanos, mediante disponibilização de instrumentos de suporte e ou execução de atividades de apoio técnico, constantes do n.º 2 e alíneas *g*) e *h*) do n.º 6 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 117-A/2012, de 14 de junho, assegura o desenvolvimento dos ficheiros de suporte à recolha da informação e à sua integração e manutenção.

6 — Para efeitos do disposto no n.º 1, através do sítio da internet www.igf.gov.pt, são disponibilizados os suportes informáticos para a prestação da informação pelos organismos e entidades abrangidos, bem como as respetivas instruções e apoio técnico.

7 — A DGAEP e a ESPAP, com o apoio da IGF, asseguram o respetivo apoio técnico às entidades e organismos, por forma à adequada e célere prestação de informação.

8 — Até 30 de junho de 2017, os organismos referidos nos pontos 4 e 7 asseguram o tratamento e sistematização da informação recolhida e a subsequente elaboração de relatório síntese.

9 — Os ficheiros de suporte à recolha devem assegurar a anonimização da informação prestada e a falta ou insuficiência da informação prestada será relevada como incumprimento dos deveres gerais e especiais que impendem sobre os dirigentes máximos dos organismos, serviços e entidades abrangidos pelo âmbito de aplicação constante do n.º 1.

10 — Nos termos e para os efeitos constantes dos artigos 49.º e 50.º da Lei do Orçamento do Estado para 2017, aos organismos do Ministério das Finanças referidos nos pontos anteriores é concedida autorização genérica para a celebração dos contratos de aquisição de serviços que se revelem imprescindíveis ao adequado e tempestivo cumprimento do disposto no presente despacho.

11 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

18 de abril de 2017. — O Ministro Adjunto, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.* — 17 de abril de 2017. — O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno.*

310441478

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS, AMBIENTE, AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR

Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

Aviso n.º 4825/2017

A Inspeção-Geral da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território (IGAMAOT) pretende recrutar 1 (um) inspetor, por mobilidade na categoria ou por mobilidade intercarreiras, nos termos do disposto nos artigos 93.º, 94.º e 97.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, nos seguintes termos:

1 — Caracterização da oferta:

1.1 — Tipo de oferta: Mobilidade interna.

1.2 — Carreira e categoria: Inspetor

1.3 — Número de postos de trabalho — 1(um)

1.4 — Remuneração: Conforme artigo 153.º da LTFP, observado o estabelecido no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (OE 2017).

2 — Caracterização do Posto de Trabalho

O trabalhador a recrutar irá desempenhar funções na área de intervenção da investigação criminal da IGAMAOT cabendo-lhe acompanhar as ações de investigação (preparação, execução e conclusão) desenvolvidas, emitir pareceres técnicos e produzir os relatórios necessários para o efeito, interagir com os interlocutores dos organismos, forças e autoridades policiais e judiciais no contexto do exercício das funções de órgão de policia criminal; providenciar apoio técnico nas soluções propostas; deslocar-se pelo território continental aos locais objeto de investigação; recolher os meios de prova indispensáveis à demonstração dos factos; colaborar com os serviços do Ministério Público; articular-se, sempre que necessário, com as restantes áreas técnicas da IGAMAOT.

3 — Requisitos de Admissão

3.1 — Relação jurídica: os candidatos devem ser detentores de uma relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, constituída por tempo indeterminado.

3.2 — Habilitação Académica: Licenciatura;

3.3 — Descrição da habilitação académica: Licenciatura em Química, em Engenharia Química ou em Engenharia do Ambiente;

4 — Local de trabalho

Inspeção-Geral da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território, Rua de "O Século", n.º 51, 1200-433 Lisboa.

5 — Método de seleção

Avaliação curricular e eventual entrevista profissional de seleção (apenas serão convocados para a realização de entrevista os candidatos que reúnam os requisitos de admissão).

6 — Formalização da Candidatura

A candidatura deve ser formalizada no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso, através de requerimento dirigido ao Inspetor-Geral da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território, com identificação da referência ao presente aviso, acompanhado de *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, cópia do certificado de habilitações literárias e declaração emitida pelo serviço público a que se encontra vinculado, donde conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria em que se encontra e a correspondente posição remuneratória, devendo ser entregue pessoalmente ou remetida pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para a seguinte morada: Rua de "O Século", n.º 51, 3.º andar, 1200-433 Lisboa.

5 de abril de 2017. — O Inspetor-Geral, *Nuno Miguel S. Banza*.

310427076

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 3747/2017

1 — Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 20 de abril de 2017, nos termos da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, bem como do disposto na alínea *a*) do n.º 5 do artigo 1.º da Portaria n.º 33/2012, de 31 de janeiro, foi determinado que a Conselheira de Embaixada Susana Oliveira de Sousa Diogo Vaz Patto, pertencente ao pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros, designada pelo Despacho (extrato) n.º 11703/2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 174, de 10 de setembro, para exercer o cargo de Diretora de Serviços de Direito Internacional do Departamento de Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, seja exonerada do referido cargo.

2 — O referido despacho produz efeitos à data da sua publicação no *Diário da República.*

24 de abril de 2017. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Gilberto Jerónimo*.

310454332

Despacho (extrato) n.º 3748/2017

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, prevê nos casos previstos no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos de dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de ausência ou impedimento do respetivo titular quando se preveja que estes condicionalismos persistam por mais de 60 dias ou em caso de vacatura do lugar;

Considerando que o anterior titular do cargo de Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros foi designado para exercer funções em gabinete de membro do Governo;

Considerando que, nos termos dos n.os 3 e 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a designação para gabinete de membro do Governo implica a suspensão da comissão de serviço em curso, a qual é automaticamente retomada quando cessarem as funções exercidas no gabinete;

Considerando que se torna urgente proceder à designação do Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, a fim de garantir o normal funcionamento deste serviço;

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 20.º e n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, alínea *b*) do artigo 20.º do Decreto Regulamentar n.º 10/2012, de 19 de janeiro, no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010 de 28 de abril, 64/2011, 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, e nos n.os 3 e 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro:

1 — Por despacho de Suas Excelências o Primeiro-Ministro e do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 20 de abril de 2017, foi designada a licenciada Susana Oliveira de Sousa Diogo Vaz Patto, em regime de substituição, no cargo de Diretora do Departamento de Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, por ser possuidora de competência técnica, aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício do cargo, conforme nota circular anexa ao presente despacho.

2 — O referido despacho produz efeitos no dia seguinte à data da sua publicação no *Diário da República,* pelo prazo de duração do Despacho n.º 504/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8, de 13 de janeiro de 2016.

Nota curricular

Dados biográficos: Susana Oliveira de Sousa Diogo Vaz Patto

Data de nascimento: 24 de Maio de 1967, em Lisboa;

Habilitações académicas: licenciada em Relações Internacionais pela Universidade de Paris I — Sorbonne;

Experiência profissional:

Aprovada no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 18 de março de 1991; adida de embaixada, na Secretaria de Estado, em 24 de setembro de 1991; secretária de embaixada, em 15 de dezembro de 1992; na Missão Permanente junto dos Organismos e Organizações Internacionais da ONU, em Genebra, em 1 de outubro de 1996; segunda-secretária de embaixada, em 2 de março de 1998; primeira-secretária de Embaixada, em 24 de setembro de 1999; na Embaixada em Luanda, em 29 de setembro de 2000; na Direção de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, em 30 de setembro de 2004; Coordenadora da Estrutura de Missão da Presidência Portuguesa do Conselho de Ministros do Conselho da Europa entre Janeiro e Dezembro 2005; Chefe de Divisão na Direção de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, em agosto de 2005; na Missão Permanente junto das Nações Unidas em Nova Iorque, em 1 de setembro de 2008; conselheira de embaixada, em 20 de outubro de 2010; de regresso aos serviços internos do MNE a 1 de agosto de 2013; Diretora de Serviços de Direito Internacional Público, Departamento de Assuntos Jurídicos, por Despacho n.º 11703/2013, publicado a 10 de setembro, com produção de efeitos a 1 de agosto de 2013.

24 de abril de 2017. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Gilberto Jerónimo*.

310454251

FINANÇAS E CULTURA

Gabinetes do Ministro da Cultura e do Secretário de Estado do Orçamento

Despacho n.º 3749/2017

Considerando o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 13-A/2013, de 8 de março, que aprovou as decisões administrativas finais relativas ao processo de censo às fundações e estabeleceu os procedimentos e as diligências necessários à concretização das respetivas decisões de extinção, de redução ou cessação de apoios financeiros públicos e de cancelamento do estatuto de utilidade pública;

Considerando que a cultura é pilar essencial da democracia, da identidade nacional, da inovação e do desenvolvimento sustentado, constituindo prioridade do XXI Governo Constitucional relançar o investimento neste setor;

Considerando que o Ministro da Cultura tem por missão formular, conduzir, e avaliar uma política global e coordenada na área da cultura e domínios com ela relacionados, designadamente na salvaguarda e valorização do património cultural, no incentivo à criação artística e à difusão cultural e na qualificação do tecido cultural;

Considerando que as fundações com atividade na área da cultura, identificadas nas subalíneas *i*), *ii*), *v*), *viii*), *ix*) e *xi*) da alínea *e*) e na alínea *f*) do n.º 1 do Anexo I à Resolução do Conselho de Ministros n.º 13-A/2013, de 8 de março, desenvolvem um papel preponderante na prossecução dos objetivos de política cultural;

Considerando que, face às reduções a que o seu financiamento foi sujeito nos últimos anos, importa assegurar que aquelas fundações sejam dotadas dos meios necessários à cabal prossecução das atribuições de interesse público que lhes estão legal e estatutariamente atribuídas:

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 14.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, determina-se o seguinte:

1 — No ano de 2017, serão transferidos do Fundo de Fomento Cultural para as seguintes fundações os seguintes montantes:

a) Fundação Arpad Szénes — Vieira da Silva: 330.284 euros;
b) Fundação Museu do Douro: 380.000 euros;
c) Fundação Dr. Ricardo do Espírito Santo Silva: 152.000 euros;
d) Fundação Centro Cultural de Belém: 6.720.000 euros;
e) Fundação Arte Moderna e Contemporânea — Coleção Berardo: 2.100.000 euros.

2 — No ano de 2017, serão transferidos 380.000 euros da Direção-Geral do Património Cultural para a Côa Parque — Fundação para a Salvaguarda e Valorização do Vale do Côa.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de fevereiro de 2017.

7 de abril de 2017. — O Ministro da Cultura, *Luís Filipe Carrilho de Castro Mendes*. — 27 de março de 2017. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão.*

310421746

FINANÇAS E EDUCAÇÃO

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e da Juventude e do Desporto

Portaria n.º 101/2017

Considerando que Portugal acolherá em 2020 a VII Edição dos Jogos Mundiais de Desporto para Todos da TAFISA — The Association For International Sport for All (7th TAFISA World Sport for All Games), cuja responsabilidade da organização é do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (IPDJ, I. P.);

Considerando que a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, atribui ao Estado a responsabilidade pela promoção e generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;

Atendendo a que os objetivos e o âmbito dos Jogos Mundiais de Desporto para Todos se encontram alinhados com o Programa do XXI Governo Constitucional no que diz respeito ao desenvolvimento do desporto assente numa perspetiva de qualidade de vida e à generalização da prática desportiva enquanto forma de realização pessoal e para uma vida saudável;

Atendendo a que esta organização e a sua preparação materializam igualmente as Grandes Opções do Plano para 2017, aprovadas pela Lei n.º 41/2016, de 28 de dezembro, em matéria de promoção da prática da atividade física regular, enquadrando-se ainda na Estratégia Nacional para a Promoção da Atividade Física, da Saúde e do Bem-Estar;

Considerando que a realização dos Jogos Mundiais de Desporto para Todos, pela sua dimensão e pelo elevado número estimado de países participantes, contribui para projetar o País no plano internacional;

Considerando que a organização de eventos desportivos é um dos eixos do Programa Nacional de Desporto para Todos do IPDJ, I. P.;

Nestes termos, e em conformidade com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento e pelo Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, o seguinte:

Artigo 1.º

É autorizado o Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., a proceder à repartição de encargos relativos ao pagamento à TAFISA — The Association For International Sport for All de uma taxa para a organização da VII Edição dos Jogos Mundiais de Desporto para Todos, no montante de € 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil euros), a distribuir da seguinte forma:

a) Em 2017 — € 70.000,00 (setenta mil euros);
b) Em 2018 — € 95.000,00 (noventa e cinco mil euros);
c) Em 2019 — € 95.000,00 (noventa e cinco mil euros);
d) Em 2020 — € 90.000,00 (noventa mil euros).

Artigo 2.º

Os encargos do ano de 2017 estão inscritos no orçamento desse ano do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Artigo 3.º

Os encargos para os anos 2018 a 2020 serão inscritos no orçamento dos respetivos anos do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Artigo 4.º

A presente portaria produz os seus efeitos a partir da data da sua assinatura.

21 de abril de 2017. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão.* — 12 de abril de 2017. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Paulo de Loureiro Rebelo*.

310428907

DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 3750/2017

Considerando que a Força Aérea Portuguesa manifestou a intenção de proceder à alienação, sob a forma de sucata, de duas aeronaves P-3P (N/C 14801 e N/C 14802), não necessárias à mobilização das Forças Armadas;

Considerando que o Conselho de Chefes de Estado-Maior emitiu parecer favorável à alienação do referido material a 16 de abril de 2006, conforme previsto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/89, de 22 de fevereiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 223/92, de 20 de outubro;

Considerando que, nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei, o produto da venda do material de guerra e demais equipamentos militares dará entrada nos cofres do Estado e será consignado à inscrição ou reforço das verbas afetas aos Ramos das Forças Armadas para aquisição de materiais ou beneficiação de infraestruturas de acordo com as suas necessidades;

Considerando que o Governo dos Estados Unidos da América autorizou a alienação das aeronaves como sucata, através de ofício de 10 de junho de 2015;

Assim, ao abrigo do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 48/89, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 223/92, de 20 de outubro, que disciplina a alienação de material de guerra, naval, terrestre ou aéreo, e demais equipamentos militares desnecessários às Forças Armadas, e tendo presente o disposto nos artigos 36.º e 38.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação que resulta do Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, determino o seguinte:

1 — Autorizo a abertura do procedimento para a alienação, a título oneroso, de 2 (duas) aeronaves P-3P (N/C 14801 e 14802) da Força Aérea Portuguesa, mediante a adoção do procedimento por ajuste direto com convite a todas as entidades, que constem no registo da base de dados da DGRDN como habilitadas para o exercício de comércio e indústria de bens e tecnologias militares, qualificadas para reciclagem, nos termos da Lei n.º 49/2009, de 5 de agosto, conforme previsto e regulado nos artigos 112.º e seguintes do CCP com as necessárias adaptações;

2 — Delego no Diretor-geral de Recursos da Defesa Nacional, Dr. Alberto António Rodrigues Coelho, a competência para a prática de todos os atos necessários à condução e supervisão do procedimento de alienação até à sua conclusão, incluindo a competência para nomeação do júri do procedimento, aprovação das peças do procedimento, adjudicação, aprovação da minuta e outorga do contrato;

3 — Delego no Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, General Manuel Teixeira Rolo, com faculdade de subdelegação, para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, as competências previstas nas alíneas *a*) e *b*) do artigo 302.º do CCP;

4 — Autorizo a consignação do produto da venda, a dar entrada nos cofres do Estado, para inscrição ou reforço das verbas orçamentais afetas à Força Aérea;

5 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

2 de março de 2017. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes.*

310423382

Despacho n.º 3751/2017

Nos termos do n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 325/91, de 31 de agosto, e sob proposta do Chefe do Estado-Maior da Armada, nomeio o 20492 Capitão-tenente AN Sérgio Manuel Monteiro Lopes para integrar o Gabinete de Ligação da Marinha junto do «*Naval Supply Systems Command — Weapons Systems Support* (GLM — NAVSUP-WSS)», no período de 1 de setembro de 2017 a 1 de setembro de 2020, em substituição do 20092 Capitão-tenente AN Pedro Miguel Cordeiro Afonso.

29 de março de 2017. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes.*

310423471

Despacho n.º 3752/2017

A sociedade comercial por quotas *NAUTIRADAR — SISTEMAS MARÍTIMOS DE ELETRÓNICA E DE TELECOMUNICAÇÕES, LDA.*, pessoa coletiva n.º 504 652 885, com sede na Rua António Saldanha, n.º 65, 1400-020 Lisboa, requereu, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 49/2009, de 5 de agosto, a atribuição de licença para o exercício das atividades de comércio e indústria de bens e tecnologias militares/produtos relacionados com a defesa bem como a inclusão destas no seu objeto social.

A proposta de alteração do objeto social apresentada pela empresa está em conformidade com o previsto na Lei n.º 49/2009, de 5 de agosto, na medida em que inclui o comércio e a indústria de bens e tecnologias militares na sua atividade.

A sociedade cumpre os pressupostos cumulativos para a atribuição de licença para o exercício das atividades pretendidas, previstos no n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 49/2009, de 5 de agosto.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 49/2009, de 5 de agosto, e tendo em consideração o conteúdo da informação n.º 2214 da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, de 22 de novembro de 2016, respetivos anexos, e do Despacho n.º 35/SIND/ANS/2017, da Autoridade Nacional de Segurança, de 3 de março de 2017, licencio a empresa *NAUTIRADAR — SISTEMAS MARÍTIMOS DE ELETRÓNICA E DE TELECOMUNICAÇÕES, LDA.,* a fim de incluir no seu objeto social, que a seguir se transcreve, as atividades de comércio e indústria de bens e tecnologias militares/produtos relacionados com a defesa:

«*Importação, exportação, distribuição e comercialização de sistemas marítimos de eletrónica e de telecomunicações, prestação de serviços de assistência técnica e consultoria. Comércio e indústria de bens e tecnologias militares.*»

4 de abril de 2017. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes.*

310423422

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho (extrato) n.º 3753/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 09 de janeiro de 2017 de S. Ex.ª o TGEN ADJPC e com a anuência do Instituto Universitário Militar, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria da Técnica Superior Sandra Isabel de Oliveira Ferreira de Sousa, no mapa de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas, ficando posicionada na 6.ª posição remuneratória e no 31.º nível remuneratório da tabela remuneratória única, nos termos previstos no artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 20 de novembro de 2016.

22 de fevereiro de 2017. — O Comandante de Apoio Geral, *Fernando Jorge Ferreira Seuanes,* Comodoro.

310380363

Despacho (extrato) n.º 3754/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 09 de dezembro de 2016 de S. Ex.ª o TGEN ADJCP, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria da Assistente Técnica Sandra Cristina Morais dos Santos, deixando de pertencer ao mapa de pessoal civil do Estado-Maior do Exército, passando a pertencer ao mapa de pessoal civil do Estado-Maior-General da Forças Armadas, ficando posicionada entre a 2.ª e 3.ª posição remuneratória e o 7.º e 8.º nível remuneratório da tabela remuneratória única, nos termos previstos no artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 01 de dezembro de 2016.

22 de fevereiro de 2017. — O Comandante de Apoio Geral**,** *Fernando Jorge Ferreira Seuanes,* Comodoro.

310386544

JUSTIÇA

Centro de Estudos Judiciários

Aviso n.º 4826/2017

Procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho da categoria de assistente técnico da carreira geral de assistente técnico do mapa de pessoal do Centro de Estudos Judiciários.

1 — Nos termos das disposições conjugadas dos n.os 1 e 3 do artigo 30.º e do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 27 de fevereiro de 2017 do Diretor do Centro de Estudos Judiciários, está aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho da categoria de assistente técnico da carreira geral de assistente técnico do mapa de pessoal do Centro de Estudos Judiciários, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 265.º da LTFP e do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi solicitado parecer prévio à Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (Processo n.º 49325 de 1 de março de 2017), que declarou inexistirem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido.

3 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos do artigo 41.º e seguintes da referida Portaria.

4 — Número de postos de trabalho a ocupar: 2 (dois) postos de trabalho na categoria de assistente técnico da carreira geral de assistente técnico.

5 — Local de trabalho: Centro de Estudos Judiciários sito no Largo do Limoeiro, 1149-048 Lisboa.

6 — Caracterização dos postos de trabalho: as funções a exercer são as enquadráveis no conteúdo funcional do assistente técnico, tal como descritas no Anexo a que se refere o artigo 88.º da LTFP, e desenvolvem-se no âmbito das atividades da Secção de Património e Contabilidade do Departamento de Apoio Geral, designadamente:

a) Utilização da aplicação informática na área da contabilidade (GeRFiP/SAP);
b) Registar em GeRFiP NPD, cabimentos e compromissos;
c) Receção e conferência de faturas;
d) Solicitar o registo de faturas à eSPap;
e) Registar Pedidos de Pagamento em Gerfip;
f) Elaborar guias de reposição abatidas e não abatidas;
g) Registar faturas de receita;
h) Controlar a arrecadação de receitas;
i) Elaborar informações e redigir ofícios ou outras correspondências a clientes e fornecedores;
j) Organização e arquivo de expediente da área financeira;
k) Gestão de Stocks;
l) Gestão de Imobilizado;
m) Elaborar e acompanhar processos no âmbito da aquisição de bens e serviços, nos termos do Código dos Contratos Públicos;

n) Prestação de informações periódicas a organismos externos no âmbito da contabilidade e compras públicas.

7 — Posicionamento remuneratório: a determinação do posicionamento remuneratório faz-se nos termos do artigo 38.º da LTFP, com os limites impostos pelo artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), mantido em vigor por prorrogação dos seus efeitos pelo n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento do Estado para 2017), sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de assistente técnico, que corresponde ao nível remuneratório 5 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

8 — Âmbito do recrutamento: podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

9 — Requisitos gerais de admissão: possuir os requisitos enunciados no artigo 17.º da LTFP.

10 — Requisitos específicos: 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, exceto se já integrado na carreira de assistente técnico, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

11 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o referido procedimento.

12 — Legislação aplicável: Código do Procedimento Administrativo; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 12/2016, de 28 de abril; Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro; e Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e alterada pelas Leis n.os 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, e 42/2016, de 28 de dezembro.

13 — Formalização da candidatura:

13.1 — A candidatura é obrigatoriamente formalizada através do preenchimento do formulário de candidatura ao procedimento concursal, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009 e publicado no *Diário da República,* de 8 de maio de 2009, disponível na Secção de Pessoal e Expediente e na página eletrónica do Centro de Estudos Judiciários (www.cej.mj.pt), a qual deve ser entregue até ao termo do prazo:

a) Pessoalmente (das 9h às 13h e das 14h às 17h), na Secção de Pessoal e Expediente do Centro de Estudos Judiciários, Largo do Limoeiro, 1149-048 Lisboa;

b) Por correio registado, com aviso de receção, para Centro de Estudos Judiciários, Largo do Limoeiro, 1149-048 Lisboa.

13.2 — A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Fotocópia simples do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) Currículo profissional detalhado, atualizado e assinado, do qual devem constar as funções que exerce, bem como aquelas que foram exercidas, com indicação dos respetivos períodos de duração, assim como a formação profissional detida (cursos, especializações, ações de formação, seminários, conferências e outros), com indicação da respetiva duração, datas de realização e entidades promotoras;

c) Fotocópia simples dos documentos comprovativos da formação profissional detida e relacionada com as atividades que caracterizam o posto de trabalho a que se candidata;

d) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, autenticada e com data posterior à data de abertura do presente aviso, da qual conste inequivocamente:

i) Identificação do vínculo de emprego público de que é titular;

ii) Identificação da carreira e da categoria de que o candidato seja titular e a respetiva antiguidade;

iii) Posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo valor;

iv) O tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com menção da avaliação do desempenho relativa aos três últimos anos, ou indicação de que não possui avaliação do desempenho no período, por razões que não são imputáveis ao candidato;

v) A descrição das funções por último exercidas pelo candidato;

e) Declaração de consentimento que as comunicações e as notificações efetuadas no âmbito do presente procedimento sejam enviadas para o endereço de correio eletrónico indicado pelo candidato no formulário de candidatura.

14 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão do candidato quando a falta desses documentes impossibilite a admissão ou avaliação do candidato, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

15 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17 — Atenta a urgência do recrutamento, nos termos da faculdade prevista no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, é adotado para o presente procedimento concursal apenas um método de seleção obrigatório, a Prova de Conhecimentos ou a Avaliação Curricular e um método de seleção facultativo, Entrevista Profissional de Seleção.

18 — Método de seleção obrigatório:

18.1 — A Prova de Conhecimentos é aplicada aos candidatos que:

a) Não sejam titulares da categoria de assistente técnico;

b) Sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

c) Sejam titulares daquela categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a Avaliação Curricular, no formulário da candidatura.

18.2 — A Prova de Conhecimentos é uma prova escrita de natureza teórica, de realização individual, efetuada em suporte papel, numa só fase, podendo ser constituída por um conjunto de questões de resposta de escolha múltipla, de pergunta direta e, ou, de resposta livre, com a duração máxima de 90 minutos, versando sobre as seguintes temáticas: Orgânica do Centro de Estudos Judiciários; Classificação de Receita e Despesa Pública; Enquadramento Orçamental; Aquisições de Bens e Serviços; Plano Oficial de Contabilidade Pública.

18.2.1 — A legislação aplicável às temáticas referidas é a seguinte: Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro; Decreto-Lei n.º 26/2002 de 14 de fevereiro; Lei n.º 151/2015 de 11 de setembro; Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro e Decreto-Lei n.º 232/97 de 3 de setembro.

19 — A Avaliação Curricular é aplicada aos candidatos integrados na categoria de assistente técnico, que se encontrem, ou tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham, por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação foi aberto o procedimento.

19.1 — A Avaliação Curricular incide especialmente sobre as funções que os candidatos têm desempenhado, visando analisar a sua qualificação, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas.

19.2 — Na Avaliação Curricular são analisados os seguintes fatores:

a) Habilitação Académica — é ponderada a habilitação detida pelo candidato;

b) Formação Profissional — apenas se considera a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher;

c) Experiência Profissional — é tido em conta o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e a atividade caracterizadora do posto de trabalho a preencher, dependendo do maior ou menor conta to orgânico-funcional com as referidas áreas.

d) Avaliação de Desempenho — é ponderada a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

20 — Método de seleção facultativo:

20.1 — A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

20.2 — A Entrevista Profissional de Seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insufi-

ciente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

21 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$CF = 0{,}70\ PC + 0{,}30\ EPS$$
ou
$$CF = 0{,}70\ AC + 0{,}30\ EPS$$

em que:

CF = Classificação Final
PC = Prova de conhecimentos
EPS= Entrevista profissional de seleção
AC = Avaliação Curricular

22 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

23 — Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, sendo excluído do procedimento o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, nos termos dos n.os 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009.

24 — A publicação dos resultados obtidos em cada um dos métodos de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Centro de Estudos Judiciários e disponibilizada na sua página eletrónica.

25 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

26 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos excluídos são notificados, por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a realização da audiência dos interessados.

27 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

28 — Lista unitária de ordenação final dos candidatos:

28.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

28.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Centro de Estudos Judiciários, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações desta entidade e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

29 — Composição do júri:

Presidente: Adelino Vieira Pereira, Diretor do Departamento de Apoio Geral;
1.º Vogal efetivo: Manuela João Soares da Silva Correia Pinto, Técnica Superior, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
2.º Vogal efetivo: Ana Isabel da Cunha Paiva Oliveira, Técnica Superior;
1.º Vogal suplente: Helena da Conceição Raposo Gaspar, Técnica Superior;
2.º Vogal suplente: Manuel Pereira Gonçalves, Técnico Superior.

30 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica do Centro de Estudos Judiciários a partir da data da publicação no *Diário da República* e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

31 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

10 de abril de 2017. — O Diretor do Departamento de Apoio Geral, *Adelino Vieira Pereira*.

310423917

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Despacho (extrato) n.º 3755/2017

Por meu despacho de 27 de janeiro de 2017, foi Maria Ivete Dias Guarda, escriturária, na situação de licença sem vencimento, autorizada a regressar ao serviço, para lugar do quadro de pessoal paralelo do município de Leiria, ficando integrada na 1.ª Conservatória dos Registos Predial e Comercial do mesmo município, nos termos conjugados do n.º 4 dos artigos 108.º e 109.º e n.º 1 do artigo 112.º do Estatuto do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de fevereiro, com a redação conferida pela Lei n.º 155/2015, de 15 de setembro, com início no dia 1 de fevereiro de 2017 (não carece de visto do Tribunal de Contas).

27 de março de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *José Ascenso Nunes da Maia*.

310417583

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Alves Redol, Vila Franca de Xira

Aviso n.º 4827/2017

1 — O Agrupamento de Escolas Alves Redol, Vila Franca de Xira (170770) torna público que pretende contratar nos termos dos artigos 33.º e 34.º, dos n.os 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º e dos artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Assistentes Operacionais de grau 1 em regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial.

2 — Tipo de Oferta:

i) 6 (Seis) postos de trabalho com duração de três horas e trinta minutos/dia;

3 — Serviço: Agrupamento de Escolas Alves Redol, Vila Franca de Xira, Rua da República — Encosta do Monte Gordo — 2600-065 Vila Franca de Xira;

4 — Duração do contrato: início de funções em data a definir, igual ou posterior a 18 de abril de 2017 e termo em 23 de junho de 2017.

5 — Remuneração: o valor da remuneração horária a que tem direito o pessoal a contratar é fixado em 3,49€ (três euros e quarenta e nove cêntimos).

6 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada em Assistente Operacional de grau 1.

7 — Método de seleção: Avaliação Curricular.

7.1 — Habilitações Literárias (20 %)

a) Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — 10;
b) 12.º Ano ou mais — 20.

7.2 — Experiência profissional com alunos no âmbito das funções desempenhadas (50 %):
7.2.1 — Até 1 ano de serviço — 5;
7.2.2 — De 1 a 4 anos de serviço — 10;
7.2.3 — Mais de 4 anos de serviço — 20;
7.3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço (10 %):
7.3.1 — Até 6 meses — 5;
7.3.2 — De 6 meses até 1 ano — 10;
7.3.3 — Mais de 1 ano — 20;
7.4 — Qualificação Profissional/Formação na área (20 %):

8 — Requisitos de admissão: os definidos na LVCR (Lei n.º 35/2014 de 20 de junho) nomeadamente:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Especial ou Lei Especial;
ii) 18 anos de idade completos;
iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9 — Formalização da candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de impresso próprio disponível nos Serviços de Administração Escolar — na Escola Sede — Escola Secundária Alves Redol, e entregues no prazo de candidatura pessoalmente, nos Serviços de Administração Escolar, ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de receção para a morada publicitada no aviso.

10 — Prazo de candidatura: dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República;*

11 — Documentos a apresentar com a candidatura: Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão dos seguintes documentos:

i) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão;
ii) Fotocópia do Certificado de Habilitações;
iii) *Curriculum Vitae* datado e assinado;
iv) Documentos comprovativos das experiências profissionais com alunos;
v) Documentos comprovativos das qualificações profissionais/formação na área;
vi) Outros documentos que julgue de interesse para o respetivo posto de trabalho.

12 — Podem os eventuais candidatos solicitar, nas horas normais de expediente, qualquer esclarecimento adicional.

Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2016/2017.

18 de abril de 2017. — A Diretora, *Isabel Marques Gomes Veiga*.

310437428

Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira, Esposende

Aviso n.º 4828/2017

Para dar cumprimento ao estipulado ao artigo 5.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a lista nominativa das assistentes operacionais que celebraram contrato de trabalho em funções públicas, nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, decorrentes do procedimento concursal previsto na Portaria.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril e Código do Procedimento Administrativo, para o ano escolar de 2016/2017:

Nome	Horário semanal	Início do contrato	Fim do contrato	Posição remuneratória
Marta Isabel Sousa Ramos Arriscado	20	16-09-2016	23-06-2017	1.ª
Brigitte da Silva Vila Chã	15	19-09-2016	23-06-2017	1.ª
Maria de Fátima Morgado Figueiredo	20	19-09-2016	23-06-2017	1.ª
Maria de Lurdes dos Santos Simão Afonso	15	19-09-2016	23-06-2017	1.ª
Carla Cristina Filipe Pires do Monte	17,5	10-02-2017	23-06-2017	1.ª
Maria Olinda dos Santos Martins	17,5	10-02-2017	23-06-2017	1.ª
Paula Cristina Coutinho Maia	17,5	10-02-2017	23-06-2017	1.ª
Célia Maria da Silva Miranda	17,5	13-02-2017	23-06-2017	1.ª

4 de abril de 2017. — O Diretor, *Albino Casado Neiva.*

310424557

Agrupamento de Escolas de Gavião

Aviso n.º 4829/2017

Abertura do procedimento concursal para a eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Gavião

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas de Gavião, distrito de Portalegre, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

1 — São requisitos de admissão ao concurso os estipulados nos pontos 3, 4 e 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — Formalização das candidaturas:

2.1 — A formalização da candidatura é efetuada mediante requerimento dirigido à Presidente do Conselho Geral, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Gavião (www.agrupamentoverticalgaviao.pt) ou nos serviços administrativos da escola-sede do Agrupamento;

2.2 — Juntamente com o requerimento deverão ser apresentados, obrigatoriamente, os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae,* detalhado, atualizado, datado e assinado, onde constem obrigatoriamente as funções exercidas até ao momento, períodos e datas do exercício, a formação profissional e a situação atual na carreira: serviço de origem, categoria, vínculo e tempo de serviço; acompanhado da prova documental dos elementos nele constantes, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual, e este se encontre na escola onde decorre o procedimento concursal;

b) Projeto de intervenção, onde o candidato identifica os problemas, define a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato;

c) Certificados/comprovativos dos documentos: fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e do Cartão de Contribuinte, dos certificados das habilitações académicas e da formação profissional, declaração autenticada dos serviços de origem comprovativos da situação atual do candidato.

2.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos que considerem relevantes para apreciação do seu mérito, desde que devidamente comprovados.

2.4 — Quaisquer elementos de caráter facultativo, entregues sem comprovativo inequívoco, não são tidos em conta na apreciação da candidatura.

2.5 — Os candidatos devem entregar todos os documentos referidos nos pontos anteriores, pessoalmente, contra recibo, nos serviços administrativos da escola-sede do Agrupamento- Escola Básica de Gavião, Rua 23 de Novembro, Apartado 12, 6041-909 Gavião ou remetidos por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

2.6 — A formalização da candidatura inclui a realização de uma entrevista individual que se realizará após a divulgação da lista de candidatos admitidos a concurso, em hora e dia a comunicar, pela via mais expedita, ao candidato com pelo menos 5 dias de antecedência.

3 — Para avaliação das candidaturas serão aplicados os seguintes métodos:

a) Análise do *curriculum vitae;*
b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento;
c) Análise do resultado da entrevista.

4 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos a concurso será afixada no átrio da escola-sede do Agrupamento, no placard do Conselho Geral, e na página eletrónica do Agrupamento, no prazo de cinco dias úteis, contados a partir do dia seguinte à data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a única forma de notificação dos candidatos.

5 — Na página eletrónica do Agrupamento (www.agrupamentoverticalgaviao.pt) encontra-se para consulta o regulamento para o Procedimento Concursal prévio à eleição do Diretor.

6 — A lista dos candidatos excluídos do concurso, cuja cópia e correspondentes despachos de exclusão se depositam nos serviços administrativos da escola-sede, para consulta dos interessados, será afixada nos locais de estilo do Agrupamento, bem como na sua página eletrónica, no prazo de cinco dias úteis a partir da data do termo fixado para apresentação das candidaturas.

7 — Contactos do Agrupamento de Escolas de Gavião:
7.1 — Morada: Escola Básica de Gavião, Rua 23 de Novembro, Apartado 12, 6041-909 Gavião
7.2 — Telefone: 241639000
7.3 — *Email:* secretariaaeg@mail.telepac.pt

11 de abril de 2017. — A Presidente do Conselho Geral, *Genoveva do Rosário Almeida de Matos Belona.*

310426711

Escola Secundária de Loulé

Aviso n.º 4830/2017

Nos termos do artigo 5.º, n.º 1, alínea *b*) da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foram celebrados até 31.08.2017 os Contratos de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, para o ano escolar 2016/2017, dos docentes abaixo mencionados:

Nome	Grupo	Início de funções
Ana Isabel Monteiro Correia	300	18-10-2016
Ana Maria das Neves	300	25-01-2017
Paula Cristina Nogueira Caetano Lopes	300	01-09-2016
Liliana Guerreiro de Jesus	330	01-09-2016
Luís Miguel Palma Marques	330	08-02-2017
Elisabete Flores Peixoto da Silva	400	18-10-2016
José da Silva Jorge	410	20-09-2016
Inês Maria Ferreira Rêgo	500	18-10-2016
Carla Isabel Martins Mendes Valentim	540	01-09-2016
Alexandra Maria Monteiro da Costa Cardoso	550	01-09-2016
Paula Cristina Sousa Cabral St. Aubyn	550	03-10-2016
Tiago Francisco Preto Lopes	550	01-09-2016
Cristina Rute da Piedade Baptista	600	13-09-2016
Maria Helena Gameiro Ourêlo	600	16-11-2016
André Jorge Pardal Milheiro Lima	620	01-09-2016
Anabela da Assunção Marques Cordeiro	Técnico Especializado	03-10-2016
Arlindo Pereira Martins	Técnico Especializado	19-09-2016
Carla Alexandra Medeiros Pinto Janeira	Técnico Especializado	19-09-2016
Hugo André Oliveira Silva	Técnico Especializado	12-10-2016
Inês Alexandra Piedade da Silva Coelho	Técnico Especializado	19-09-2016
João Paulo Vairinhos Duarte	Técnico Especializado	14-09-2016
Luís Manuel Brito do Vale da Palma	Técnico Especializado	19-09-2016
Nelson Miguel Martins da Palma	Técnico Especializado	14-09-2016
Patrícia Isabel de Brito Carvalho	Técnico Especializado	19-09-2016
Rui Miguel da Palma Caetano	Técnico Especializado	19-09-2016
Sérgio Filipe Bernardo Bárbara	Técnico Especializado	14-09-2016
Carla Sofia Gonçalves Gomes Figueira	910	01-09-2016
Maria João da Silva Faustino	910	25-10-2016

10 de abril de 2017. — O Diretor, *Alexandre José da Costa Ferreira.*

310424873

Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros

Aviso n.º 4831/2017

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente nomeado para o quadro de zona pedagógica, em funções no Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros, ano letivo de 2015/2016, com efeitos a 1 de setembro de 2015.

Nome	Grupo	Índice	QZP
João Manuel Ferreira Pinto Brás	510	167	08

10 de abril de 2017. — O Diretor, *Paulo Duarte da Silva Dias*.

310424192

Agrupamento de Escolas Miguel Torga, Amadora

Aviso n.º 4832/2017

Aviso de abertura do procedimento concursal prévio à eleição do diretor

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas Miguel Torga, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República:*

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do agrupamento (http://agmigueltorga.edu.pt/) e nos serviços administrativos do Agrupamento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Miguel Torga, Amadora, podendo ser entregues, em envelope fechado, nos serviços administrativos da Escola EB 2.3 Miguel Torga — Praceta Padre Álvaro Proença, 2700-631 Amadora, das 09.30 às 15.30 horas, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
b) Projeto de intervenção na escola onde sejam identificados problemas, definidos objetivos e estratégias e estabelecida a programação das atividades que o candidato se propõe realizar no mandato;
c) Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, vínculo e o tempo de serviço do candidato
d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;
f) Apresentação do bilhete de identidade/ cartão de cidadão e do número fiscal de contribuinte para conferência.

3.1 — Os candidatos podem, ainda, apresentar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

3.2 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas Miguel Torga.

4 — Será entregue a cada candidato o comprovativo da apresentação da candidatura.

5 — Os métodos de avaliação das candidaturas são os seguintes:

a) A análise do *Curriculum Vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

b) A análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de cada candidato deve apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do projeto de intervenção é adequada à realidade do agrupamento, visando, designadamente, apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas.

c) O resultado da entrevista individual realizada com os candidatos que, para além de aspetos relativos às alíneas *a*) e *b*) deste ponto, deve apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do projeto de intervenção é adequada à realidade do agrupamento.

6 — A lista dos candidatos admitidos e a dos candidatos excluídos será afixada na escola sede do agrupamento, no prazo máximo de oito dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo igualmente, no mesmo prazo, na página eletrónica do agrupamento, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

20 de abril de 2017. — O Presidente do Conselho Geral, *António Maria Romeiro Carvalho*.

310445796

Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral, Belmonte

Aviso n.º 4833/2017

Aviso de Abertura do Procedimento Concursal Prévio à Eleição de Diretor

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de diretor do Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral, Belmonte, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — A formalização das candidaturas é efetuada através de apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral-Belmonte, sito na Rua das Tulipas, 6250-046 Belmonte e disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral-Belmonte (www.ae-pedroalvarescabral.net), devendo ser entregues nos Serviços de Administração Escolar da Escola Sede do Agrupamento, das 8.30 às 17.30 horas, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

3 — O requerimento referido no ponto anterior terá que ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, contendo todas as informações consideradas pertinentes, e acompanhado de todas as provas documentais autenticadas, com exceção daquelas que se encontrem arquivadas no respetivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral-Belmonte;

b) Projeto de Intervenção relativo ao Agrupamento, que contemple a identificação dos problemas, a definição de estratégias/objetivos e uma programação de atividades a realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço do candidato;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou do Cartão do Cidadão e do Número de Identificação Fiscal.

4 — A apreciação das candidaturas tem por base os seguintes procedimentos:

a) A análise do *curriculum vitae* do candidato;

b) A análise do projeto de intervenção no Agrupamento apresentado pelo candidato;

c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato.

5 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Na página eletrónica do Agrupamento de Escolas, (www.ae-pedroalvarescabral.net), encontra-se para consulta o Regulamento para o Procedimento Concursal para a Eleição do diretor.

7 — Resultado do processo concursal prévio à eleição do diretor:

Será elaborada e afixada a lista provisória dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos e afixada na Escola Sede do Agrupamento e na referida página eletrónica, no prazo máximo de dez dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a única forma de notificação dos candidatos.

10 de março de 2017. — O Presidente do Conselho Geral, *Jorge Manuel da Cruz Ramos da Silva*.

310459039

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego

Despacho n.º 3756/2017

Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determino a exoneração, a seu pedido, da técnica especialista do meu Gabinete, Sofia Andrade de Moura Pessoa e Costa, designada pelo Despacho n.º 5151/2016, de 7 de abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74, de 15 de abril.

Quero ainda expressar público louvor pela elevada dedicação, zelo e profissionalismo, bem como total disponibilidade e qualidades pessoais evidenciadas na forma como Sofia Andrade de Moura Pessoa e Costa exerceu as suas funções.

A presente exoneração produz efeitos a 15 de março de 2017.

24 de abril de 2017. — O Secretário de Estado do Emprego, *Miguel Filipe Pardal Cabrita*.

310462043

SAÚDE

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Declaração de Retificação n.º 271/2017

Por ter sido publicado com inexatidão o Despacho n.º 1650/2017, de 21 de fevereiro, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 37, página 3312, retifica-se que, onde se lê «[...] Raquel Filipa Pinheiro Sabino Coelho, técnica superior — 16,50 valores.» deve ler-se «[...] Raquel Filipa Pinheiro Sabino Coelho, técnica superior — 19,60 valores.»

3 de março de 2017. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

310404063

Despacho (extrato) n.º 3757/2017

Por despacho de 10 de abril de 2014 do Vogal do Conselho Diretivo do INSA, IP,

Ana Paula Andrade de Faria, assistente principal da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de laboratório, do mapa de pessoal deste Instituto — autorizada a prestação de trabalho na modalidade de horário acrescido, ao abrigo do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de novembro, com efeitos a 1 de março de 2016.

3 de março de 2017. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

310404136

Despacho n.º 3758/2017

Nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra afixada a Lista Unitária de Ordenação Final, após homologação, no placard da Direção de Gestão de Recursos Humanos do INSA, IP, estando ainda disponível em www.insa.pt, referente ao procedimento concursal publicado através do Aviso n.º 4697/2016, de 7 de abril.

6 de março de 2017. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

310404217

Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.

Aviso n.º 4834/2017

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que, por Despacho do Presidente do Conselho Diretivo deste Instituto, de 16/01/2017, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria do técnico especialista de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública Paulo Jorge Ferreira Rodrigues dos Santos, do mapa de pessoal do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a remuneração correspondente ao nível remuneratório entre o 29 e o 30 da tabela remuneratória única, no mapa de pessoal da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2017, ao abrigo do previsto no artigo 99.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

27 de março de 2017. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria Beatriz Sanches Faxelha*.

310417372

Aviso n.º 4835/2017

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, por Despacho n.º 226/2017/SEAEP, de S. Ex.ª a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, foi autorizada a consolidação da mobilidade intercarreiras da trabalhadora Eduarda Alice Laranjeira Andrade Mendes, no mapa de pessoal deste Instituto, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 262.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, com efeitos a 03/03/2017, ficando posicionada entre a 2.ª e a 3.ª posição remuneratória da categoria de assistente técnica, nível remuneratório entre o 7 e o 8 da tabela remuneratória única.

5 de abril de 2017. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria Beatriz Sanches Faxelha*.

310417486

ECONOMIA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 4836/2017

1 — Faz-se público que a Secretaria-Geral da Economia pretende recrutar, em regime de mobilidade na categoria, 2 (dois) trabalhadores detentores da carreira e categoria de Técnico Superior, nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para exercício de funções na Equipa Multidisciplinar de Planeamento e Informação de Gestão.

2 — Requisitos gerais:

Trabalhadores com a categoria de Técnico Superior, detentores de relação jurídica de emprego público previamente constituída, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

3 — Habilitações Literárias:

Licenciatura em Gestão de Empresas, Economia, Gestão Financeira Empresarial e Pública, Administração Pública e Contabilidade, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4 — Caracterização do Posto de Trabalho:

a) Apresentar mensalmente a projeção da despesa para o conjunto do programa orçamental, incluindo a validação das previsões mensais das respetivas entidades;

b) Analisar os desvios da execução orçamental, os respetivos riscos para o conjunto do ano, elaborando para o efeito o relatório mensal de análise do programa;

c) Definir os indicadores de economia, eficiência e eficácia do programa, nomeadamente os respetivos objetivos e metas. Avaliar o grau de execução dos objetivos;

d) Emitir parecer prévio sobre as alterações orçamentais que careçam de autorização do membro do governo responsável pela área das finanças ou do membro do governo da área setorial;

e) Emitir parecer prévio sobre os processos de natureza orçamental das entidades do programa orçamental que careçam de autorização do membro do governo responsável pela área das finanças;

f) Proceder mensalmente à validação do reporte dos Fundos Disponíveis reportados pelas entidades do programa orçamental.

5 — Requisitos preferenciais:

Ser detentor de experiência profissional comprovada na área.

6 — Local de trabalho: Secretaria-Geral da Economia, Equipa Multidisciplinar de Planeamento e Informação de Gestão, Av. da República, n.º 79, 1069-218 Lisboa.

7 — Prazo de entrega das candidaturas: 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do Aviso no *Diário da República* e na BEP.

8 — Forma de apresentação das candidaturas:

a) A candidatura deverá ser formalizada através de requerimento dirigido à Secretária-Geral da Economia, contendo os seguintes elementos: nome, naturalidade, data de nascimento, morada, código postal e telefone de contacto, habilitações literárias, modalidade da relação jurídica de emprego público e serviço/organismo a que pertence, carreira e categoria detidas, posição e nível remuneratórios.

b) A candidatura deverá ser identificada com a menção «Recrutamento por Mobilidade na Categoria — Equipa Multidisciplinar de Planeamento e Informação de Gestão», podendo ser entregue, pessoalmente, no serviço de expediente durante o horário normal de funcionamento (10h00 às 12h00 e das 14h30 às 16h30) ou, remetida pelo correio, em carta registada com aviso de receção, para: Secretaria-Geral da Economia, Av. da República, n.º 79, 1069-218 Lisboa;

c) O requerimento deverá ser, obrigatoriamente, acompanhado de currículo profissional devidamente atualizado, detalhado e assinado.

9 — Seleção dos candidatos: A seleção será feita com base na análise do *Curriculum vitae,* complementada com entrevista profissional.

20 de abril de 2017. — A Secretária-Geral, *Maria Ermelinda Paulo Rodrigues da Silva Carrachás*.

310451481

Aviso n.º 4837/2017

1 — Faz-se público que a Secretaria-Geral da Economia pretende recrutar, em regime de mobilidade na categoria, 1 (um) trabalhador detentor da carreira e categoria de Técnico Superior, nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para exercício de funções na Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos.

2 — Requisitos gerais:

Trabalhadores com a categoria de Técnico Superior, detentores de relação jurídica de emprego público previamente constituída, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

3 — Habilitações Literárias:

Licenciatura em Direito, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4 — Caracterização do Posto de Trabalho:

Elaboração de informações e pareceres jurídicos em matérias do âmbito de recursos humanos.

5 — Requisitos preferenciais:

Conhecimentos e experiência na área de recursos humanos.

6 — Local de trabalho: Secretaria-Geral da Economia, Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Av. da República, n.º 79, 1069-218 Lisboa.

7 — Prazo de entrega das candidaturas: 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do Aviso no *Diário da República* e na BEP.

8 — Forma de apresentação das candidaturas:

a) A candidatura deverá ser formalizada através de requerimento dirigido à Secretária-Geral da Economia, contendo os seguintes elementos: nome, naturalidade, data de nascimento, morada, código postal e telefone de contacto, habilitações literárias, modalidade da relação jurídica de emprego público e serviço/organismo a que pertence, carreira e categoria detidas, posição e nível remuneratórios.

b) A candidatura deverá ser identificada com a menção «Recrutamento por Mobilidade na Categoria — Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos», podendo ser entregue, pessoalmente, no serviço de expediente durante o horário normal de funcionamento (10h00 às 12h00 e das 14h30 às 16h30) ou, remetida pelo correio, em carta registada com aviso de receção, para: Secretaria-Geral da Economia, Av. da República, n.º 79, 1069-218 Lisboa;

c) O requerimento deverá ser, obrigatoriamente, acompanhado de currículo profissional devidamente atualizado, detalhado e assinado.

9 — Seleção dos candidatos: A seleção será feita com base na análise do *Curriculum vitae,* complementada com entrevista profissional.

20 de abril de 2017. — A Secretária-Geral, *Maria Ermelinda Paulo Rodrigues da Silva Carrachás*.

310451392

Aviso n.º 4838/2017

1 — Nos termos do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 24 de janeiro de 2017, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República,* para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Economia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro e do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (INA), que, em 9 de janeiro de 2017, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

3 — O presente aviso será publicitado na bolsa de emprego público (BEP), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

4 — Número de postos de trabalho — O procedimento concursal visa o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

5 — Local de trabalho: Direção de Serviços de Contratação Pública e Património (DSGRH) — Unidade Ministerial de Compras (UMC), da Secretaria-Geral da Economia, sita na Av. da República, n.º 79, 1069-218 Lisboa.

6 — Caracterização do posto de trabalho:

Proceder à tramitação de processos de contratação pública, ao abrigo de acordo quadro celebrado pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública (eSPap), bem como, de demais processos de contratação pública; apoiar na execução da política de compras públicas da eSPap, de forma a assegurar melhores condições negociais aos serviços e organismos do Ministério, integrados no Sistema Nacional de Compras Públicas, racionalizando os processos e custos de aquisição; prestação de informação à eSPap.

6.1 — Requisitos preferenciais:

Ser detentor de experiência profissional comprovada na área da contratação pública; bons conhecimentos na utilização das plataformas eletrónicas de contratação pública; bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador (Microsoft Word e Excel), bem como, elevados conhecimentos da legislação existente na área da contratação pública.

6.2 — Nível Habilitacional — Licenciatura, preferencialmente, em Direito, Economia e Gestão, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7 — Posicionamento remuneratório — a determinação do posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, nos termos do disposto no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição de técnico superior, com os limites impostos pelo n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), mantidos em vigor por força do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento do Estado para 2017).

8 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

8.1 — Os requisitos gerais, necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

8.2 — O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

8.3 — De acordo com o disposto na alínea *l*), do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte de papel, através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica desta Secretaria-Geral, http://www.sg.min-economia.pt, que, sob pena de exclusão, deverá ser devidamente preenchido e assinado de acordo com o estabelecido no artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

9.2 — As candidaturas devem ser entregues, pessoalmente, das 9:00h às 12:30h e das 14:00h às 16:30, ou remetidas pelo correio, registado com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para a Secretaria-Geral da Economia, Av. da República, n.º 79, 1069-218 Lisboa.

10 — As candidaturas deverão ser acompanhadas, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, as funções e atividades que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas;

d) Declaração autenticada e atualizada à data do presente aviso, emitida pelo serviço de origem, da qual conste inequivocamente:

i) A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra;

ii) A identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular;

iii) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo valor;

iv) A antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública;

v) As atividades que executa;

vi) A avaliação do desempenho relativa aos últimos três anos, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da já citada portaria e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto.

10.1 — A não apresentação dos documentos a que se referem as alíneas *a*) a *d*) do número anterior determina a exclusão do procedimento, nos termos da alínea *a*) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, salvo quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha ficado a dever a causas não imputáveis ao candidato, devidamente comprovadas.

11 — Em conformidade com o n.º 4 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos, ou a apresentação de documentos falsos, determinam a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

13 — Métodos de seleção:

No presente recrutamento, e considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados, nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os métodos de seleção obrigatórios a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC) e como método complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

13.1 — Prova de Conhecimentos (PC) — será aplicada aos candidatos que:

a) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

b) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente afastado a avaliação curricular, no formulário da candidatura.

13.1.1 — A prova de conhecimentos será de natureza teórica, terá a duração máxima de 90 minutos, revestirá a forma escrita, será efetuada em suporte papel, de realização individual, sendo permitida a consulta da legislação e bibliografia.

13.1.2 — A prova de conhecimentos incidirá sobre as seguintes temáticas e legislação:

Orgânica da Economia e da Secretaria-Geral;

Contratação Pública de Bens e Serviços e Empreitadas de Obras Públicas;

Sistema Nacional de Compras Públicas;

Fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas.

Legislação necessária à realização da prova de conhecimentos:

Decreto-Lei n.º 11/2014, de 22 de janeiro, na sua redação atual;

Decreto-Lei n.º 76/2015, de 12 de maio;

Portaria n.º 287/2015, de 16 de setembro;

Despacho n.º 15356/2016, de 15 de dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 243, 21 de dezembro de 2016;

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de fevereiro, na sua redação atual;

Regulamento n.º 330/2009, de 30 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 146, de 30 de julho;

Portaria n.º 420/2009, de 20 de abril;

Portaria n.º 103/2011, de 14 de março;

Despacho n.º 3511/2015, de 30 de março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 8 de abril;
Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual;
Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual;
Decreto-Lei n.º 107/2012, de 18 de maio, na sua redação atual;
Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual.

13.1.3 — Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.
13.2 — Avaliação Curricular (AC) — aplicável aos candidatos que se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho publicitado, e que não tenham afastado, por escrito, a aplicação deste método.
Na AC serão considerados os seguintes elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar:

a) Habilitação académica;
b) Formação profissional, diretamente relacionada com as exigências e competências necessárias ao exercício da função;
c) Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa;
d) Avaliação de desempenho relativa ao último período não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

13.2.1 — Este método será valorado numa escala 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.
13.3 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
13.3.1 — A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
14 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da já referida Portaria.
15 — Cada método de seleção é eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um, ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores num deles, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.
16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica da Secretaria-Geral, em http://www.sg.mineconomia.pt e afixada nas instalações da Secretaria-Geral da Economia (SGE).
17 — Classificação Final:
17.1 — A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC * 70\ \%) + (EPS * 30\ \%)$$

em que:

CF = Classificação Final
PC = Prova de Conhecimentos
EPS = Entrevista Profissional de Seleção

17.2 — Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 13.2 do presente aviso, a classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC * 70\ \%) + (EPS * 30\ \%)$$

em que:

CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular
EPS = Entrevista Profissional de Seleção

18 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria já mencionada.
19 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final, serão facultados aos candidatos, sempre que solicitados.
20 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
21 — O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível no sítio da SGE, em http://www.sg.min-economia.pt.
22 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações da SGE e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.
23 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica da SGE (http://www.sg.mineconomia.pt) e em jornal de expansão nacional, por extrato.
24 — Composição do Júri:

Presidente: Licenciada Maria Julieta Carvalho dos Santos, Chefe de Divisão da Unidade Ministerial de Compras, da Secretaria-Geral da Economia;
Vogais Efetivos:

1.º Vogal efetivo: Licenciado José Albino Gonzalez Parada, Técnico Superior da Direção de Serviços de Contratação Pública e Património, da Secretaria-Geral da Economia, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos;
2.º Vogal efetivo: Licenciada Ana Paula Canteiro, Técnica Superior da Direção de Serviços de Contratação Pública e Património, da Secretaria-Geral da Economia; Vogais Suplentes:
1.º Vogal suplente: Licenciada Maria da Conceição Canelas dos Anjos Louro, Técnica Superior da Direção de Serviços de Contratação Pública e Património, da Secretaria-Geral da Economia;
2.º Vogal suplente: Licenciada Sandra Cristina Ferreira Batista Matildes, Técnica Superior da Direção de Serviços de Contratação Pública e Património, da Secretaria-Geral da Economia.

25 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 de abril de 2017. — A Secretária-Geral da Economia, *Maria Ermelinda Paulo Rodrigues da Silva Carrachás*.

310451708

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 3759/2017

Aprovação de Modelo n.º 301.25.16.3.19

No uso da competência conferida pela alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro e nos termos do n.º 5.1 da Portaria 962/90, de 9 de outubro e da Portaria n.º 978/2009, de 01 de setembro, aprovo o sistema de gestão de parques de estacionamento, adiante designado apenas por "sistema", marca *ZEAG*, modelo *ZEAG*, fabricado por Hub Parking Technology, grupo FAAC, S.p.A., com sede na Via Calari, 10-40069 Zola Pedrosa (BO), Itália e requerido pela firma Multifrota Parking, L.da, com sede na Rua Octávio Pato, Complexo Vale da Serra, Edificio Multifrota, 2736-901 Cacém.
1 — Descrição sumária
O sistema de gestão de parques de estacionamento destina-se à medição do tempo de estacionamento de veículos automóveis.
2 — Constituição
O sistema no mínimo deverá ser constituído por uma central de gestão, programada com um software de gestão de estacionamento. Pode complementarmente ser ligada a outros periféricos, via RS232, RS 422 ou TPC/IP, para controlo de entrada e saída do estacionamento, caixas manuais de pagamento e a estações automáticas de pagamento.
2.1 — Central de gestão — Computador equipado com o *software* sistema de gestão ZMS, na versão 4.6.
2.2 — Periféricos:
2.2.1 — Interface de Entrada. Composto por dois módulos:

Barreira de qualquer marca e modelo.
Máquina de entrada, marca ZEAG, modelo ZEAG, LEZG, com emissor de bilhetes e/ou leitor de cartões e/ou leitor de cartões de proximidade.

2.2.2 — Interface de Saída. Composto por dois módulos:

Barreira de qualquer marca e modelo.
Máquina de saída, marca ZEAG, modelo ZEAG, LXZG, com recetor de bilhetes e/ou leitor de cartões e/ou leitor de cartões de proximidade.

2.2.3 — Estação de pagamento automático, marca ZEAG, modelo ZEAG, APS, APC ou APL:

Dotada de leitor de notas nas 4 direções, com possível reciclagem, leitor de 5 ou 6 tipos de moedas, com possível reciclagem, impressora térmica para a emissão de recibos com corte automático, écran tendo como especificação mínima LCD de alto contraste de 4×20 carateres, tendo como indicações mínimas, a data, hora com resolução ao minuto e quantia a pagar. Poderá ainda ser equipada com leitor de bilhetes de código de barras, ou bilhetes com banda magnética, ou leitor de cartões, dispensador de bilhetes de banda magnética, ou teclado (*PinPad*) para pagamento com cartões bancários.

2.2.4 — Estação de pagamento manual, marca ZEAG, modelo FEE Computer:

Composta por um computador equipado com o *software* de sistema de pagamento manual. Dotado de impressora térmica, leitor de bilhetes de código de barras ou banda magnética ou leitor de cartões, dispensador de bilhetes, écran apresentando como indicações mínimas, a data, hora com resolução ao minuto e quantia a pagar.

3 — Características metrológicas

Resolução — minuto;
Alcance — ilimitado.

4 — Inscrições

Os sistemas comercializados ao abrigo deste despacho deverão possuir em placa própria ou autocolante destrutível, as seguintes inscrições de forma legível e indelével:

Marca e modelo;
Ano e número de série;
Nome e morada do fabricante.

5 — Marcação

Os sistemas de gestão de parques de estacionamento comercializados ao abrigo deste despacho, deverão possuir de forma bem legível, com o símbolo constante do anexo I da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro, a marcação com a identificação numérica apresentada no símbolo seguinte, correspondente ao símbolo de aprovação:

6 — Selagem

Nos equipamentos constituintes, incluindo o computador central e os diversos periféricos, dos sistemas instalados ao abrigo desta aprovação, deverá ser aposto o símbolo de verificação metrológica correspondente, após o controlo metrológico.

7 — Validade

A validade desta aprovação de modelo é de três anos, a contar da data de publicação no *Diário da República.*

8 — Depósito de modelo

Ficam depositados no Instituto Português da Qualidade toda a documentação referente ao processo do modelo aprovado por este despacho, bem como desenhos esquemáticos e fotografias do conjunto.

30 de março de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Marques dos Santos*.

310416951

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Despacho n.º 3760/2017

De acordo com o disposto nos Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011 de 22 de dezembro e 128/2015 de 3 de setembro, foi aberto o procedimento concursal e procedeu-se à publicitação do processo de seleção do titular do cargo Direção Intermédia de 1.º Grau — Diretor de Serviços de Investimento — constante da Portaria n.º 305/2012, de 4 de outubro, no Jornal Público, no *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público.

Decorreram as operações de seleção, a cargo do Júri, de acordo com os métodos então publicitados na Bolsa de Emprego Público.

Cumpridos todos os formalismos legais e concluídas as operações de seleção, propôs o Júri, como resultado do respetivo processo de escolha e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 21.º do Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e 128/2015 de 3 de setembro, para desempenhar o cargo a candidata, Maria Adelaide Dias Freire Gomes Inácio.

Tendo em conta os fundamentos/razões apresentados pelo Júri na respetiva informação que integra o procedimento, considero que face aos mesmos, a candidata, Maria Adelaide Dias Freire Gomes Inácio, possui competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, correspondendo ao perfil exigido. Assim, designo para o cargo de Diretor de Serviços de Investimento a Licenciada, Maria Adelaide Dias Freire Gomes Inácio, em comissão de serviço e pelo período de 3 anos, nos termos do n.º 9 e 10 do artigo 21.º, da Lei n.º2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e 128/2015 de 3 de setembro.

O presente despacho produz efeitos a 17 de abril de 2017.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de contas)

Nota Curricular:

Maria Adelaide Dias Freire Gomes Inácio

Data de Nascimento: 25 de outubro de 1960, freguesia de Avelãs da Ribeira, concelho da Guarda

Habilitações académicas e outras relevantes

Licenciatura em Agronomia pelo Instituto Superior de Agronomia em 1986, especialidade de Economia e Sociologia Agrária.

Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) — INA

Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural e Local — UCP — Braga

Experiência Profissional

Desde 2013 que exerce funções de Chefe de Divisão de Investimento Geral na DRAP Norte.

No entanto, desde setembro de 2007 que exerce funções de coordenação na Divisão de Investimento da DRAPN — Porto, sendo responsável pelos diferentes programas de investimento ligados ao setor agro-florestal, nomeadamente o programa AGRO, VITIS, RARRV, AGRIS, Medidas Florestais PRODER, PROMAR, PDR2020 e MAR2020.

Até aquela data, teve entre outras funções a chefia das seguintes Divisões da DRAPN:

Chefe de Divisão de Infraestruturas, Hidráulica e Engenharia Agrícola, entre setembro de 2001 e setembro de 2003, e representante da Direção Regional de Agricultura na Comissão Regional da Reserva Agrícola.

Chefe de Divisão de Programação, Recolha e Tratamento de Dados, entre maio de 1997 até agosto de 2003.

Durante o seu percurso profissional participou enquanto técnica e dirigente em várias ações de formação e colóquios, deu formação técnica aos seus colaboradores no âmbito das atribuições dos serviços pelos quais foi responsável, nomeadamente o Recenseamento Geral da Agricultura em 1999.

Bom domínio da parte informática na ótica do utilizador, e razoável domínio da língua inglesa e francesa.

17 de abril de 2017. — A Diretora de Serviços de Administração, *Adília Josefina Ribeiro Domingues*.

310436731

Despacho n.º 3761/2017

Considerando que a Licenciada, Maria Adelaide Dias Freire Gomes Inácio, foi designada por meu Despacho de 17 de abril de 2017, para o cargo de Diretora de Serviços de Investimento, em regime de Comissão de Serviço, pelo período de 3 anos;

Determino a cessação da Comissão de Serviço, com efeitos a 17 de abril de 2017, do cargo de Chefe de Divisão de Investimento Geral, para o qual foi designada a Licenciada, Maria Adelaide Dias Freire Gomes Inácio, cujo Despacho foi publicado no *Diário da República,* n.º 77, de 19 de abril, com o n.º 3266/2017, nos termos da alínea *b*) do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual.

19 de abril de 2017. — A Diretora de Serviços de Administração, *Adília Josefina Ribeiro Domingues*.

310445122

MAR

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 3762/2017

A Ministra do Mar tem por missão a coordenação transversal dos assuntos do mar, através da definição e acompanhamento da Estratégia

Nacional para o Mar, da promoção do conhecimento científico, da inovação e do desenvolvimento tecnológico na área do mar, da definição e coordenação da execução das políticas de proteção, planeamento, ordenamento, gestão e exploração dos recursos do mar, da promoção de uma presença efetiva no mar, dos seus usos e de uma economia do mar sustentável, das pescas, do transporte marítimo e dos portos, e a gestão dos fundos nacionais e europeus relativos ao mar.

Nos termos do disposto no n.º 18 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional, a Ministra do Mar é coadjuvada no exercício das suas funções pelo Secretário de Estado das Pescas.

Tendo presente a missão e atribuições dos serviços e organismos identificados no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 8.º, no artigo 9.º e no n.º 1 do artigo 10.º do mesmo diploma e dos artigos 44.º, 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro:

1 — Delego no Secretário de Estado das Pescas, José Apolinário Nunes Portada, sem prejuízo das minhas competências de coordenação transversal dos assuntos do mar, previstas no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro:

1.1 — As competências que por lei me são conferidas relativamente ao setor das pescas, designadamente as de superintender e despachar, respeitantes aos seguintes serviços, organismos, entidades e outras estruturas, criados ou a criar no seu âmbito**:**

a) Direção-Geral de Política do Mar;

b) Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos;

c) Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos e da Autoridade para a Meteorologia Aeronáutica**;**

*d***)** Autoridade de Gestão do Programa Operacional Mar 2020 (Mar 2020)**;**

e) Direções Regionais de Agricultura e Pescas, conjuntamente com o Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, em razão das matérias relacionadas com as respetivas áreas;

f) Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, conjuntamente com o Ministro Adjunto, com o Ministro do Ambiente e com o Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, em razão das matérias relacionadas com as respetivas áreas**;**

g) Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P., conjuntamente com o Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e em coordenação com o Ministro das Finanças e com o Ministro do Planeamento e das Infraestruturas;

h) Docapesca — Portos e Lotas, S. A., com exceção da definição das orientações estratégicas, sem prejuízo dos poderes legalmente conferidos ao Conselho de Ministros e ao Ministro das Finanças;

i) Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., em coordenação com o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e com o Ministro do Ambiente.

1.2 — As demais competências que por lei me são conferidas respeitantes ao exercício das atividades da pesca, aquacultura, das culturas marinhas, da apanha das espécies marítimas e da indústria transformadora da pesca, e as relativas aos respetivos fundos europeus e programas operacionais em encerramento e em curso;

1.3 — As competências que por lei me são conferidas para gerir e acompanhar as matérias relativas ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas e à Política Comum das Pescas, na parte relativa às matérias mencionadas nos n.os 1.1 e 1.2 do presente despacho;

1.4 — As competências que por lei me são conferidas nas matérias relativas ao Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca;

1.5 — As competências que por lei me são conferidas nas matérias relativas ao Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar (FOR-MAR).

2 — A presente delegação compreende o poder de direção, superintendência e tutela que por lei me é atribuído sobre os respetivos serviços, organismos, entidades e outras estruturas, e inclui, nomeadamente, as seguintes competências, desde que relativas às matérias identificadas nos números antecedentes:

a) Aprovar os orçamentos e subsequentes alterações orçamentais dos serviços e organismos, bem como controlar e coordenar a sua execução;

b) Praticar os atos decisórios relativos à realização e autorização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços até aos montantes previstos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em conjugação com o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, ambos na versão em vigor;

c) Praticar os atos respeitantes aos procedimentos de contratação de empreitadas de obras públicas cujo montante seja inferior a (euro) 3 740 984,23, incluindo as competências necessárias para a decisão de contratar, de escolha do respetivo procedimento, de aprovação da minuta do contrato, de outorga do mesmo e de realização e autorização de despesas, nos termos das disposições relativas às empreitadas de obras públicas previstas no Código dos Contratos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

d) Autorizar a assunção de compromissos plurianuais, até ao montante de (euro) 3 740 984,23, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ambos na versão em vigor;

e) No âmbito das deslocações em serviço público, autorizar as despesas previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, no n.º 2 do artigo 2.º e no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, ambos na versão em vigor, e no n.º 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;

f) Autorizar a utilização de avião dentro do território nacional, ao abrigo do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril;

g) Autorizar deslocações ao estrangeiro, o uso em serviço de veículo próprio e a circulação de viaturas do Estado fora do território nacional, dentro dos condicionalismos legais;

h) Autorizar a atribuição de telefone móvel para uso oficial, nos termos do n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2002, de 24 de agosto;

i) Autorizar a concessão de abonos, antecipados ou não, e de ajudas de custo e o pagamento de transportes, incluindo em avião e em carros de aluguer, dentro dos condicionalismos legais;

j) Autorizar a prestação de trabalho suplementar, nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 120.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na versão em vigor;

k) Autorizar a acumulação e o exercício de funções públicas e privadas aos titulares dos cargos dirigentes cuja competência me esteja cometida, dentro dos condicionalismos legais;

l) Determinar a instauração de processos disciplinares, praticando neles todos os atos intercalares e definitivos, nomeadamente de aplicação de penas, que, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na versão em vigor, sejam da minha competência;

m) Determinar a instauração de processos de inquérito, de averiguações e de sindicância, inclusivamente através da Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, praticando neles todos os atos intercalares e definitivos;

n) Autorizar o exercício de funções em regime de trabalho a tempo parcial, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

o) Conceder licenças sem remuneração, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, bem como praticar todos os atos previstos no âmbito dos respetivos procedimentos tendentes ao regresso à atividade;

p) Decidir os recursos hierárquicos e demais exposições apresentados por relação aos serviços e organismos sob a minha direção, tutela ou superintendência e relativos às matérias compreendidas na presente delegação;

q) Autorizar a concessão de bolsas de investigação, mediante a celebração de contratos, bem como a sua prorrogação, dentro dos condicionalismos legais.

3 — As competências que por lei me são conferidas no âmbito da utilização do espaço marítimo nacional, previsto no Capítulo III da Lei de Bases da Politica de Ordenamento e Gestão do Espaço Marítimo Nacional e respetivos diplomas regulamentares.

4 — No quadro da articulação com a Assembleia da República e sem prejuízo da necessária coordenação com o meu Gabinete, delego ainda no Secretário de Estado a coordenação e preparação de respostas a pedidos parlamentares nas matérias cujas competências são delegadas no presente despacho;

5 — O Secretário de Estado das Pescas, nas minhas ausências e impedimentos, representa-me e exerce as competências necessárias à normal gestão dos serviços, organismos e outras estruturas que se mantêm na minha dependência direta ou que são por mim tutelados, nos termos do n.º 18 do artigo 3.º e do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro;

6 — Autorizo o Secretário de Estado das Pescas a subdelegar, no todo ou em parte e dentro dos condicionalismos legais, as competências que pelo presente despacho lhes são delegadas;

7 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e, por força dele e do disposto no artigo 164.º do CPA, produz efeitos desde 26 de novembro de 2015, ficando ratificados todos os atos praticados pelo Secretário de Estado das Pescas, no âmbito da delegação prevista nos números anteriores.

26 de abril de 2017. — A Ministra do Mar, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

310459955

PARTE E

AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL

Declaração de Retificação n.º 272/2017

Nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República,* aprovado pelo Despacho Normativo n.º 15/2016, de 16 de dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 243, de 21 de dezembro de 2016, declara-se que o Regulamento n.º 1093/2016, de 24 de novembro de 2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 238, de 14 de dezembro de 2016, saiu com a seguinte inexatidão, que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retifica:

No Anexo ao Regulamento n.º 1093/2016, na alínea *a*) do n.º 1, referente à área proibida do aeroporto da Horta, onde se lê «Polígono definido pelas seguintes coordenadas: 38°31'45.20"N 028°37'25.04"W — 38°41'42.54"N 028°48'58.94"W — 38°30'37.68"N 028°48'58.45"W — 38°30'40.33"N 028°37'24.73"W — até à origem» deve ler-se «Polígono definido pelas seguintes coordenadas: 38°31'45.20"N 028°37'25.04"W — 38°31'42.54"N 028°48'58.94"W — 38°30'37.68"N 028°48'58.45"W — 38°30'40.33"N 028°37'24.73"W — até à origem».

16 de janeiro de 2017. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Miguel Ribeiro*.

310419008

BANCO DE PORTUGAL

Aviso n.º 4839/2017

O Banco de Portugal informa que, no dia 5 de maio de 2017, irá colocar em circulação as seguintes moedas de coleção:

1 — Uma moeda em liga de prata com o valor facial de €7,50, designada «Siza Vieira», integrada na série «Arquitetura Portuguesa».

2 — Uma moeda em liga de prata com o valor facial de €7,50, designada «Maravilhas da Natureza — Madeira», integrada na série «Ibero-americana».

3 — Uma moeda em liga de cuproníquel com o valor facial de €2,50, designada «100 anos das Aparições de Fátima».

As caraterísticas das supracitadas moedas foram aprovadas pela Portaria n.º 148/2017, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 83, de 28 de abril.

A distribuição das moedas ao público será efetuada através das Instituições de Crédito e das Tesourarias do Banco de Portugal.

28 de abril de 2017. — Os Administradores: *Luís Máximo dos Santos — Hélder Manuel Sebastião Rosalino*.

310469375

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 4840/2017

Sob proposta do Diretor Departamento de Engenharia Civil, foram pelo Conselho Científico, em reunião de 25 de maio de 2016 e ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, aprovadas as alterações ao plano de estudos da licenciatura em Reabilitação do Património criado pelo Aviso n.º 13372/2015 (*Diário da República* n.º 224, de 16/11/2015). A alteração ao ciclo de estudos foi registada na Direção Geral do Ensino Superior sob o n.º R/A-Cr 56/2015/AL01, em 05/01/2017, procedendo-se de seguida à republicação da estrutura curricular e respetivo plano de estudos.

30 de março de 2017. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor João Gonçalo Gomes de Paiva Dias.*

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Aveiro
2 — Unidade orgânica: Não aplicável
3 — Grau ou diploma: Licenciado
4 — Ciclo de estudos: Reabilitação do Património
5 — Área científica predominante: Engenharia Civil
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
7 — Duração normal do ciclo de estudos: 3 Anos
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Engenharia Civil	ECivil	102	
Matemática/Física/Química/Gestão	M/F/Q/GES	36	
Ciências e Engenharia do Ambiente/Geociências	CEA/GEO	12	
Estudos Culturais/Design	EC/DS	12	
Qualquer Área Científica	QAC		18
Subtotal		162	18
Total		180	

10 — Observações: Não aplicável

11 — Plano de estudos:

Universidade de Aveiro

Ciclo de estudos em Reabilitação do Património

Grau de licenciado

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Desenho	DS	1.º Semestre	162		60					15		6	
Elementos de Química-Física	Q	1.º Semestre	162	45		15				15		6	

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
História da Arquitetura I	ECivil	1.º Semestre	162		60					15		6	
Elementos de Física	F	1.º Semestre	162		30	30				15		6	
Matemática I	M	1.º Semestre	162		60					15		6	
Desenho Assistido por Computador	ECivil	2.º Semestre	162			45				15		4	
História da Arquitetura II	ECivil	2.º Semestre	162		45					15		6	
Estática das Construções	ECivil	2.º Semestre	162		30	30				15		6	
Matemática II	M	2.º Semestre	162		60					15		6	
Modelação Geométrica e Visual da Construção.	ECivil	2.º Semestre	162		45	15				15		8	

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Metodologias de Inspeção, Diagnóstico e Monitorização.	ECivil	1.º Semestre	162		45					15		6	
Gestão Integrada de Projetos	GES	1.º Semestre	162		30	30				15		6	
Património e Identidade Cultural	EC	1.º Semestre	162		45					15		6	
Métodos Numéricos e Estatísticos	M	1.º Semestre	162		30	30				15		6	
Materiais de Construção	ECivil	1.º Semestre	162		30	30				15		6	
Física das Construções	ECivil	2.º Semestre	162		60					15		6	
Petrografia	GEO	2.º Semestre	162		30	30				15		6	
Materiais Tradicionais	ECivil	2.º Semestre	162		45					15		6	
Resistência dos Materiais	ECivil	2.º Semestre	162		30	30				15		6	
Opção Livre I	QAC	2.º Semestre	162									6	*a*)

a) Qualquer unidade curricular lecionada na universidade de Aveiro, ao nível do 1.º Ciclo.

3.º Ano

QUADRO N.º 4

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Patologia e Técnicas de Reabilitação.	ECivil	1.º Semestre	162		45					15		6	
Patologia dos Materiais de Construção.	ECivil	1.º Semestre	162		45					15		6	
Fundamentos da Construção Sustentável.	ECivil	1.º Semestre	162		45					15		6	
Projeto	ECivil	Anual	162							30		6	
Opção Livre II	QAC	1.º Semestre	162									6	*a*)
Avaliação de Riscos	CEA	2.º Semestre	162		45					15		6	
Conservação e Reabilitação do Património.	ECivil	2.º Semestre	162		45					15		6	
Projeto	ECivil	2.º Semestre	324							60		12	
Opção Livre III	QAC	2.º Semestre	162									6	*a*)

a) Qualquer unidade curricular lecionada na universidade de Aveiro, ao nível do 1.º Ciclo.

310419608

Aviso n.º 4841/2017

Sob proposta do Diretor Departamento de Comunicação e Arte, foi pelo Conselho Científico, em reunião de 25 de maio de 2016 e ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, aprovadas as alterações ao plano de estudos

da licenciatura em Design, criada pelo Despacho n.º 21370/2006 (*Diário da República* n.º 203, de 20/10/2006). A alteração ao ciclo de estudos foi registada na Direção Geral do Ensino Superior sob o n.º R/A-Ef 1433/2011/AL01, em 05/01/2017, procedendo-se de seguida à republicação da estrutura curricular e respetivo plano de estudos.

3 de abril de 2017. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor João Gonçalo Gomes de Paiva Dias*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Aveiro.
2 — Unidade orgânica: Não aplicável.
3 — Grau ou diploma: Licenciado.
4 — Ciclo de estudos: Design.
5 — Área científica predominante: Design.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.
7 — Duração normal do ciclo de estudos: 3 Anos.
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável.
9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Design	DS	150	
Estudos de Arte	EA	8	
Ciências e Tecnologias da Comunicação	CTC	4	
Ciência e Engenharia de Materiais	CEM	8	
Gestão	GES	4	
Qualquer Área Científica	QAC		6
Subtotal		174	6
Total		180	

10 — Observações: Não aplicável.
11 — Plano de estudos:

Universidade de Aveiro

Ciclo de estudos em Design

Grau de licenciado

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Projeto em Design Básico	DS/DSCO/DSIN	Semestral	324		90	30				15		12	
Desenho e Representação I	DS/DES	Semestral	270	15	90					15		10	
Teorias e História do Design I	DS/EDS	Semestral	108	30	15					15		4	
Movimentos Artísticos Contemporâneos.	EA	Semestral	108	15	15					15		4	
Projeto em Design I	DS/DSCO/DSIN	Semestral	270		75	30				15		10	
Desenho e Representação II	DS/DES	Semestral	162		90					15		6	
Teorias e História do Design II	DS/EDS	Semestral	108	15	15					15		4	
Estética	EA	Semestral	108	15	15					15		4	
Tipografia	DS/DSCO	Semestral	162	15	30					15		6	

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Projeto em Design II	DS/DSCO/DSIN	Semestral	324		15	60				15		12	
Desenho e Expressão I	DS/DES	Semestral	162	15	60					15		6	
Teorias da Comunicação	CTC	Semestral	108	30	30					15		4	
Materiais e Tecnologias I	CEM	Semestral	108	15	30					15		4	
História do Design Português	DS/EDS	Semestral	108	15	15					15		4	
Projeto em Design III	DS/DSCO/DSIN	Semestral	324		15	60				15		12	
Desenho e Expressão II	DS/DES	Semestral	162		90					15		6	
Design de Interação	DS	Semestral	108	15	15					15		4	
Gestão de Design	DS	Semestral	108	15	15					15		4	
Materiais e Tecnologias II	CEM	Semestral	108	15	30					15		4	

3.º Ano

QUADRO N.º 4

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Projeto em Design IV	DS/DSCO/SIN	Semestral	270			75				15		10	
Desenho e Conhecimento I	DS/DES	Semestral	162		60					15		6	
Semiótica dos Artefactos	DS/EDS	Semestral	108	15	15					15		4	
Design Estratégico I	DS	Semestral	108	15	30					15		4	
Opção livre	QAC	Semestral	162									6	(*a*)
Projeto de Design em Empresas	DS/DSCO/DSIN	Semestral	378			75				15		14	
Desenho e Conhecimento II	DS/DES	Semestral	162		60					15		6	
Gestão de Projeto e Orçamentação	GES	Semestral	108	15	15					15		4	
Design Estratégico II	DS	Semestral	162	15	30	15				15		6	

(*a*) Qualquer unidade curricular lecionada na UA, ao nível do 1.º ciclo.

310419681

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho (extrato) n.º 3763/2017

Por despacho da Reitora da Universidade de Évora de 29/03/2017, foi autorizado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental, ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do regime transitório, do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, do doutor José Luís Pereira Loureiro, na categoria de professor auxiliar do mapa de pessoal da Universidade de Évora, com efeitos a 22 de março de 2017, com direito à remuneração correspondente ao índice 195, escalão 1 do estatuto remuneratório do pessoal docente universitário.

06/04/2017. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade Louro*.

310415777

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Belas-Artes

Aviso n.º 4842/2017

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal não docente para o Núcleo Académico e de Mobilidade da Divisão Académica e de Recursos Humanos da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 5 de abril de 2017, no uso das competências previstas na alínea *h*) do n.º 2 do artigo 42.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa (publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 42, de 1 de março de 2016), se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, constante no mapa de pessoal não docente da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções no Núcleo Académico e de Mobilidade da Divisão Académica e de Recursos Humanos.

1 — Tipo de concurso: o presente concurso reveste a forma de procedimento concursal comum, por inexistir reserva de recrutamento constituída, quer no próprio serviço, quer na ECCRC — Entidade Centralizada de Constituição de Reservas de Recrutamento, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e verificada ainda a inexistência de candidatos em regime de requalificação, nos termos da Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro, na sequência de procedimento prévio promovido junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas.

2 — Modalidade de contrato: o procedimento concursal destina-se à ocupação de 1 (um) posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal não docente da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

3 — Enquadramento legal: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.

4 — Local de trabalho: o posto de trabalho situa-se na Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, sita no Largo da Academia Nacional de Belas-Artes, 1249-058 Lisboa.

5 — Caracterização geral do posto de trabalho: o posto de trabalho inerente ao presente procedimento concursal envolve o exercício de funções da carreira geral de Técnico Superior, tal como descritas no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

5.1 — O Técnico Superior desempenhará funções na Divisão Académica e de Recursos Humanos, no Núcleo Académico e de Mobilidade, com funções consultivas, de estudo, planeamento e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, designadamente:

a) Gestão administrativa dos processos académicos referentes a ciclos de estudos conferentes de grau académico e cursos pós-graduados não conferentes de grau, bem como gestão dos processos de mobilidade interuniversitária;

b) Apoio técnico aos processos de avaliação e acreditação de ciclos de estudos;

c) Apoiar todas as iniciativas universitárias de intercâmbio nacional ou internacional de alunos, nomeadamente através da coordenação e gestão técnico-administrativa do programa ERASMUS e do Programa Almeida Garrett;

d) Fornecer apoio técnico-administrativo aos processos de criação de novos ciclos de estudos, bem como de avaliação de ciclos de estudos em funcionamento;

e) Acompanhar e efetuar a gestão administrativa dos procedimentos relativos à candidatura e acesso através dos regimes legalmente definidos, designadamente, mudança de curso e concursos especiais;

f) Proceder ao registo de todos os atos respeitantes à vida escolar dos alunos, organizando e mantendo atualizado o arquivo de processos individuais e a base de dados de alunos, bem como dos que frequentem as atividades letivas da Faculdade em regime livre e em programas de mobilidade estudantil;

g) Receber, registar e informar os requerimentos de alunos;

h) Processar e controlar o pagamento de propinas;

i) Organizar, manter atualizado e disponibilizar a legislação, programas e planos de estudo dos cursos ministrados pela FBAUL;

j) Emitir certidões relativas a atos e factos que digam respeito à vida escolar dos alunos;
k) Organizar e encaminhar os processos de equivalência e reconhecimento de habilitações académicas, bem como os processos de creditação académica e profissional;
l) Proceder ao tratamento, sistematização e divulgação de informação e dados estatísticos no âmbito académico.

6 — Posição remuneratória: A determinação do posicionamento remuneratório, terá em conta o preceituado no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com as limitações impostas pelo artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, (OE2015) e mantido em vigor pelo artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (OE2017) sendo corresponde à segunda posição remuneratória da carreira geral de Técnico Superior, estabelecida pelo Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde um montante pecuniário de 1201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).
7 — Requisitos de admissão:
7.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 8 Anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Ser titular de licenciatura ou grau académico superior, nos termos da alínea *c*) do n.º1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, não havendo possibilidade de substituir o nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
7.3 — Constituem condições preferenciais:

a) Ter licenciatura ou grau académico superior na área das Ciências Sociais ou Ciências Empresariais;
b) Fluência em inglês, falado e escrito;
c) Fortes conhecimentos noutras línguas estrangeiras, particularmente em espanhol, francês e italiano;
d) Conhecimentos de informática na ótica do utilizador, nomeadamente em Word, Excel, PowerPoint e Outlook;
e) Conhecimentos dos diversos módulos informáticos de gestão académica da plataforma SiGes (CSE, CXA, CSH, CSD, LNS, SIA, CSS, NetP@);
f) Experiência na utilização da plataforma PRIES, para resposta ao inquérito RAIDES;
g) Forte experiência na utilização da plataforma Fénix Edu;
h) Conhecimentos aprofundados sobre o Programa ERASMUS + (particularmente ao nível KA1);
i) Comprovada experiência na gestão técnica e administrativa de programas de mobilidade (ERASMUS+, Almeida Garrett, protocolos específicos de mobilidade, etc.);
j) Experiência na gestão técnica e administrativa de processos de candidatura e ingresso ao abrigo do Estatuto do Estudante Internacional (Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março);
k) Conhecimentos da legislação e demais produção normativa na área do ensino superior;
l) Excelente capacidade de comunicação oral e escrita;
m) Facilidade no relacionamento interpessoal;
n) Organização e método de trabalho, forte capacidade de autonomia, dinamismo e responsabilidade.

7.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal não docente, da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, de acordo com o disposto na alínea *l*), n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
7.5 — Em cumprimento do estabelecido nos n.º 3 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, sendo que, concedo parecer favorável para, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.
8 — Prazo de candidatura: o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República.*
9 — Forma e local de apresentação da candidatura:
9.1 — Nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte papel, mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, de 8 de maio, e que se encontra disponível no site da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa (www.belasartes.ulisboa.pt, — Staff/Pessoal Não-Docente/Procedimentos Concursais), podendo ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, até ao termo do prazo, para Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa (A/C de Núcleo de Recursos Humanos e Expediente), sito no Largo da Academia Nacional de Belas-Artes, 1249-058 Lisboa.
9.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.
9.3 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

i) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
ii) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
iii) Fotocópia legível dos certificados das ações de formação profissional;
iv) Documentos comprovativos da experiência profissional dos candidatos, com indicação precisa dos anos, meses e dias desse tempo de trabalho.

Os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público, para além dos elementos acima indicados, deverão, igualmente, apresentar:

v) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto.
vi) Declaração de conteúdo funcional, emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas.

9.4 — A não apresentação dos documentos a que se referem as alíneas *i*), *ii*), *v*) e *vi*) , determinam exclusão da candidatura ao procedimento. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário de candidatura determina a exclusão do candidato do procedimento concursal. Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades apontados no presente aviso.
9.5 — A não apresentação dos documentos comprovativos das ações de formação e dos demais elementos aduzidos pelos candidatos, nos termos das alíneas *iii*) e *iv*) do ponto 9.3 do presente aviso, determina a sua não consideração para efeitos de avaliação curricular.
10 — Métodos de seleção:
10.1 — Nos termos do disposto no artigo 36.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, serão adotados os seguintes métodos de seleção:

a) Métodos de seleção obrigatórios: provas de conhecimentos (PC) e avaliação psicológica (AP);
b) Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

10.2 — Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 36.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sendo titulares da carreira/categoria se encontrem a cumprir ou a executar, ou encontrando-se em situação de requalificação tenham estado, por último, a desempenhar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção adotados, serão:

a) Métodos de seleção obrigatórios: avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC);
b) Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

11 — Prova de conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional. A prova de conhecimentos incide sobre conteúdos de natureza genérica e ou específica, mencionados no anexo I do presente aviso, diretamente relacionados com as exigências da função, tendo a duração de 120 (cento e vinte) minutos, com consulta.

12 — Avaliação psicológica (AP): a avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

13 — Avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica e ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

14 — Entrevista de avaliação de competências (EAC): a entrevista de avaliação de competências visa avaliar numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências requeridas para o exercício da função.

15 — Entrevista profissional de seleção (EPS): visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, bem como a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal.

16 — Valoração dos métodos de seleção:

a) Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

b) A avaliação psicológica é valorada em cada fase intermédia através das menções classificativas de Apto e Não Apto e na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

c) A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

d) A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

e) A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

17 — Classificação final:

17.1 — A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 45\ \%) + (AP \times 25\ \%) + (EPS \times 30\ \%)$$

17.2 — Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 10.2 do presente aviso, a classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 40\ \%) + (EAC \times 30\ \%) + (EPS \times 30\ \%)$$

17.3 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguintes.

17.4 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente procedimento concursal.

18 — Exclusão e notificação dos candidatos: os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção, nos termos do artigo 32.º da mesma Portaria. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte nos mesmos termos.

19 — Composição e identificação do Júri:

Presidente — Ana Paula Costa Carreira, Diretora Executiva da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa;

1.º Vogal Efetivo — Nuno Filipe Amaro Cruz, Coordenador da Divisão Académica e de Recursos Humanos, da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal Efetivo — Maria da Conceição Cunha Tavares Morgado, Coordenadora do Núcleo de Recursos Humanos e Expediente, da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa;

1.º Vogal Suplente — Licínia Maria Gomes dos Santos da Silva Freire, Coordenadora da Divisão da Biblioteca e Arquivo, da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal Suplente — Carlos Manuel Luzia Alcobia, Técnico Superior, da Divisão Financeira, Patrimonial e de Apoio à Investigação, da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

O presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem supra referida.

20 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

21 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que este efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

22 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

23 — Será elaborada uma lista unitária de ordenação final dos candidatos, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

23.1 — A publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos, bem como dos resultados dos métodos de seleção intercalar, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público desta Faculdade e colocada no local próprio da página eletrónica da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, em www.belasartes.ulisboa.pt.

23.2 — Em caso de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos nas disposições legais aplicáveis.

23.3 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada na Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no *Diário da República*), na página eletrónica da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

6 de abril de 2017. — O Presidente, *Prof. Doutor Victor dos Reis*.

ANEXO 1

Bibliografia e Legislação para a Prova de Conhecimentos

a) Área Administrativa Geral:

Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro)

Decreto-Lei n.º 135/99 de 22 de abril, alterado pelos Decretos-Leis n.os 29/2000, de 13 de março, 72-A/2010, de 18 de junho e 73/2014, de 13 de maio (Medidas de simplificação e modernização administrativa)

Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto (Regime de acesso à informação administrativa)

b) Orgânica e funcionamento da Faculdade de Belas-Artes e da Universidade de Lisboa:

Estatutos da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa (publicados no *Diário da República* pelo Despacho n.º 3402/2014, de 3 de março);

Estatutos da Universidade de Lisboa (Despacho Normativo n.º 5-A/2013 de 19 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março)

c) Área Académica:

Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho (Equivalências de habilitações estrangeiras)

Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 99/99, de 30 de março, 26/2003, de 7 de fevereiro, 76/2004, de 27 de março, 158/2004, de 30 de junho, 147-A/2006, de 31 de julho, 40/2007, de 20 fevereiro, 45/2007, de 23 de fevereiro, 90/2008, de 30 de maio e pela Declaração de Retificação n.º 32-C/2008, de 16 de junho (Regime de acesso e ingresso no Ensino Superior)

Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho (Estatuto do estudante internacional)

Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro (Reconhecimento de graus académicos superiores estrangeiros)

Portaria n.º 29/2008, de 10 de janeiro (Processo de registo de graus académicos superiores estrangeiros)

Erasmus+ — Guia do Programa 2017 (disponível para consulta no site da Agência Nacional Erasmus+, em www.erasmusmais.pt/erasmus-mais/erasmus/documentacao/documentacao-geral)

Decreto-Lei n.º 67/2005, de 15 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho (Reconhecimento de mestrado «Erasmus Mundus»)

Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro (Regimes especiais de acesso e ingresso no Ensino Superior)

Portaria n.º 854-B/99, de 4 de outubro (Regulamento dos regimes especiais de acesso ao ensino superior)

Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro (Concursos especiais para acesso e ingresso no Ensino Superior)

Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.os 113/2014, de 16 de julho e 63/2016, de 13 de setembro (provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos)

Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.os 107/2008 de 25 de junho, 230/2009 de 14 de setembro, pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 22 de outubro e pelos Decretos-Leis n.os 115/2013, de 7 de agosto e 63/2016, de 13 de setembro (Graus académicos e diplomas do Ensino Superior)

Decreto-Lei n.º 42/2005, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho (Princípios reguladores e instrumentos para a criação do Espaço Europeu de Ensino Superior)

Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio (Cursos de especialização tecnológica)

Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março (Diploma de técnico superior profissional)

Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio (Estatuto da Carreira Docente Universitária)

Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (Regime jurídico das instituições de Ensino Superior)

Portaria n.º 30/2008 de 10 de janeiro (Suplemento ao diploma)

Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto (Avaliação do Ensino Superior)

Decreto-Lei n.º 369/2007, de 5 de novembro (Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior)

Regulamento n.º 392/2013, de 16 de outubro (Regime dos procedimentos de avaliação e de acreditação das instituições de ensino superior e dos seus ciclos de estudos)

Deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro (Alteração dos elementos caracterizadores de um ciclo de estudos)

Resolução n.º 53/2012, de 19 de dezembro (Efeitos da não acreditação de ciclos de estudos em funcionamento)

Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, alterada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto (Financiamento do Ensino Superior)

Portaria n.º 181-D/2015, de 19 de junho (Regimes de reingresso e de mudança de par instituição/curso)

Regulamento dos Regimes de Reingresso e Mudança de Par Instituição/Curso da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, pelo Despacho n.º 9706/2016, de 28 de julho)

Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, pelo Despacho n.º 2950/2015, de 23 de março, alterado pelo Despacho n.º 3738/2015, de 14 de abril)

Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Faculdade de Belas-Artes (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, pelo Regulamento n.º 931/2016, de 14 de outubro)

Regulamento do Estudante com Necessidades Educativas Especiais da Universidade de Lisboa (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, pelo Despacho n.º 6255/2016, de 11 de maio)

Regulamento do Programa de Mobilidade ERASMUS+ da Universidade de Lisboa (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, pelo Despacho n.º 6154/2016, de 9 de maio)

Regulamento do Sistema Integrado de Garantia da Qualidade da Universidade de Lisboa (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, pelo Despacho n.º 15622/2015, de 29 de dezembro)

Carta de Direitos e Garantias da Universidade de Lisboa (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, pelo Despacho n.º 6441/2015, de 9 de junho, alterado pela Declaração de Retificação n.º 650/2015, de 31 de julho)

Código de Conduta e de Boas Práticas da Universidade de Lisboa (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, pelo Despacho n.º 6441/2015, de 9 de junho, alterado pela Declaração de Retificação n.º 650/2015, de 31 de julho)

Regulamento disciplinar dos estudantes da Universidade de Lisboa (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, pelo Despacho n.º 6441/2015, de 9 de junho, alterado pela Declaração de Retificação n.º 650/2015, de 31 de julho)

Regulamento de Propinas da Universidade de Lisboa (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, pelo Despacho n.º 5621/2015, de 27 de maio)

Regulamento do processo de avaliação da capacidade para a frequência do ensino superior dos Maiores de 23 na Universidade de Lisboa (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, pelo Despacho n.º 3236/2015, de 30 de março)

Regulamento do Estudante em regime geral a tempo parcial da Universidade de Lisboa (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, pelo Despacho n.º 2306/2015, de 5 de março, alterado pelo Despacho n.º 8294/2015, de 29 de julho)

Regulamento de Elaboração de Tese de Doutoramento em Regime de Cotutela Internacional da Universidade de Lisboa (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, pelo Despacho n.º 2305/2015, de 3 de março)

Regulamento para Atribuição pela Universidade de Lisboa do Título de Doutoramento Europeu (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, pelo Despacho n.º 1074/2015, de 2 de fevereiro)

Regulamento de Creditação e Integração Curricular de Experiências Profissionais e Formações Académicas da Universidade de Lisboa (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, pelo Despacho n.º 15577/2014, de 24 de dezembro)

Regulamento de Inscrição em Unidades Curriculares Isoladas da Universidade de Lisboa (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, pelo Despacho n.º 8389/2014, de 27 de junho)

Regulamento de Ingresso e Acesso para Estudantes Internacionais da Universidade de Lisboa (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, pelo Despacho n.º 8175-B/2014, de 23 de junho, alterado pelas Declarações de Retificação n.º 686/2014, de 4 de julho e n.º 718/2014, de 14 de julho e pelo Despacho n.º 8295/2015, de 29 de julho)

Regulamento de Prescrições na Universidade de Lisboa (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, pelo Despacho n.º 10762/2008, de 11 de abril)

Regulamento Geral de Avaliação de Conhecimentos e Competências da Universidade de Lisboa (disponível para consulta em www.belasartes.ulisboa.pt/alunos/regulamentos-academicos/)

Regulamento Pedagógico da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa (disponível para consulta em www.belasartes.ulisboa.pt/alunos/regulamentos-academicos/)

310421016

Faculdade de Direito

Contrato (extrato) n.º 211/2017

Por despacho do Diretor da Universidade de Lisboa, proferido por delegação do Reitor, conforme publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 20, de 29 de janeiro de 2016:

Mestre Vítor Manuel Palmela Fidalgo, assistente convidado em regime de tempo parcial, na percentagem de 30 %, da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, renovado o contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, por um semestre, com efeitos a 20 de fevereiro de 2016, e alterada a percentagem contratual para 50 % a partir da data da renovação. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

31 de maio de 2016. — A Diretora Executiva, *Prof.ª Doutora Cláudia Madaleno*.

310418466

Contrato (extrato) n.º 212/2017

Por despacho do Diretor da Universidade de Lisboa, proferido por delegação do Reitor, conforme publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 20, de 29 de janeiro de 2016:

Mestre Ricardo Nuno Reigada Pereira, assistente convidado em regime de tempo parcial, na percentagem de 50 %, do mapa de pessoal docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, por dois anos, com efeitos a 2 de dezembro de 2015.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

21 de setembro de 2016. — A Diretora Executiva, *Prof.ª Doutora Cláudia Madaleno*.

310418482

Contrato (extrato) n.º 213/2017

Por despacho do Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, proferido por delegação do Reitor, conforme publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 20, de 29 de janeiro de 2016:

Renovado o contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, por mais dois anos, como assistente convidado(a), em regime de tempo parcial, na percentagem de 50 %, com efeitos a 16 de outubro de 2015, aos docentes do mapa de pessoal docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, abaixo referenciados:

Mestra Catarina Luísa Monteiro Pires
Mestra Inês Pisco Bento
Licenciado André Vieira Ribeiro Marçalo
Licenciada Joana Mendes Ferreira de Sousa Loureiro
Licenciado José Duarte Videira Lopes Metelo Coimbra
Licenciado Marco Rafael Fernandes Caldeira
Mestra Sara Younis Augusto de Matos
Mestre Tiago dos Santos Serrão

(Isento de fiscalização prévia do T. C.)

21 de setembro de 2016. — A Diretora Executiva, *Prof.ª Doutora Cláudia Madaleno*.

310417972

Contrato (extrato) n.º 214/2017

Por despacho do Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, proferido por delegação do Reitor, conforme publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 20, de 29 de janeiro de 2016:

Renovado o contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, por mais dois anos, como assistente convidado(a), em regime de tempo parcial, na percentagem de 50 %, com efeitos a 22 de outubro de 2015, aos docentes do mapa de pessoal docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, abaixo referenciados:

Mestre Jorge Manuel da Silva Sampaio
Mestra Neuza Marisa Marques Lopes
Mestra Sónia Martins Reis Gil Fernandes
Licenciado João Miguel Viegas dos Santos Ascenso

(Isento de fiscalização prévia do T. C.)

21 de setembro de 2016. — A Diretora Executiva, *Prof.ª Doutora Cláudia Madaleno*.

310417997

Contrato (extrato) n.º 215/2017

Por despacho do Diretor da Universidade de Lisboa, proferido por delegação do Reitor, conforme publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 20, de 29 de janeiro de 2016:

Doutor Emílio Kafft Kosta, professor auxiliar convidado em regime de tempo parcial, na percentagem de 50 %, do mapa de pessoal docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, por um ano, com efeitos a 2 de janeiro de 2016.

(Isento de fiscalização prévia do T. C.)

21 de setembro de 2016. — A Diretora Executiva, *Prof.ª Doutora Cláudia Madaleno*.

310418506

Contrato (extrato) n.º 216/2017

Por despacho do Diretor da Universidade de Lisboa, proferido por delegação do Reitor, conforme publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 20, de 29 de janeiro de 2016:

Doutora Teresa Maria Quintela de Brito Prazeres da Silva, professora auxiliar convidado em regime de tempo parcial, na percentagem de 50 %, do mapa de pessoal docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, por um ano, com efeitos a 12 de dezembro de 2015.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

21 de setembro de 2016. — A Diretora Executiva, *Prof.ª Doutora Cláudia Madaleno*.

310418499

Contrato (extrato) n.º 217/2017

Por despacho do Diretor da Universidade de Lisboa, proferido por delegação do Reitor, conforme publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 20, de 29 de janeiro de 2016:

Celebrados contratos de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial na percentagem de 30 %, na categoria de assistente convidado, com efeitos a 18 de setembro de 2015, pelo período de um ano, entre esta Faculdade e a Mestre Alexandra Paula Monteiro Pessanha e a Mestre Maria Benedita Menezes Gusmão Peixoto de Queiroz.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

6 de novembro de 2016. — A Diretora Executiva, *Prof.ª Doutora Cláudia Madaleno*.

310418441

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Edital n.º 263/2017

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, publicado no DR, 1.ª série, n.º 168, de 31/08/2009, o Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, por despacho de 22.02.2017, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República,* para recrutamento de 1 posto de trabalho de Professor Catedrático para a área disciplinar de Sociologia/Teorias e Metodologias da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade.

O presente concurso é documental, tem carácter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) e pelo Regulamento dos Concursos da Carreira Docente da Universidade Nova de Lisboa, publicado em anexo ao Desp. n.º 3012/2015, no DR, 2.ª série, n.º 58, de 24 de março de 2015.

I — Requisitos de admissão:

1 — Nos termos do artigo 40.º do ECDU, é requisito para a candidatura ao concurso em apreço:

a) Ser titular do grau de doutor há mais de cinco anos;
b) Ser detentor do título de agregado em Sociologia.

2 — O *curriculum vitae* dos candidatos deverá evidenciar um sólido perfil de ensino e investigação no domínio das Metodologias, nomeadamente em Análise e Tratamento de Dados.

II — Apresentação da candidatura:

1 — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos de preferência em suporte digital, presencialmente na Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, sita no Campus de Campolide, 1099-085 Lisboa, por via postal, em formulário disponível na Divisão Académica e *online* em http://www.unl.pt/sites/default/files/formulario_concursos.doc

2 — O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada:

a) Requerimento de candidatura (em formulário disponível em http://www.unl.pt/sites/default/files/formulario_concursos.doc);
b) Certidão comprovativa do grau de Doutor obtido há mais de cinco anos, na área disciplinar a que respeita o concurso;
c) Documento comprovativo do título de agregado;
d) 9 exemplares impressos ou em suporte digital (PEN) do *curriculum* do candidato, com indicação dos trabalhoe efetuados e publicados e das atividades por ele desempenhadas, no que diz respeito a todas as funções que competem aos Professores Universitários, mencionadas no artigo 4.º do ECDU;
e) 9 exemplares de cada um dos trabalhos publicados, mencionados no CV, preferencialmente, em suporte digital (PEN),designadamente os mais representativos no que respeita ao seu contributo para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar para que é aberto o concurso;
f) 9 exemplares do Projeto de desenvolvimento Pedagógico-Científico, na área disciplinar do concurso, ou em subárea a indicar pelo candidato, que se propõe adotar no futuro.

3 — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas, podem ser substituídos por declaração prestada no formulário, referido no n.º II supra, disponível na Divisão Académica da Reitoria da UNL e online em http://www.unl.pt/sites/default/files/formulario_concursos.doc.

4 — As candidaturas devidamente instruídas com os documentos supra mencionados no n.º 1 do ponto II, deverão ser entregues no prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República.*

5 — A falta de quaisquer documentos probatórios, que não puder ser oficiosamente suprida, determinará a rejeição da candidatura.

6 — Os candidatos devem organizar o respetivo *curriculum vitae* de acordo com a sistemática do ponto III deste Edital.

III — Critérios de avaliação: Os critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação dos candidatos, aprovados pelo júri, são os seguintes:

1 — Componente Científica do *curriculum vitae* de cada candidato (60 %):

1.1 — Publicação Livros e Artigos Científicos (0-20);

1.2 — Coordenação e Participação em Projetos de Investigação: (0 -10);

1.3 — Direção de unidades de Investigação (0-5);

1.4 — Comunicações apresentadas em Congressos e Colóquios Científicos (0 -10);

1.5 — Orientações de teses (2.os ciclos e 3.os ciclos e outras componentes não curriculares dos 2.os ciclos (Relatórios de Estágio e Projetos (0 -10);

1.6 — Outra Atividade Científica (Prémios, pertença a Órgãos Científicos, Painéis de Avaliação Científica, etc. (0 -5).

2 — Componente Pedagógica (30 %):

2.1 — Diversidade de unidades curriculares ensinadas (Matérias e ciclos de Estudos) e Qualidade do Material Pedagógico publicado ou apresentado (0-5);

2.2 — Participação em júris académicos de provas e concursos (0-5);

2.3 — Projeto pedagógico-científico na área disciplinar do concurso ou em subárea a indicar pelo candidato (0-20).

3 — Outra atividade relevante (10 %):

3.1 — Atividades de Extensão Universitária (0-3);

3.2 — Participação na Gestão Académica (excluindo as referidas no ponto 1.3. (0-7).

Em todos estes elementos de ponderação deve ser dada relevância a candidatos que demonstrem um investimento significativo em, pelo menos, uma subárea inovadora, no campo da Sociologia.

IV — Composição do júri: O júri, homologado por despacho do Sr. Reitor de 22.02.2017, tem a seguinte composição:

Presidente: Prof. Doutor João de Deus Santos Sàágua, Vice-Reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências, nos termos do n.º 2 do Desp. n.º 12248/2014, publicado no *DR,* 2.ª série, n.º 191, de 3 de outubro de 2014.

Vogais:

Doutor João Abreu de Faria Bilhim, Professor Catedrático Jubilado do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa;

Doutor Carlos José Cândido Guerreiro Fortuna, Professor Catedrático da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra;

Doutor João Miguel Trancoso Vaz Teixeira Lopes, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Doutor Jorge Vala, Investigador Coordenador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa;

Doutor Luís António Vicente Baptista, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Casimiro Manuel Marques Balsa, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

V — Avaliação das candidaturas:

1 — Terminado o prazo das candidaturas o júri reúne para avaliação e ordenação dos candidatos.

2 — Com base na apreciação dos curricula, da sua adequação à área científica onde é aberto o concurso, das demais peças concursais e nas classificações atribuídas, conforme critérios indicadores e ponderações previstas no n.º III supra, o júri procede à admissão dos candidatos com classificação final, em mérito absoluto, igual ou superior a 50, ou à sua exclusão, quando tenham classificação final inferior a 50.

3 — Se algum candidato não for admitido, será notificado, para se pronunciar, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

4 — Determinados os candidatos admitidos, com base nas classificações supra, o júri apresenta parecer escrito com a ordenação dos candidatos admitidos.

5 — A ordenação dos candidatos admitidos é feita por votação dos vogais, respeitando a ordenação apresentada no documento referido no número anterior, nos termos das alíneas *a*) a *f*) do n.º 11 do artigo 16.º do Regulamento dos Concursos da Carreira Docente Universitária da UNL.

VI — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente Edital.

7 de abril de 2017. — O Reitor, *Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas.*

310420555

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho (extrato) n.º 3764/2017

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 19.º, 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, o júri, na ata final que integra o respetivo procedimento concursal, concluiu "…que a candidata Ana Costa revelou ter um perfil mais adequado na prossecução das competências exigidas para o cargo em concurso".

Assim, por despacho do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, de 13 de fevereiro de 2017, foi provida, em comissão de serviço, a Técnica Superior da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Licenciada Ana Filipa Ribeiro da Costa, no lugar de Coordenadora Principal (Dirigente Intermédio de 3.º grau) da Divisão de Apoio ao Aluno da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (FCSH) da Universidade Nova de Lisboa.

O presente provimento produz efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

Síntese Curricular

Nome — Ana Filipa Ribeiro da Costa

Nacionalidade — Portuguesa

Data de Nascimento — 22 de novembro de 1985

Habilitações Literárias — Licenciada em Ciência Política e Relações Internacionais; Pós-graduação em Gestão e Empreendedorismo

Desde junho de 2015 — Técnica Superior na Divisão de Apoio ao Aluno e no Centro de Inovação da FCSH/NOVA;

De junho de 2014 a junho de 2015 — Técnica Superior no Gabinete de Apoio ao Aluno e Candidato, no Gabinete de Estudante Internacional e Mobilidade, no Gabinete de Integração Profissional e de Antigos Alunos e no Centro de Inovação da FCSH/NOVA;

De fevereiro de 2010 a junho de 2014 — Técnica Superior no Gabinete de Recrutamento e Intercâmbio de Alunos, no Gabinete de Apoio ao Aluno, no Gabinete de Integração Profissional e de Antigos Alunos e no Centro de Inovação da FCSH/NOVA;

De agosto de 2008 a fevereiro de 2010 — Técnica Superior no Núcleo de Informação e Relações Externas da FCSH-UNL;

De janeiro a agosto de 2008 — Estagiária na Direção-Geral de Política Externa, Serviços de África Subsaariana do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de abril de 2017. — O Diretor, *Prof. Doutor Francisco Caramelo*.

310412366

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Engenharia

Aviso (extrato) n.º 4843/2017

Procedimento Concursal de Recrutamento e contratação de Doutorado

Nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, torna-se público que a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, vai proceder à abertura, pelo prazo de trinta dias úteis a contar da presente publicação, do procedimento concursal de recrutamento e seleção de doutorado para o exercício de atividades no âmbito da Unidade de Investigação LEPABE — Laboratório de Engenharia de Processos, Ambiente, Biotecnologia e Energia — POCI-01-0145-FEDER-006939 — financiada pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), através do COMPETE2020 — Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI) e por fundos nacionais através da FCT/MCTES (PIDDAC). A indicação dos requisitos formais de provimento, de perfil pretendido, da composição do júri e dos critérios de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico em http://www.eracareers.pt/ e em https://sigarra.up.pt/feup/pt/noticias_geral.lista_noticias#gruponot12

6 de março de 2017. — O Diretor da FEUP, *Professor Doutor João Bernardo de Sena Esteves Falcão e Cunha*.

310404241

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 3765/2017

Sob proposta da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria;

Considerando o disposto nos artigos 75.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, aprovo nos termos do anexo ao presente Despacho, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Terapia da Fala da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria, aprovado pelo Despacho n.º 18001/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 149, de 04 de agosto e alterado pelo Despacho n.º 15907/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 204 de 20 de outubro.

Esta alteração foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior em 03/04/20117 com o número R/A-EF 453/2011/AL01.

Artigo 1.º

Alteração do plano de estudos

O Instituto Politécnico de Leiria altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Terapia da Fala para o plano de estudos constante ao anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Aplicação

A alteração produz efeitos a partir do ano letivo 2017-2018.

5 de abril de 2017. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Leiria.
2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Saúde.
3 — Grau ou diploma: Licenciado.
4 — Ciclo de estudos: Terapia da Fala.
5 — Área científica predominante: Terapia e Reabilitação — Terapia da Fala.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240.
7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 Anos.
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável.
9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Saúde	S	29	
Terapia e Reabilitação — Terapia da Fala	TF	168	
Humanidades	H	16	
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC	9	
Matemática e Estatística	ME	3	
Informática na ótica do utilizador	I	3	
Qualquer Área Cientifica	QAC		12
Subtotal		228	12
Total		240	

10 — Observações:
11 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Saúde

Ciclo de estudos em Terapia da Fala

Grau de licenciado

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica (1)	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Anatomofisiologia	S	1.º semestre	162	15	46						4	6	
Dimensões da comunicação humana I	TF	1.º semestre	135		54						3	5	
Introdução à Linguística	H	1.º semestre	108	10	31						2	4	
Psicologia	CSC	1.º semestre	135	15	39						3	5	
Profissão e bioética	TF	1.º semestre	108	20	21						2	4	
Saúde Publica	S	1.º semestre	108	20	21						2	4	
Suporte básico de vida	S	1.º semestre	54		10	11					1	2	
Neuroanatomia e Neurologia	S	2.º semestre	162	15	46						4	6	
Dimensões da comunicação humana II	TF	2.º semestre	108		41						2	4	
Patologia Geral	S	2.º semestre	108	10	31						2	4	
Otorrinolaringologia e audiologia	S	2.º semestre	108	10	31						2	4	
Linguística aplicada I	H	2.º semestre	108	10	31						2	4	
Fonética e Fonologia aplicadas	H	2.º semestre	108	10	31						2	4	
Psicopatologia	CSC	2.º semestre	108	10	31						2	4	

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular	Área científica (1)	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Linguagem na criança I	TF	3.º semestre	81		20	10					2	3	
Linguagem no adulto I	TF	3.º semestre	81		20	10					2	3	

Unidade curricular	Área científica (1)	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Fala (sons da fala) I	TF	3.º semestre	81		20	10					2	3	
Fala (voz) I	TF	3.º semestre	81		20	10					2	3	
Motricidade Orofacial I	TF	3.º semestre	108		20	20					3	4	
Metodologias de Investigação	TF	3.º semestre	81	10	20						2	3	
Linguística aplicada II	H	3.º semestre	108	10	30						3	4	
Estudos integrados de intervenção I	TF	3.º semestre	54		10	10					2	2	
Educação Clínica I	TF	3.º semestre	54						36		2	2	
Opção I	QAC	3.º semestre	81	5	25						2	3	(*a*)
Linguagem na criança II	TF	4.º semestre	81		20	10					2	3	
Linguagem no adulto II	TF	4.º semestre	81		20	10					2	3	
Fala (sons da fala) II	TF	4.º semestre	108		20	20					3	4	
Comunicação I	TF	4.º semestre	108		20	20					3	4	
Fala (voz) II	TF	4.º semestre	108		15	25					3	4	
Motricidade Orofacial II	TF	4.º semestre	108		20	20					3	4	
Estudos integrados de intervenção II	TF	4.º semestre	54		10	10					2	2	
Educação Clínica II	TF	4.º semestre	81						55		2	3	
Opção II	QAC	4.º semestre	81		20	10					2	3	(*a*)

(*a*) Definida anualmente pelo órgão competente.

3.º Ano

QUADRO N.º 4

Unidade curricular	Área científica (1)	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Linguagem na criança III	TF	5.º semestre	81		20	10					2	3	
Linguagem no adulto III	TF	5.º semestre	81		20	10					2	3	
Comunicação II	TF	5.º semestre	81		20	10					2	3	
Fala (fluência)	TF	5.º semestre	81		20	10					2	3	
Informática aplicada à saúde	I	5.º semestre	81	10	20						2	3	
Gestão e Economia da Saúde	S	5.º semestre	81	10	20						2	3	
Bioestatistica	ME	5.º semestre	81	10	20						2	3	
Estudos integrados de intervenção III	TF	5.º semestre	54		10	10					2	2	
Educação Clínica III	TF	5.º semestre	108						73		3	4	
Opção III	QAC	5.º semestre	81	5	25						2	3	(*a*)
Investigação aplicada I	TF	6.º semestre	81		30						2	3	
Estudos integrados de intervenção IV	TF	6.º semestre	54		10	10					2	2	
Educação Clínica IV	TF	6.º semestre	594						410		6	22	
Opção IV	QAC	6.º semestre	81	5	25						2	3	(*a*)

(*a*) Definida anualmente pelo órgão competente.

4.º Ano

QUADRO N.º 5

Unidade curricular	Área científica (1)	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Educação Clínica V	TF	7.º semestre	594						410		6	22	
Investigação aplicada II	TF	7.º semestre	108		40						3	4	
Seminário I	TF	7.º semestre	108		40						3	4	
Educação Clínica VI	TF	8.º semestre	594						410		6	22	
Investigação aplicada III	TF	8.º semestre	108		40						3	4	
Seminário II	TF	8.º semestre	108		40						3	4	

Notas

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 9;
(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; TC: trabalho de campo; S: seminário; E: estágio; OT: orientação tutorial; O: outros.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 3766/2017

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 27.02.2017, foram autorizados os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, pelo período de 01.03.2017 a 31.07.2017, dos seguintes Monitores:

Soraia de Sousa Bornett — em regime parcial a 50 %, auferindo o vencimento de duzentos e dezoito euros e vinte e quatro euros;
Ricardo Alexandre Gomes Loureiro — em regime parcial a 80 %, auferindo o vencimento de trezentos e quarenta e nove euros e dezanove cêntimos.

01.03.2017. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.
310417104

Despacho (extrato) n.º 3767/2017

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 27.02.2017, foram autorizados os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, dos seguintes docentes:

Maria Manuela Martins dos Santos Domingos Nunes Ferreira — em regime parcial a 60 %, pelo período de 01.03.2017 a 31.07.2017;
Alberto Gómez Bautista — em regime parcial a 50 %, pelo período de 01.03.2017 a 31.07.2017;
João Manuel do Freixo Pereira — em regime parcial a 50 %, pelo período de 01.03.2017 a 31.07.2017;
Jorge Fernando Regateiro de Jesus Carvalheiro — em regime parcial a 50 %, pelo período de 01.03.2017 a 30.09.2017.

01.03.2017. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.
310417072

Despacho (extrato) n.º 3768/2017

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 30.01.2017, foi autorizada a adenda ao contrato de trabalho em funções públicas a tremo resolutivo certo de António Manuel Gonçalves da Silva Saragga Seabra, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, em regime de Dedicação Exclusiva, pelo período de 01.02.2017 a 30.09.2017.

1.03.2017. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.
310417186

Despacho (extrato) n.º 3769/2017

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 27.02.2017, foram autorizados os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Assistente Convidado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 01.03.2017 a 31.07.2017, dos seguintes docentes:

Bruno Miguel Pessoa Carvalho — em regime parcial a 50 %;
Leopoldina Maria da Costa Almeida — em regime parcial a 55 %.

1.03.2017. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.
310417145

Despacho (extrato) n.º 3770/2017

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 27.02.2017, foi autorizada a adenda ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Ernesto José Gonçalves de Freitas, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, em regime parcial a 60 %, pelo período de 01.03.2017 a 31.08.2017.

15.03.2017. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques.*
310413532

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extrato) n.º 3771/2017

Na sequência de decisão favorável à sua acreditação prévia pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior de 22/7/2017, foi registado na Direção Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 3/2017 em 20/03/2017 o ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de mestre em Gestão do Património Cultural e Desenvolvimento Local, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego.

Assim, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, conjugada com o disposto nos artigos 52.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos criado.

5 de abril de 2017. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *Fernando Lopes Rodrigues Sebastião*.

ANEXO

Instituto Politécnico de Viseu

Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego

Caracterização, Estrutura Curricular e Plano de Estudos

1 — Estabelecimento de Ensino: Instituto Politécnico de Viseu.
2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego.
3 — Curso: Mestrado em Gestão do Património Cultural e Desenvolvimento Local.
4 — Grau: Mestrado.
5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: 345 (Ciências Empresariais e Económicas).
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessários à obtenção do grau: 90 ECTS.
7 — Duração normal do ciclo de estudos: 3 Semestres.
8 — Opções, ramos ou outras formas de organização em que o ciclo de estudos se estrutura: Não Aplicável.
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Empresariais e Económicas	CEE	54	–
Ciências Sociais e Humanas	CSH	24	–
Humanidades	H	6	–
Informática	CI	6	–
Total		90	

10 — Plano de Estudos:

Instituto Politécnico de Viseu

Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego

Gestão do Património Cultural e Desenvolvimento Local

Mestrado

1.º Ano — 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		ECTS
			Total	Contacto	
Desenvolvimento Regional e Local do Território	CSH	Semestral	162	30 TP; 15 OT	6
Património Cultural e Desenvolvimento Sustentado	CSH	Semestral	162	30 TP; 15 OT	6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		ECTS
			Total	Contacto	
Instituições, Políticas e financiamento do património	CEE	Semestral	162	30 TP; 15 OT	6
Marketing cultural	CEE	Semestral	162	45 TP	6
História da Arte e da Cultura Portuguesa	H	Semestral	162	30 TP; 15 PL	6

Nota. — TP — Ensino Teórico-Prático; PL — Ensino Prático e Laboratorial; OT — Orientação Tutorial.

1.º Ano — 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		ECTS
			Total	Contacto	
Interpretação do Património Cultural	CSH	Semestral	162	30 TP; 15 OT	6
Modelos e Técnicas de Gestão Cultural	CEE	Semestral	162	30 TP; 15 OT	6
Sistemas de Gestão de Dados e da Informação	CI	Semestral	162	30 TP; 15 PL	6
Planeamento e Gestão de Projetos de Património Cultural	CEE	Semestral	162	30 TP; 15 PL	6
Seminário de Orientação	CSH	Semestral	162	30 TP; 15 PL	6

2.º Ano — 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		ECTS
			Total	Contacto	
Dissertação/Projeto/Estágio	CEE	Semestral	810	45 OT; O/E — 750	30

310410916

PARTE H

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE AGUIAR DA BEIRA, PENALVA DO CASTELO E SÁTÃO

Aviso n.º 4844/2017

Mobilidade

Para os devidos efeitos se torna público que os trabalhadores abaixo identificados passaram a exercer funções nesta Entidade, nas datas e modalidades de mobilidade igualmente referidas:

Fernando de Campos Lopes, assistente operacional pertencente ao mapa de pessoal do Município de Penalva do Castelo — iniciou funções no dia 01 de janeiro de 2017 — mobilidade na categoria, entre órgãos;

Carla Alexandra de Almeida Correia, assistente operacional pertencente ao mapa de pessoal do Município de Sátão — iniciou funções no dia 01 de março de 2017 na carreira de assistente técnica — mobilidade intercarreiras, entre órgãos;

Artur José Ferreira de Almeida, assistente operacional pertencente ao mapa de pessoal do Município de Aguiar da Beira — iniciou funções no dia 01 de abril de 2017 — mobilidade na categoria, entre órgãos.

5 de abril de 2017. — O Presidente do Conselho Executivo, *Dr. Alexandre Manuel Mendonça Vaz.*

310422004

MUNICÍPIO DE ÁGUEDA

Aviso n.º 4845/2017

Através do Aviso (extrato) n.º 12934/2016 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 203 de 21 de outubro de 2016, na Bolsa de Emprego Público com o código OE201610/0294 em 21 de outubro de 2016, no "Jornal de Notícias", edição de 22 de outubro de 2016 e ainda na página eletrónica da autarquia, foi aberto o procedimento concursal com vista ao provimento de cargo de direção intermédia de 3.º grau — Chefe da Unidade Técnica dos Recursos Humanos.

Assim, nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, torna-se público que foi designado para o cargo de direção intermédia de 3.º grau — Chefe da Unidade Técnica dos Recursos Humanos, a licenciada Sílvia Laranjeira Martins, Técnica Superior do mapa de pessoal desta autarquia, cujo conteúdo se transcreve:

"Na sequência do procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 3.º grau — Chefe da Unidade Técnica dos Recursos Humanos, o júri considerou que a candidata Sílvia Laranjeira Martins, na sequência da aplicação dos métodos de seleção, possui conhecimentos, competências, aptidão, formação e experiência profissional adequada ao desempenho das funções inerentes ao cargo a prover, correspondendo ao perfil exigido.

Nestes termos, e concordando com a proposta de designação, determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua

atual redação, e pelo n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a designação da licenciada Sílvia Laranjeira Martins, Técnica Superior do mapa de pessoal deste Município, para exercer o cargo de Chefe da Unidade Técnica dos Recursos Humanos, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos."

Nota Curricular da nomeada

Nome: Sílvia Laranjeira Martins

Habilitações Académicas: Licenciatura em Contabilidade e Administração pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro.

Experiência Profissional: Desde maio de 2016, exerce funções de Chefe da Unidade Técnica dos Recursos Humanos, em regime de substituição na Câmara Municipal de Águeda; De maio de 2013 a maio de 2016, exerceu funções de Chefe da Unidade Técnica dos Recursos Humanos, em regime de comissão de serviço na Câmara Municipal de Águeda; De janeiro de 2013 a maio de 2013, exerceu funções de Chefe da Unidade Técnica dos Recursos Humanos, em regime de substituição na Câmara Municipal de Águeda; De outubro de 2008 a dezembro de 2012 exerceu funções de Chefe de Divisão Administrativa, em regime de substituição na Câmara Municipal de Águeda; Em dezembro de 2008 ascende na carreira de origem para Técnico Superior de 1.ª Classe na Câmara Municipal de Águeda; De setembro de 2002 a setembro de 2008 exerceu funções de Técnica Superior de 2.ª Classe na Câmara Municipal de Águeda.

Formação Profissional: Ao longo do seu percurso profissional frequentou diversas ações de formação e seminários, dos quais se destacam os seguintes: Auditoria Interna e Financeira; POCAL — Plano de Contabilidade das Autarquias Locais; Contabilidade Analítica; O Sistema de Controlo Interno e a Otimização da Gestão Municipal; Formação SIDAP — Executivo, Dirigentes e Chefias Intermédias; Auditores Internos; DIQUAL — Qualidade, Segurança e Saúde no Trabalho; O Novo SIADAP — Como Definir os Objetivos aos Diferentes Níveis — Papel no Alinhamento Estratégico dos Organismos; O Novo SIADAP — Avaliação e Gestão do Desempenho; A Articulação entre o BSC e o Novo SIADAP; O Novo Regime de Vinculação, Carreiras e Remunerações na Administração Pública; Regime Jurídico de Vínculos, Carreiras e Remunerações; Gestão Estratégica Orientada por Processos; A Tramitação do Procedimento Concursal; Curso de Gestão Pública na Administração Local; SIADAP — Sistema de Avaliação de Desempenho da Administração Pública; Gestão de Pessoal — Sistema de Informação para as Autarquias; Regime Jurídico da Organização dos Serviços das Autarquias Locais; Implementação Prática do SIADAP nas Autarquias Locais; Gestão por Objetivos Orientada a Processos; Entrevista de Avaliação de Competências; Processamento de Vencimentos e Prestações Sociais; Técnicas de Chefia e Liderança para Dirigentes; Definição e Alinhamento Estratégico dos Sistemas de Informação; Regime Jurídico do Emprego Público; Curso de Gestão de Recursos Humanos; Curso de Especialização em Regime Jurídico de Pessoal das Autarquias Locais — Nivel 5; Atualização de Abonos e Suplementos Remuneratórios face ao Impacto da LOE para 2013; As Alterações Introduzidas pela Lei n.º 66/2012 de 31 de dezembro aos Diplomas LVCR; RCTFP; SIADAP e DL n.º 209/2009 de 3 de março; Alterações ao SIADAP decorrentes da LOE; MIGMA — Projeto Formação-Ação; A Redução Remuneratória nos Contratos de Aquisição de Serviços e a Lei de Orçamento de Estado para 2014; Impacto da LOE Para 2014 na Gestão de Recursos Humanos da Administração Pública; As Alterações ao Regime dos Trabalhadores da Administração Pública: O Impacto da LTFP; Aula Aberta Sobre: O Novo Código do Procedimento Administrativo; Nova Plataforma da Segurança Social: Entidades Externas; Saber Gerir Equipas de Atendimento ao Público; Seminário Stress, Assédio, Burnout, Álcool e Dependências em meio local e Liderança para a Gestão da Qualidade e Alinhamento de Equipas.

31 de março de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Gil Nadais*.

310417883

MUNICÍPIO DE ALENQUER

Edital n.º 264/2017

Regulamento "Programa de Ocupação de Tempos Livres do Município de Alenquer"

Pedro Miguel Ferreira Folgado, Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, torna público, que após consulta pública por um período de 30 dias úteis, conforme determinado no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), a Assembleia Municipal, na sua sessão de 23 de fevereiro de 2017, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião ordinária realizada no dia 6 do mesmo mês, aprovou o Regulamento "Programa de Ocupação de Tempos Livres do Município de Alenquer".

Mais torna público, que o referido Regulamento entrará em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assim, e em observação ao disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, dá-se publicidade ao referido regulamento, cujo texto ora se publica.

Para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo, publicado no Diário de República e será objeto de divulgação na página eletrónica do Município.

E eu, (Ana Isabel da Cruz Brázia), Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, o subscrevo.

30 de março de 2017. — O Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Ferreira Folgado*, Dr.

Regulamento "Programa de Ocupação de Tempos Livres do Município de Alenquer"

Preâmbulo

Considerando os desígnios da Autarquia para a área da Juventude, nomeadamente no que concerne à promoção de atividades dirigidas aos jovens, no sentido de proporcionar o desenvolvimento global da sua educação e das suas competências pessoais e sociais;

Considerando que importa desenvolver uma política municipal de juventude que promova uma articulação e proximidade com os jovens do concelho;

Considerando a pertinência de proporcionar aos jovens um contacto com a vida ativa de forma a facilitar uma melhor integração futura no mercado de trabalho;

E no uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e ao abrigo do disposto nas alíneas *d*) e *f*) do n.º 2 do artigo 23.º, alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º, e alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º, todos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia 6 de fevereiro de 2017 e a Assembleia Municipal em sessão de 23 do mesmo mês, aprovaram o presente Regulamento "Programa de Ocupação de Tempos Livres do Município de Alenquer".

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento tem como objeto a definição das normas de enquadramento e participação dos jovens munícipes do concelho de Alenquer no programa municipal "Programa de Ocupação de Tempos Livres", tendo este como objetivos:

1 — Ocupar os tempos livres dos jovens com atividades estruturadas e organizadas em variadas áreas de atividade profissional, no âmbito das competências da autarquia ou outras entidades;

2 — Proporcionar aos jovens munícipes do concelho de Alenquer a plena ocupação dos seus tempos livres através de uma experiência de trabalho em contexto real que no futuro, lhes possa facilitar, a sua integração no mercado de trabalho;

3 — Promover uma participação ativa dos jovens na procura de oportunidades para delinearem o seu futuro pessoal e profissional, facilitando-lhes a tomada de decisão nas suas escolhas vocacionais.

Artigo 2.º

Destinatários

1 — Podem beneficiar do Programa de Ocupação de Tempos Livres todos os jovens residentes no concelho de Alenquer, com idades compreendidas entre os 15 e os 25 anos, e que possuam o terceiro ciclo do ensino básico concluído.

2 — Para além dos destinatários referidos no n.º 1 do presente artigo, o Município de Alenquer, a título excecional, pode aceitar a candidatura de outros jovens residentes no concelho de Alenquer que não cumpram os requisitos previstos no número anterior, cuja participação tenha sido encaminhada pelos serviços municipais competentes na área do acompanhamento social, do emprego, da educação e da juventude.

3 — A participação no Programa dos candidatos referidos no n.º 2 será obrigatoriamente acompanhada de relatório efetuado pelos referidos serviços municipais, com a respetiva justificação do interesse supremo da eventual participação dos candidatos no Programa de Ocupação de Tempos Livres, com indicação expressa de eventuais condicionantes da participação de cada um dos jovens assim como dos objetivos específicos que se pretendem alcançar com a sua participação.

4 — A decisão da admissão dos candidatos a título excecional é da competência do Presidente da Câmara Municipal, sendo esta competência delegável no membro do executivo municipal com competências delegadas na área da Juventude.

Artigo 3.º

Serviços de Acolhimento

O presente Programa de Ocupação de Tempos Livres é operacionalizado em normal contexto de trabalho, proporcionado aos jovens pelos distintos Serviços Municipais, Juntas de Freguesia, Associações e Organismos juvenis sedeados no concelho, assim como movimentos associativos inscritos no RMACA (Regulamento Municipal de Apoio às Coletividades e Associativismo do Município de Alenquer), que demonstrem reunir as condições necessárias para acolhimento dos jovens participantes no programa, doravante, e para efeitos do presente Regulamento, denominado como "Serviço de Acolhimento".

Artigo 4.º

Tarefas a desempenhar

1 — As tarefas em contexto real de trabalho a desenvolver pelos jovens admitidos ao Programa de Ocupação de Tempos Livres, são:

a) Atividades de índole técnica, administrativa, informática, ou outras equiparadas;
b) Atividades de natureza social, cultural, lúdico-recreativa, desportiva, nomeadamente, as que decorrem das atividades e projetos municipais no âmbito das Férias Divertidas e Férias Desportivas, nas pausas escolares dos meses de verão;
c) Apoio ao funcionamento de valências ao nível da participação cívica e associativa;
d) Realização de estudos, inquéritos, diagnósticos ou outros projetos de investigação de interesse municipal;

2 — As atividades previstas na alínea *d*) do número anterior apenas poderão ser desenvolvidas por jovens que já tenham concluído a escolaridade mínima obrigatória, a frequentar o ensino superior ou com formação superior.

3 — Todas as demais tarefas previstas no n.º 1 do presente artigo poderão ser realizadas por quaisquer jovens admitidos a participar no Programa de Ocupação de Tempos Livres, nos termos previstos no presente regulamento.

4 — O desempenho das tarefas previstas no presente artigo deverá obedecer a todas as regras e limitações legais e regulamentares em vigor e concretamente aplicáveis.

Artigo 5.º

Apresentação dos projetos pelos Serviços de Acolhimento

1 — Os projetos deverão ser apresentados pelos Serviços de Acolhimento referidos no artigo 3.º do presente regulamento, para efeitos do concurso dos jovens candidatos, em formulário próprio, junto da Unidade Técnica de Potencial Humano, Serviços de Juventude, até à data limite de 8 de maio de cada ano civil.

2 — No preenchimento do referido formulário deverão ser descritas, em pormenor, as tarefas a realizar por cada jovem, justificando deste modo a solicitação de um jovem com a escolaridade mínima do 9.º ano de escolaridade ou do 12.º ano de escolaridade ou superior.

3 — Assim, no seguimento do disposto no número anterior, dos projetos a apresentar devem constar obrigatoriamente, os seguintes elementos:

a) Área de ocupação;
b) Descrição dos 4 objetivos e das tarefas a desenvolver pelos jovens;
c) Número máximo e mínimo de jovens a envolver em cada projeto;
d) Local de realização do projeto.

Artigo 6.º

Apreciação dos projetos apresentados pelos Serviços de Acolhimento

A apreciação dos projetos apresentados pelos diversos Serviços de Acolhimento previstos no artigo 3.º do presente Regulamento, é da competência da Unidade Técnica de Potencial Humano, Serviços de Juventude, de acordo com as seguintes prioridades:

a) Impacto na formação cívica dos jovens;
b) Distribuição equilibrada dos projetos pela área geográfica do Município;
c) Distribuição equilibrada dos projetos pelas distintas áreas de ocupação;
d) Relevância do projeto para o Município de Alenquer;
e) Relevância do projeto na comunidade local;
f) Grau de envolvimento dos jovens no desenvolvimento dos projetos;
g) Número de jovens envolvidos.

Artigo 7.º

Duração e Horários

1 — O Programa de Ocupação de Tempos Livres tem a duração de 2 meses, julho e agosto, e decorre em 4 turnos, de acordo com a estrutura seguinte:

a) 1.º turno: 1.ª quinzena de julho;
b) 2.º turno: 2.ª quinzena de julho;
c) 3.º turno: 1.ª quinzena de agosto;
d) 4.º turno: 2.ª quinzena de agosto.

2 — Os jovens poderão participar em mais do que um turno no caso da não existência comprovada de candidatos a colocar, ou em função da manifestação de vontade, devidamente fundamentada, do Serviço de Acolhimento.

3 — O horário a cumprir pelos jovens participantes no Programa de Ocupação de Tempos Livres integrará um dos seguintes períodos:

a) 09.30 h/12.30 h;
b) 14.00 h/17.00 h;
c) Horário a definir pontualmente de acordo com as necessidades do Serviço de Acolhimento;
d) Os períodos previstos nas alíneas *a*) e *b*) poderão sofrer adaptações tendo em conta a necessidade do serviço ou o interesse particular do jovem, sendo que a duração máxima da atividade não poderá exceder, em média, 3h/dia.

4 — Em situações excecionais, devidamente fundamentadas, o jovem poderá efetuar mais de 3h/dia em média, tendo em conta as particularidades das funções a desempenhar.

Artigo 8.º

Candidatura

1 — As candidaturas dos jovens interessados na participação no Programa de Ocupação de Tempos Livres do Município de Alenquer, serão efetuadas em formulário próprio, por via eletrónica, ou em papel, no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal de Alenquer.

2 — As candidaturas para os projetos a desenvolver, em cada ano civil, no âmbito do Programa de Ocupação de Tempos Livres, decorrem no período compreendido entre 1 e 15 de junho.

3 — O candidato deve obrigatoriamente fazer acompanhar a sua candidatura dos seguintes documentos:

a) Ficha de candidatura disponibilizada pelo Município de Alenquer;
b) Fotocópia do cartão de cidadão (acompanhado de um comprovativo de morada do jovem participante);
c) Fotocópia de um comprovativo das habilitações literárias ou registo de matrícula do ano letivo anterior;
d) Autorização de participação assinada pelo Encarregado de Educação, anexando o documento de identificação do mesmo (no caso do candidato ser menor de 18 anos).

4 — A candidatura apenas será considerada completa quando incluir todos os documentos mencionados no número anterior e for devidamente entregue pelas vias e locais indicados no n.º 1 do presente artigo.

Artigo 9.º

Seleção

1 — A seleção dos jovens candidatos para a participação no Programa de Ocupação de Tempos Livres do Município de Alenquer é da responsabilidade da Unidade Técnica de Potencial Humano, Serviço de Juventude.

2 — A seleção dos jovens candidatos, mediante os elementos constantes na ficha de candidatura, far-se-á atendendo aos seguintes critérios preferenciais, com alguma ponderação:

a) Interesse manifestado por um projeto específico;
b) Adequação do perfil individual do jovem à atividade inerente ao projeto;

c) Proximidade da residência do jovem candidato ao local de desenvolvimento da atividade;
d) Habilitações literárias;
e) Primeira inscrição no programa;
f) Adequação do horário pretendido pelo jovem.

3 — Em caso de empate na classificação de cada candidatura, os critérios de desempate serão os a seguir apresentados:

a) Data da receção da candidatura;
b) Hora da receção da candidatura.

Artigo 10.º

Compensação económica e seguro

1 — Para além dos direitos previstos no artigo "Direitos e Deveres dos jovens participantes", estes têm ainda, pela Participação no Programa de Ocupação de Tempos Livres, direito aos seguintes benefícios:

a) Seguro de acidentes pessoais;
b) Compensação económica de acordo com o número de horas de desempenho das tarefas, cujo valor/hora é fixado anualmente, pela Câmara Municipal.

2 — O valor da compensação económica prevista na alínea *b*) do número anterior será distinto nos casos do desempenho de atividades de estudos, inquéritos, diagnósticos ou outros projetos de investigação de interesse municipal, se realizadas por jovens a frequentar o ensino superior ou com formação superior.
3 — A compensação económica prevista no n.º 1 do presente artigo estará a pagamento a partir da segunda quinzena do mês seguinte, através de transferência bancária ou emissão de cheque, conforme preferência a indicar pelo participante ou representante legal.

Artigo 11.º

Assiduidade e regime de faltas

1 — A assiduidade será registada diariamente pelos técnicos responsáveis pelos projetos.
2 — Todas as Faltas previsíveis terão de ser comunicadas ao Serviço de Acolhimento com a antecedência mínima de 2 dias.
3 — Nenhuma falta é alvo de compensação económica.
4 — As faltas não carecem de ser justificadas por entrega de justificação legal, podendo os jovens participantes compensar o tempo em falta, mediante autorização do Serviço de Acolhimento.

Artigo 12.º

Direitos e Deveres dos Participantes

1 — Para além dos direitos previstos no artigo 10.º, aos jovens participantes será atribuído um Certificado de Participação, que deverá de forma clara atestar o desempenho prestado no projeto em que esteve envolvido.
2 — São deveres dos jovens participantes no Programa de Ocupação de Tempos Livres do Município de Alenquer:

a) Cumprir o horário do projeto para o qual foi validada a inscrição;
b) Cumprir as orientações definidas pelo técnico responsável designado para o projeto;
c) Assinar a folha de assiduidade sempre e apenas quando compareça no Serviço de Acolhimento do projeto para o qual foi validada a inscrição;
d) Avisar o Serviço de Acolhimento, com a antecedência necessária e prevista neste regulamento, no caso de impossibilidade de comparência;
e) Executar com total empenho e responsabilidade, de forma diligente, as tarefas específicas que lhe sejam atribuídas;
f) Tratar com total respeito os funcionários e colaboradores dos Serviços de Acolhimento, bem como quaisquer outras pessoas com quem contatem no desempenho das tarefas que lhe foram atribuídas;
g) Aceitar as condições previstas no presente regulamento, bem como das decorrentes tarefas e atividades do projeto para o qual foi validada a inscrição e das orientações do Serviço de Acolhimento.

Artigo 13.º

Direito e Deveres dos Serviços de Acolhimento

1 — Constituem direitos dos Serviços de Acolhimento:

a) Proceder à seleção dos jovens apenas de acordo com os elementos de seleção definidos no presente regulamento;
b) Excluir os jovens selecionados do programa em caso do não cumprimento das presentes normas, conferindo-lhe apenas o direito à bolsa referente aos dias de participação efetiva no projeto.
c) Ao Município de Alenquer reserva-se o direito de antecipar o final do programa, nos casos de se verificar a inoperância do projeto a nível dos seus objetivos, ou por impedimento financeiro verificado no seu decorrer.

2 — Constituem deveres dos Serviços de Acolhimento:

a) Zelar pela boa execução do projeto e pelo enquadramento dos jovens participantes, de acordo com os objetivos do Programa de Ocupação dos Tempos Livres;
b) Acolher os jovens de forma a lhes dar conhecimento das tarefas específicas a desempenhar;
c) Impedir que um jovem proceda à assinatura da folha de assiduidade quando não compareça no local definido para a realização das tarefas específicas que lhe foram atribuídas no âmbito do projeto para o qual foi validada a inscrição;
d) Enviar à Unidade Técnica do Potencial Humano, serviços de Juventude, a folha de assiduidade na data solicitada na mesma, por forma a não atrasar o pagamento;
e) Ao Município de Alenquer, integrar os jovens participantes num seguro de acidentes pessoais;
f) Ao Município de Alenquer, atribuir aos jovens selecionados e que tenham concluído o seu turno do Programa de Ocupação de Tempos Livres, um certificado de participação;
g) Ao Município de Alenquer, proceder ao pagamento das bolsas nos prazos previstos no presente Regulamento.

Artigo 14.º

Deveres da UTPH — Serviços de Juventude

1 — Constituem deveres da UTPH — Serviços de Juventude:

a) Proceder à gestão do Programa de Ocupação de Tempos Livres;
b) Apreciar os projetos apresentados pelos diversos Serviços de Acolhimento em cada ano civil, de acordo com os elementos definidos no presente regulamento, apresentando superiormente o mapa final de projetos aprovados;
c) Apreciar as candidaturas apresentadas pelos jovens a cada projeto aprovado e integrado no Programa de Ocupação de Tempos Livres em cada ano civil, de acordo com os critérios definidos no presente regulamento;
d) Entregar nos prazos previstos no Plano de Atividades da UTPH, superiormente, proposta de distribuição dos jovens candidatos por cada projeto e Serviço de Acolhimento;
e) Enviar aos respetivos Serviços de Acolhimento as folhas de assiduidade necessárias à verificação do cumprimento das tarefas de cada projeto pelos jovens admitidos;
f) Receber as folhas de assiduidade dos Serviços de Acolhimento devidamente preenchidas, elaborar a respetiva listagem de pagamento das compensações económicas previstas no presente Regulamento e submetê-las a autorização superior para envio ao Departamento Administrativo e Financeiro do Município;
g) Proceder à substituição dos jovens sempre que tal se vier a verificar necessário;
h) Garantir, administrativamente, que todos os jovens estão abrangidos pelo seguro de acidentes pessoais, à data de início do turno do projeto para o qual foram admitidos;
i) À UTPH reserva-se o direito de acompanhar e monitorizar nos serviços de acolhimento o cumprimento de cada projeto;
j) Realizar, em cada ano civil, a avaliação do Programa de Ocupação de Tempos Livres, em estreita articulação com todos os Serviços de Acolhimento, assegurando o bom funcionamento do mesmo e a introdução das alterações que forem consideradas necessárias a este regulamento.

Artigo 15.º

Divulgação

A Câmara Municipal de Alenquer divulgará para cada ano civil, o período de apresentação de candidaturas, bem como o mapa dos jovens admitidos no programa, através do sítio da Câmara Municipal na Internet, através de edital na imprensa local, comunicação às Juntas de Freguesia, Agrupamentos de Escolas e nas redes sociais do Município de Alenquer.

Artigo 16.º

Disposições gerais

1 — A participação no Programa de Ocupação de Tempos Livres por qualquer jovem, não lhe confere em caso algum, a qualidade

de trabalhador ou funcionário de qualquer dos Serviços de Acolhimento, não lhe conferindo quaisquer direitos que daí possam advir.

2 — Os jovens admitidos para projetos no âmbito do Programa de Ocupação de Tempos Livres não podem, sob nenhuma justificação, desempenhar funções em substituição de funcionários dos Serviços de Acolhimento onde estão enquadrados.

Artigo 17.º

Revisão e alteração

A revisão e alteração do presente regulamento são da competência da Assembleia Municipal de Alenquer, sob proposta da Câmara Municipal.

Artigo 18.º

Casos Omissos

Os Casos Omissos no presente regulamento serão analisados e resolvidos pela Câmara Municipal, em sessão ordinária.

Artigo 19.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entrará em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

310417267

MUNICÍPIO DE ALMADA

Aviso (extrato) n.º 4846/2017

Nos termos do n.º 2 do artigo 214.º, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 222.º, ambas as disposições da "Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas" — LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, notifica-se o arguido, Carlos Fernando Brito Mesquita, ausente em parte incerta, com último domicílio conhecido na Rua de Bissau n.º 21, 3.º Esquerdo — Cruz de Pau, 2845-069 Seixal, de que, por deliberação da Câmara Municipal de Almada datada de 01.03.2017, lhe foi aplicada, no âmbito do Processo Disciplinar n.º 6/2016-MS, a pena de demissão. A sanção disciplinar produzirá efeitos 15 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República* (artigo 223.º da LTFP em conjugação com o artigo 3.º da Lei n.º 35/2014 que aprova a LTFP).

04-04-2017. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Estevão Miguel Judas*.

310430089

Aviso (extrato) n.º 4847/2017

Para os devidos efeitos, após homologação que proferi em 04-04-2017, torna-se público que se encontram disponíveis em http://www.m-almada.pt e afixadas no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Pedro Nunes n.º 40 H em Almada, as listas unitárias de ordenação final dos candidatos admitidos aos Procedimentos Concursais Comuns, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 238, de 14-12-2016, para ocupação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a Termo Resolutivo Certo, dos seguintes postos de trabalho na carreira/ categoria de Assistente Operacional:

45 para a Limpeza e Varredura e Prevenção de Fogos Florestais;
6 para Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais.

12-04-2017. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos e Intervenção Social, *Lic. José Manuel Raposo Gonçalves*.

310433353

Aviso (extrato) n.º 4848/2017

Para os devidos efeitos torna-se público que autorizei, em 23-03-2017, a consolidação definitiva da cedência de interessa público, a partir de 01-04-2017, da Assistente Técnica Sandra Maria Caldeira Costa do Centro Hospitalar Ocidental, EPE.

12-04-2017. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos e Intervenção Social, *Lic. José Manuel Raposo Gonçalves*.

310433386

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

Aviso n.º 4849/2017

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que foi homologada, por meu despacho datado de 27/03/2017, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, relativa ao procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional — área de atividade — auxiliar dos serviços gerais, para a Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, Serviço de Animação e Equipamentos Culturais, aberto por aviso n.º 9605/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 148, de 03 de agosto de 2016.

A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada no Placar do Serviço de Recursos Humanos desta autarquia e disponível para consulta na página eletrónica da Câmara Municipal de Bragança www.cm-braganca.pt/.

7 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hernâni Dinis Venâncio Dias,* Dr.

310418669

MUNICÍPIO DE ÉVORA

Aviso n.º 4850/2017

Abertura de procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de trabalhadores, com ou sem vínculo de emprego público, para a ocupação de dois postos de trabalho do mapa de pessoal, da carreira de Assistente Operacional, Categoria de Assistente Operacional, posto de trabalho de Nadador Salvador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

1 — Objeto do procedimento concursal

Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, na sequência do despacho da Sr.ª Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 18/01/2017, e das deliberações da Câmara Municipal de 01/02/2017 e da Assembleia Municipal de 17/02/2017, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum, excecional ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho de Nadador Salvador, da carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, previstos no mapa de pessoal do Município, para recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público com vista à constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, com termo resolutivo certo.

Para cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal e, no caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação do atrás disposto, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

Na sequência do acordo celebrado entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), em 8 de julho de 2014, as autarquias locais não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, regulamentada pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, pelo que o Município não efetuou a consulta.

Não foi efetuada consulta prévia à Entidade Centralizadora para a Constituição de Reserva de Recrutamento (ECCRC) uma vez que não foi aberto procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento e, até à sua publicitação, conforme instruções da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), fica dispensada a obrigatoriedade dessa consulta.

2 — Local de trabalho e validade do procedimento

O local de trabalho é a área de intervenção do Município de Évora, podendo no entanto ser executado trabalho fora do Município sempre que ocorra alguma situação que assim o exija.

O concurso é válido para os postos de trabalho objeto do concurso, sem prejuízo da constituição de reservas de recrutamento nos termos estabelecidos na legislação vigente.

3 — Identificação, conteúdo funcional e caracterização dos postos de trabalho:

A caracterização dos postos de trabalho e seu conteúdo funcional consiste no exercício das funções constantes do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional na categoria de Assistente Operacional.

Nos termos do artigo 81.º da LTFP, a descrição do conteúdo funcional não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

A sua caracterização específica é a constante do mapa de pessoal do Município de Évora, aprovado para o ano de 2017, nomeadamente:

Zela pela segurança dos utilizadores das piscinas e restantes equipamentos, encaminha os utilizadores e transmite-lhes as regras de utilização e segurança, administra primeiros socorros quando necessário, auxilia na manutenção e conservação dos espaços adjacentes aos tanques.

4 — Duração do contrato

Os contratos de trabalho a celebrar, a termo resolutivo certo, terão a duração de um ano, com possibilidade de renovação por igual período, até ao máximo de três anos, se essa intenção for expressamente comunicada, por escrito, ao trabalhador até 30 dias antes do fim do prazo contratual.

5 — Posição remuneratória de referência

É oferecida, referencialmente, a 1.ª posição remuneratória da categoria, que corresponde ao 1.º nível remuneratório da tabela remuneratória única.

6 — Requisitos de admissão

Os candidatos devem reunir os requisitos, gerais e outros que se seguem.

6.1 — Requisitos gerais

Constituem requisitos gerais os previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 Anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos Especiais

Curso de nadador-salvador certificado ou reconhecido pelo Instituto de Socorros a Náufragos, com validade mínima até 31/12/2017.

6.3 — Nível habilitacional exigido — Nos termos da alínea *a*), n.º 1 do artigo 86.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

Os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de grau de complexidade funcional 1 — escolaridade obrigatória.

Não há possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6.4 — Candidatos não admitidos

Não podem ser admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, e que não se encontrando em mobilidade geral, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

7 — Formalização de candidaturas

7.1 — Apresentação

Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte papel, formalizada mediante preenchimento do formulário tipo, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, do Ministro de Estado e das Finanças (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009), a obter na Divisão de Gestão de Pessoal desta Autarquia e também disponível na página eletrónica do Município de Évora em www.cm-evora.pt, sob pena de exclusão liminar do presente procedimento concursal e entregue pessoalmente na Divisão de Gestão de Pessoal, durante o horário normal de funcionamento, ou enviada pelo correio, em carta registada com aviso de receção, contando neste caso a data do registo, para: Câmara Municipal de Évora — Praça de Sertório — 7004-506 Évora, até ao último dia do prazo fixado no ponto 1 deste aviso.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

7.2 — Documentação

O formulário de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia legível do certificado de habilitações literárias, sob pena de exclusão do procedimento;

b) Os candidatos com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, deverão declarar, no formulário de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau e tipo de deficiência, sendo desta forma dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo da mesma;

c) Outros documentos que os candidatos considerem passíveis de influenciar a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se relevantes e devidamente comprovados.

7.3 — Candidatos com vínculo de emprego público

Os candidatos detentores de vínculo de emprego público devem ainda entregar os seguintes documentos:

a) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a modalidade de vínculo constituído, a categoria de que é titular, a posição remuneratória que ocupa nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos do disposto no artigo 11.º, n.º 2, alínea *c*), da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual;

b) Do documento referido na alínea anterior, deverá ainda constar declaração da atividade que se encontra a exercer, bem como a caracterização da mesma, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado;

c) Os trabalhadores em exercício de funções no Município de Évora ficam dispensados de apresentar a declaração e os demais documentos exigidos desde que expressamente declarem, no requerimento, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

7.4 — Especificidades

Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, sem prejuízo da sua punição nos termos legais.

8 — Métodos de seleção

8.1 — A seleção dos candidatos será efetuada através de Prova Prática de Conhecimentos (PPC) e de Entrevista Profissional de Seleção (EPS), ambos com caráter eliminatório.

8.2 — A prova de conhecimentos prática, com uma ponderação de 70 % na valoração final, consiste na realização de 4 provas. A nota final resultará da média simples das 4 provas.

Prova 1 — 100 metros estilo livre (exceto decúbito dorsal), com partida nos blocos

Nota Elevado (20 valores) — até 01m15s
Nota Bom (16 valores) — entre 01m16s e 01m30s
Nota Suficiente (12 valores) — entre 01m31s e 01m45s
Nota Reduzido (8 valores) — entre 01m46s e 02m00s
Nota Insuficiente (4 valores) — mais de 02m01s

Prova 2 — Percurso subaquático sem utilização de qualquer objeto que permita respirar, com partida dentro de água na profundidade de 1,2 m

Nota Elevado (20 valores) — mais 28 metros
Nota Bom (16 valores) — entre 23 e 27 metros
Nota Suficiente (12 valores) — entre 18 e 22 metros
Nota Reduzido (8 valores) — entre 13 e 17 metros
Nota Insuficiente (4 valores) — até 12 metros

Prova 3 — Executar todos os procedimentos relacionados com o Algoritmo de Salvamento Aquático de acordo com o definido pelo ISN

Nota Elevado (20 valores) — 8 procedimentos corretos
Nota Bom (16 valores) — 6 ou 7 procedimentos corretos
Nota Suficiente (12 valores) — 4 ou 5 procedimentos corretos
Nota Reduzido (8 valores) — 2 ou 3 procedimentos corretos
Nota Insuficiente (4 valores) — 1 procedimento correto

Prova 4 — Executar todos os procedimentos relacionados com o Algoritmo de Suporte Básico de Vida do Afogamento de acordo com o definido pelo ISN

Nota Elevado (20 valores) — 9 procedimentos corretos
Nota Bom (16 valores) — 7 ou 8 procedimentos corretos
Nota Suficiente (12 valores) — 5 ou 6 procedimentos corretos
Nota Reduzido (8 valores) — 3 ou 4 procedimentos corretos
Nota Insuficiente (4 valores) — 1 ou 2 procedimentos corretos

8.3 — Entrevista profissional de seleção, com uma ponderação de 30 % na valoração final e com a duração máxima de 20 minutos, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Aspetos a avaliar na entrevista profissional de seleção:

Qualidade da experiência profissional;
Capacidade de Comunicação;
Capacidade de relacionamento interpessoal;
Motivação e interesse.

A Classificação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada, das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com a seguinte fórmula,

$$CF = (PCP*70\ \% + EPS*30\ \%)$$

em que:

CF — Classificação Final
PCP — Prova de Conhecimentos Prática
EPS — Entrevista profissional de seleção

8.4 — Utilização faseada dos métodos de seleção

Por razões de celeridade, o dirigente máximo pode optar pela aplicação dos métodos de seleção de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da citada Portaria n.º 83-A/2009.

9 — Os resultados obtidos em cada método de seleção são publicitados através de lista, ordenada alfabeticamente, a disponibilizar na página eletrónica do Município, em www.cm-évora.pt.

Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da citada Portaria n.º 83-A/2009.

Em situações de igualdade de valores obtidos, aplica-se o disposto no artigo 35.º da mesma Portaria.

10 — Candidatos aprovados e excluídos

Constituem motivos de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos gerais e especiais mencionados no presente aviso, sem prejuízo dos demais, legal ou regulamentarmente previstos.

Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método seguinte.

Os candidatos excluídos, de acordo com o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, são notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo da Portaria para a realização de audiência de interessados.

11 — Homologação da lista de ordenação final

Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos é afixada em local visível e público das instalações do Município, disponibilizada na sua página eletrónica, sendo publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

12 — Júri do procedimento concursal

12.1 — Competências

Compete, designadamente, ao Júri:

a) Dirigir todas as fases do procedimento concursal;
b) Fixar os parâmetros de avaliação e a ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar;
c) Fixar a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos de seleção;
d) Exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações;

Das deliberações do Júri são lavradas atas, a facultar aos candidatos sempre que o solicitem.

12.2 — Composição

O júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente — José Maia Lopes Costa Conde (Chefe de Divisão);
1.º Vogal efetivo — Hugo Alexandre Leal do Carmo Matias (Técnico Superior);
2.º Vogal efetivo — José Joaquim Guerreiro Escária (Encarregado Operacional;
1.º Vogal Suplente — Maria Manuel Leirão Pé-Leve (Assistente Operacional);
2.º Vogal Suplente — Sérgio Rodrigo Severino Mosca (Assistente Operacional)

Vogal Substituto do Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos — Hugo Alexandre Leal do Carmo Matias (Técnico Superior)

13 — Igualdade

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente aviso, aplicar-se-ão as normas constantes da legislação em vigor.

31 de março de 2017. — O Presidente da Câmara, *Carlos Pinto de Sá*.

310417729

Aviso n.º 4851/2017

Nos termos e para efeitos previstos nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06/04, torna-se pública a lista de candidatos admitidos/excluídos do procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, para a carreira geral de Assistente Operacional — Auxiliar de Ação Educativa, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 235, de 9 de dezembro de 2016.

Mais informamos que no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* pode apresentar os motivos da não concordância com a exclusão, utilizando obrigatoriamente para o efeito, o formulário tipo, disponível na página de internet da Câmara Municipal de Évora — www.cm-evora.pt.

A ata de candidatos admitidos/excluídos encontra-se disponível a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* na página de internet da Câmara Municipal de Évora e afixada na Divisão de Gestão de Pessoal.

4 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara, *Carlos Pinto de Sá*.

310417591

MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 4852/2017

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, Matilde da Costa Júlio, Assistente Operacional, Posição 5,

Nível 5, cessou a sua relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por motivo de aposentação, com efeitos a partir de 1 de abril de 2017.

3 de abril de 2017. — O Vereador do Pelouro da Administração e Gestão de Recursos Humanos, *Fernando Sardinha*.

310417307

MUNICÍPIO DE LAGOS

Aviso n.º 4853/2017

Publicitação da lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público que foi homologada, por meu despacho datado de 3/04/2017, a lista unitária de ordenação final dos candidatos relativa ao procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 4 postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (Auxiliar Técnico de Turismo), aberto pelo Aviso n.º 9112/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 21 de julho de 2016.

A lista unitária de ordenação final encontra-se disponível na página eletrónica do município de Lagos em www.cm-lagos.pt e afixada nos Paços do Concelho Século XXI.

5 de abril de 2017. — A Presidente da Câmara, *Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos*.

310415599

MUNICÍPIO DE LEIRIA

Aviso n.º 4854/2017

Raul Miguel de Castro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna público que em 31 de março de 2017 foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores abaixo mencionados, com efeitos ao dia 01 de abril de 2017, sem sujeição a período experimental, conforme de seguida se indica:

Senhora Marisa Liliana Oliveira Rodrigues, a que corresponde a carreira e categoria de Fiscal Municipal de 2.ª Classe, e a 1.ª posição remuneratória da categoria | 5.º nível remuneratório da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, sendo o contrato celebrado na sequência da consolidação definitiva nos serviços do Município de Leiria de mobilidade interna na categoria;

Senhora Susete Maria da Piedade Rosa, a que corresponde a carreira e categoria de Assistente Operacional — área de atividade de ação educativa, e a posição remuneratória entre 01 e 02 da categoria | nível remuneratório entre 1 e 2 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, sendo o contrato celebrado na sequência de regresso de licença sem remuneração de longa duração.

4 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Raul Castro.*

310412496

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 4855/2017

1 — No âmbito do Procedimento Concursal Comum para Assistente Operacional (Tratador Apanhador de Animais),referencia 2, aberto pelo Aviso n.º 5043/2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 88, de 7 de maio de 2015, e em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, informa-se que se encontra afixada no átrio do Edifício Central da Câmara Municipal de Lisboa, sito no Campo Grande, n.º 25, piso 0, todos os dias úteis, das 08h00 às 20h00, e disponível na página eletrónica desta entidade empregadora pública em: www.cm-lisboa.pt/municipio/camara-municipal/recursos-humanos/recrutamento, a lista unitária de ordenação final (Anexo C da Ata n.º 49, de 19 de abril de 2017) homologada por meu despacho de 26 de abril de 2017, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da referida Portaria.

2 — Notificam-se ainda todos os candidatos, incluindo os excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, do ato de homologação da lista unitária de ordenação final, nos termos das disposições conjugadas da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º e dos n.os 4 e 5 do artigo 36.º, ambos da citada Portaria.

3 — Da homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da mencionada Portaria.

4 — O processo de concurso pode ser consultado nas instalações da Divisão de Planeamento e Gestão de Recursos Humanos do Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Lisboa, sitas no Campo Grande, n.º 27, Bloco E, 12.º andar, todos os dias úteis das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

Competência Subdelegada — Despacho n.º 4/DMRH/15, de 1 de setembro, publicado no Boletim Municipal n.º 1125, de 10 de setembro de 2015, alterado pelo Despacho n.º 8/DMRH/15,de 6 de novembro, publicado no Boletim Municipal n.º 1134, de 12 de novembro de 2015.

27 de abril de 2017. — O Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *João Pedro Contreiras*.

310459314

Aviso n.º 4856/2017

1 — No âmbito do Procedimento Concursal Comum para Assistente Operacional (Coveiro), Referência 1, aberto pelo Aviso n.º 5043/2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 88, de 7 de maio de 2015, e em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, informa-se que se encontra afixada no átrio do Edifício Central da Câmara Municipal de Lisboa, sito no Campo Grande, n.º 25, piso 0, todos os dias úteis, das 08h00 às 20h00, e disponível na página eletrónica da Câmara Municipal de Lisboa, em http://www.cm-lisboa.pt/municipio/camara-municipal/recursoshumanos/recrutamento, a lista unitária de ordenação final (Anexo D da Ata n.º 39, de 21 de abril de 2017) homologada por meu despacho de 27 de abril de 2017, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da referida Portaria.

2 — Notificam-se ainda todos os candidatos, incluindo os excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, do ato de homologação da lista unitária de ordenação final, nos termos das disposições conjugadas da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º e dos n.os 4 e 5 do artigo 36.º, ambos da citada Portaria.

3 — Da homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da mencionada Portaria.

4 — O processo de concurso pode ser consultado nas instalações da Divisão de Planeamento e Gestão de Recursos Humanos do Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Lisboa, sitas no Campo Grande, n.º 27, Bloco E, 12.º andar, todos os dias úteis das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

Competência Subdelegada — Despacho n.º 4/DMRH/15, de 1 de setembro, publicado no Boletim Municipal n.º 1125, de 10 de setembro de 2015, alterado pelo Despacho n.º 8/DMRH/15,de 6 de novembro, publicado no Boletim Municipal n.º 1134, de 12 de novembro de 2015.

27 de abril de 2017. — O Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *João Pedro Contreiras.*

310459136

MUNICÍPIO DE MIRANDELA

Aviso (extrato) n.º 4857/2017

Regulamento de Utilização e Cedência da Frota Automóvel do Município de Mirandela

António Almor Branco, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, e no disposto no artigo 139.º do atual Código do Procedimento

Administrativo, que a Câmara Municipal, na reunião realizada no dia 21 de abril de 2017, aprovou o Regulamento Interno designado Regulamento de Utilização e Cedência da Frota Automóvel do Município de Mirandela, que se encontra disponível para consulta na página do Município em http://www.cm-mirandela.pt/pages/574?folder_id=91.

21 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara, *António Almor Branco.*

310449002

MUNICÍPIO DE MONCHIQUE

Aviso (extrato) n.º 4858/2017

Consolidação de mobilidade intercategorias — Reinaldo Alves

No uso de competência delegada, por de meu despacho de 05-abr-2017, nos termos do disposto no artigo 99.º-A da LTFP, introduzido pela LOE 2017 (Lei n.º 46/2016, de 28-dez), determinei a consolidação definitiva da mobilidade de Reinaldo Assunção da Silva Alves, na carreira de assistente técnico e na categoria de coordenador técnico, com efeitos a 01-abr-2017, sendo remunerado pela 1.ª posição remuneratória da categoria correspondendo ao nível 14 da tabela única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31-dez.

5 de abril de 2017. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Arminda Lurdes Andrez.*

310412641

MUNICÍPIO DE MOURA

Aviso n.º 4859/2017

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Preâmbulo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência da homologação da lista de ordenação final, referente ao procedimento concursal comum para provimento de 4 postos de trabalho de Assistente Operacional (Serviços Gerais), aberto por aviso publicado no *Diário da República,* n.º 107, II.ª série do dia 03/06/2016, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com os candidatos, António Manuel Rodrigues Finha, José Manuel Martins Batista e Rogério da Silva Henriques, com efeitos a contar do dia 01 de abril de 2017 e ainda com a candidata Fátima de Jesus Rôla da Costa com efeitos a contar do dia 06 de abril de 2017, todos para a carreira e categoria acima referida, 1.ª posição, nível 1.

Mais se torna público que, os períodos experimentais de vínculo tiveram início nos dias 01 e 06 de abril de 2017, respetivamente, com a duração de 90 dias e serão avaliados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (0{,}60 \times ER) + (0{,}30 \times R) + (0{,}10 \times AF)$$

sendo que:

CF = Classificação Final; ER — Elementos Recolhidos pelo júri; R — Relatório; AF — Ações de Formação frequentadas.

7 de abril de 2017. — A Chefe da Divisão de Apoio ao Desenvolvimento, Gestão Financeira e Recursos Humanos, *Maria de Jesus Mendes*.

310418911

MUNICÍPIO DE OEIRAS

Aviso n.º 4860/2017

Em cumprimento do exposto nos n.os 4, 5 e 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que foi homologada por meu despacho de 4 de abril de 2017, a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento por tempo indeterminado para assistentes operacionais na área de ação educativa, publicitado através do Aviso n.º 7745/2016, 2.ª série do *Diário da República,* de 21 de junho. A lista unitária de ordenação final dos candidatos encontra-se publicitada no portal internet do município de Oeiras (www.cm-oeiras.pt) e afixada na divisão de recursos humanos, sita na rua 7 de junho de 1759, em Oeiras.

6 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara, *Paulo Vistas*.

310417048

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso (extrato) n.º 4861/2017

Nos termos a para os efeitos previstos nos n.os 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação e em cumprimento do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, em virtude da utilização da reserva de recrutamento constituída na sequência do procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República,* n.º 203, de 16 de outubro de 2015, referência A), e por meus despachos de 02/03/2017 e 04/04/2017 contratei na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental, as candidatas Sandra Costa Teque, Cláudia Amorim Almeida, Sandra Carina Valente, Rosa Maria Martins Silva Valente, Diana Raquel Costa Silva, Susana Cristina Santos Pinho com início a 06/03/2017, Fátima Raquel Marques Rodrigues com início a 03/04/2017 e Ana Margarida Ferreira Azevedo, com início a 10/04/2017 para a carreira/categoria de Assistente Operacional, com a remuneração correspondente à 1.ª posição e nível remuneratório 1 da Tabela Remuneratória Única, montante pecuniário €557,00.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 46.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos termos do referido despacho, o júri do período experimental será o mesmo do procedimento concursal exceto para a candidata Fátima Raquel Marques Rodrigues que será constituído por: Presidente: Emília Albina Borges Baptista Marques, Coordenadora Técnica; Vogais efetivos: Carla Donzília Lima Godinho, Técnica Superior e Maria Júlia Martins Silva Coelho, Coordenadora Técnica; Vogais suplentes: Ana Lúcia Tavares Matos Gomes, Técnica Superior e Anabela Conceição Ferreira, Técnica Superior.

A primeira vogal efetiva substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

10 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Isidro Marques Figueiredo,* Dr.

310422548

MUNICÍPIO DE PAREDES

Aviso n.º 4862/2017

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º, conciliado com o disposto no artigo 99.º-A da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi consolidada definitivamente por meu despacho com efeitos à data de 3 de abril de 2017, a mobilidade intercarreiras no mesmo órgão, na categoria de Técnico Superior (Área Ciências da Educação), da trabalhadora Nilza Maria da Silva Gomes, com o vencimento ilíquido 1.201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 15, da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

5 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Celso Manuel Gomes Ferreira,* Dr.

310420166

MUNICÍPIO DE PENAFIEL

Aviso (extrato) n.º 4863/2017

Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por motivo de aposentação, cessa a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com Maria Fernanda Barbosa Magalhães, Assistente Operacional, posição e nível remuneratório 1 (557,00€), a partir de 1 de fevereiro de 2017.

5 de abril de 2017. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Dr. Rodrigo Santos Lopes*.

310421308

MUNICÍPIO DO PORTO

Aviso n.º 4864/2017

Procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de Técnico Superior.

Audiência dos interessados no âmbito da apreciação das candidaturas

1) Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 29.º e nos artigos 30.º e 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, notificam-se os candidatos excluídos para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 07-01), dos procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira/categoria de Técnico Superior (m/f) conforme Aviso de abertura n.º 3475-A/2017, publicado no 1.º Suplemento do *Diário da República* n.º 66, 2.ª série, de 03.04.2017, Ref.as 12) e 13).

2) As listas contendo os candidatos notificados da audiência dos interessados, encontram-se afixadas no átrio da Direção Municipal de Recursos Humanos, sita na Rua do Bolhão, n.º 192, 4000-111 Porto e disponibilizadas na página eletrónica em http://balcaovirtual.cm-porto.pt> Educação e emprego> Emprego e atividade profissional> Emprego na autarquia> Procedimentos concursais a decorrer.

3) Informamos que os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado por despacho do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponível em www.cm-porto.pt, em http://balcaovirtual.cm-porto.pt> Formulários> Letra E> Exercício do Direito de Participação de Interessados.

4) Os processos dos procedimentos concursais podem ser consultados, na Divisão Municipal de Seleção e Mobilidade, sita à Rua do Bolhão, n.º 192, 6.º piso — 4000-111 Porto, mediante agendamento prévio.

26 de abril de 2017. — A Diretora de Departamento Municipal de Recursos Humanos, *Sónia Cerqueira*.

310457013

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Aviso n.º 4865/2017

Para os efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, se faz público que, cessou por motivo de aposentação, a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, das trabalhadoras da carreira e categoria assistente operacional — Maria Paz Tavares Vieira Catanho, da posição remuneratória 4 e nível remuneratório 4 da tabela remuneratória única com efeito a 31/07/2017 e Maria José Moreira Gouveia, da posição remuneratória 5 e nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única com efeito a 01/12/2016.

No mesmo âmbito e por motivo de demissão o trabalhador da carreira e categoria assistente operacional Robim Décio Viveiros Vieira Rodrigues, da posição remuneratória 3 e nível remuneratório 3 da tabela remuneratória única com efeito a 10/10/2014.

6 de abril de 2017. — O Vice-Presidente, em substituição da Vereadora com o Pelouro, *José Miguel Velosa Barreto Ferreira Alves*.

310417056

MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

Aviso n.º 4866/2017

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessaram o vínculo de emprego público por tempo indeterminado, os trabalhadores abaixo indicados:

Alberto Pinto Correia, assistente operacional, por motivo de falecimento a 07 de março de 2017.

José Fernando Oliveira Ferreira, assistente operacional, por motivo de aposentação, a partir de 01 de abril de 2017.

6 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara, *Dr. Joaquim Couto*.

310417112

MUNICÍPIO DE SESIMBRA

Aviso n.º 4867/2017

Torna-se público, nos termos do disposto no n.º 1 e n.º 2, alínea *b*) do art. 92.º, n.º 2 do art. 93.º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a mobilidade interna na categoria, pelo período de 10 meses, com efeitos a partir de 01 de março de 2017, de Luís Manuel da Silva Salgueiro, titular da categoria de Assistente Operacional, posição 1, nível 1 (557,00€), em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o desempenho de funções na carreira/categoria de Assistente Operacional, nesta Câmara Municipal.

6 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora.*

310416392

Aviso n.º 4868/2017

Torna-se público que, em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por despacho do Exmo. Sr. Vereador na área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Penafiel, de 02/01/2017, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria de Assistente Operacional da trabalhadora Raquel Maria Oliveira Ferreira, pertencente ao Mapa de Pessoal daquela entidade para o Mapa de Pessoal do Município de Sesimbra, com produção de efeitos a partir de 16 de janeiro de 2017, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 99.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

6 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora*.

310417801

Aviso n.º 4869/2017

Torna-se público que, em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por despacho da Exma. Sr.ª Vereadora na área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Palmela, de 12/12/2016, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria de Técnico Superior (Arquitetura) da trabalhadora Maria Manuela Correia Dinis, pertencente ao Mapa de Pessoal daquela entidade para o Mapa de Pessoal do Município de Sesimbra, com produção de efeitos a partir de 5 de janeiro de 2017, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 99.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

6 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora*.

310417867

MUNICÍPIO DE SILVES

Aviso n.º 4870/2017

1 — Para os devidos efeitos, se torna público, que por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de oito de fevereiro de dois mil e dezassete, e pela Assembleia Municipal em sessão ordinária de vinte de fevereiro de dois e dezassete se encontra aberto, pelo período de dez dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série (parte H) do *Diário da República,* procedimento concursal comum, para a contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, para o preenchimento dos seguintes postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, nomeadamente:

Ref.ª A — 1 Técnico Superior de Psicologia na área de Educação, para a Divisão de Educação, Desporto, Juventude e Ação Social;

Ref.ª B — 1 Assistente Técnico na área de atividade administrativa, para a Divisão Financeira, nomeadamente para a Tesouraria;

Ref.ª C — 6 Assistentes Operacionais, área de atividade de Auxiliar de Serviços Gerais para a Logística.

2 — De acordo com as soluções interpretativas uniformes da DGAL homologadas pelo Secretário de Estado da Administração Local do acordo celebrado entre o Governo e a ANMP, o governo entende que no âmbito e para efeitos da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, relativa ao procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, as autarquias não estão sujeitas à obrigação

de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos trabalhadores (INA) prevista naquela Portaria.

3 — Legislação aplicável: Ao presente procedimento concursal serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/04, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

4 — Validade: Os procedimentos concursais são válido para o recrutamento e preenchimento do posto de trabalho mencionado e para os efeitos estatuídos nos n.os 1,2 e 3 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

5 — Local de Trabalho: As funções serão exercidas na área do Município.

6 — Caraterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado:

Ref.ª A — Contribuir, através da sua intervenção especializada, para o desenvolvimento integral dos alunos e para a construção da sua identidade pessoal; conceber e participar na definição de estratégias e na aplicação de procedimentos de orientação educativa que promovam o acompanhamento do aluno ao longo do seu percurso escolar; intervir, a nível psicológico e psicopedagógico, na observação, orientação e apoio dos alunos, promovendo a cooperação de professores, pais e encarregados de educação em articulação com os recursos da comunidade; participar nos processos de avaliação multidisciplinar e interdisciplinar, tendo em vista a elaboração de programas educativos individuais, e acompanhar a sua concretização; desenvolver programas e ações de aconselhamento pessoal e vocacional a nível individual ou de grupo; colaborar no levantamento de necessidades da comunidade educativa com o fim de propor a realização de ações de prevenção e medidas educativas adequadas, designadamente a situação específica de alunos também escolarizados no estrangeiro ou cujos pais residam e trabalhem fora do País; participar em experiências pedagógicas, bem como em projetos de investigação e em ações de formação do pessoal docente e não docente; colaborar no estudo, conceção e planeamento de medidas que visem a melhoria do sistema educativo e acompanhar o desenvolvimento de projetos.

Ref.ª B — Efetuar atendimento ao público. Arrecadar receitas, cumprindo as disposições legais. Efetuar pagamentos das despesas verificada a existência das condições necessárias. Efetuar depósitos, levantamentos. Elaborar contas-correntes de tesouraria e mapas auxiliares quando necessários. Manter devidamente escriturados os documentos de tesouraria.

Ref.ª C — Proceder à preparação, montagem/desmontagem de estruturas e equipamentos utilizados nos eventos. Proceder à inventariação e manutenção dos equipamentos sob sua responsabilidade. Efetuar trabalhos de reparação, manutenção e/ou conservação. Efetuar o transporte de material afeto às diversas unidades orgânicas.

7 — Nível habilitacional exigido:

Ref.ª A — Licenciatura em Psicologia na área de Educação, de acordo com a alínea *c*) do n.º 1, do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Ref.ª B — 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, de acordo com a línea *b*) do n.º 1, do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Ref.ª C — Escolaridade obrigatória, exigida de acordo com a idade, não havendo possibilidade de substituição do nível habitacional por formação ou experiência profissional de acordo com a alínea *a*) do n.º 1, do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

8 — Determinação do posicionamento remuneratório — De acordo com o estabelecido no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria, é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, com os limites e condicionalismos impostos pelo n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

8.1 — Em cumprimento do artigo 42.º referido no ponto anterior, os candidatos que possuam vínculo de emprego público, informam prévia e obrigatoriamente a entidade empregadora pública do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

8.2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, e nos termos do Decreto-Lei n.º 254-A/2015 de 31 de dezembro, as posições remuneratórias de referência para os presentes procedimentos concursais são:

Ref.ª A — 2.ª posição remuneratória, nível 15 da Tabela Remuneratória Única referente à categoria de Técnico Superior — 1 201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).

Ref.ª B — 1.ª posição remuneratória, nível 5 da Tabela Remuneratória Única referente à categoria de Assistente Técnica — 683,13€ (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos).

Ref.ª C — 1.ª posição remuneratória, nível 1 da Tabela Remuneratória Única referente à categoria de Assistente Operacional — 557,00€ (quinhentos e cinquenta e sete euros).

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Os candidatos deverão preencher os requisitos gerais previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9.1.1 — Requisitos Específicos:

Ref.ª A — Inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP), como membro efetivo.

9.1.1.1 — Na falta de apresentação dos documentos, devem os candidatos declarar no requerimento de admissão que reúnem tais requisitos.

9.2 — Para cumprimento no estabelecido do n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

9.3 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação de posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

9.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira sejam titulares da categoria e, não se encontrando, em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Formalização de candidaturas:

10.1 — Forma: Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura em suporte de papel, mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória que se encontra disponível para download no site do Município (www.cm-silves.pt) e em formato de papel na Divisão de Recursos Humanos, dirigido à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Silves, o qual poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, mediante carta registada com aviso de receção, expedida até ao termo do prazo fixado para o seguinte endereço: Câmara Municipal de Silves, Largo de receção, expedida até ao termo do prazo fixado para o seguinte endereço: Câmara Municipal de Silves, Largo do Município, 8300-117 Silves.

10.2 — Não é possível entregar a candidatura ou documentos por via eletrónica.

10.3 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Ref.ª A:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, acompanhado de documentos comprovativos dos factos nele alegados, para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 12;

b) Fotocópia do Certificado de Habilitações;

c) O candidato vinculado à função pública aquando da apresentação da candidatura deverá anexar declaração de serviço onde se encontra a exercer funções públicas com a identificação da relação jurídica de emprego pública previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerça funções, e avaliação do desempenho obtida nos últimos três anos.

d) Cópia da cédula profissional da Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP) que comprove inscrição como membro efetivo.

Ref.as B e C:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, acompanhado de documentos comprovativos dos factos nele alegados, para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 12;

b) Fotocópia do Certificado de Habilitações;
c) O candidato vinculado à função pública aquando da apresentação da candidatura deverá anexar declaração de serviço onde se encontra a exercer funções públicas com a identificação da relação jurídica de emprego pública previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerça funções, e avaliação do desempenho obtida nos últimos três anos.

10.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.
10.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
11 — Métodos de seleção obrigatórios:

Os métodos de seleção a aplicar são os seguintes, nos termos do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

a) Prova de Conhecimentos (PC) — destinada a avaliar os conhecimentos académicos e, ou profissionais que os candidatos dispõem, bem como as competências técnicas necessárias ao exercício das funções; e
b) Avaliação Psicológica (AP) — destinada a avaliar as aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos bem como estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar.

12 — Relativamente aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atividade caracterizadora dos postos de trabalho para cujo ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação Curricular (AC) — visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida; e
b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções.

13 — Os candidatos referidos no número anterior podem afastar, mediante declaração escrita no formulário de candidatura, a utilização destes métodos de seleção, optando pelo método obrigatório constante do n.º 11 do presente aviso.
14 — Método de Seleção Facultativo:

a) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Visa avaliar de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e aspetos comportamentais relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

15 — Valoração dos Métodos de Seleção:
15.1 — Prova de Conhecimentos (PC) — será de natureza teórica e revestirá a forma escrita, de realização individual, em suporte de papel facultando para o efeito, com consulta apenas sobre a legislação referente aos conhecimentos gerais e o Manual de Diagnóstico e Estatística das Perturbações Mentais — Quinta Edição (DSM-S), é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas sendo a sua mesma com consulta e será valorada com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se valoração até às centésimas, sendo a sua ponderação para a avaliação final de 45 %.
Terá a duração de 2 horas, versando sobre os seguintes temas:

Conhecimentos Gerais:

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro — Código do Procedimento Administrativo;
Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 46-C/2013, de 1 de novembro e Declaração de Retificação n.º 50-A/2013, de 11 de novembro — Estabelece o regime jurídico das Autarquias Locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;

Conhecimentos Específicos:

APA (2014). *DSM-V. Manual de Diagnóstico e Estatística de Perturbações Mentais, 5.ª Edição*. Lisboa: Climepsi Editores.

Caballo, V.E., Simón, M.A. (2005). *Manual de Psicologia Clínica Infantil e do Adolescente — Transtornos Gerais*. São Paulo: Livraria Santos.

Caballo, V.E., Simón, M.A. (2005). *Manual de Psicologia Clínica Infantil e do Adolescente — Transtornos Específicos*. São Paulo: Livraria Santos.

Cunha, J. A. (2000). *Psicodiagnóstico-V*. Porto Alegre: Artes Médicas.

Decreto-Lei n.º 3/2008 de 7 de janeiro. *Diário da República,* 1.ª série — Ministério da Educação.

Silva, L. F. (2002). *Promoção da Saúde*. Lisboa: Universidade Aberta;

OMS (2004). Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde — CIF. Genebra: Autor.

Ref.ª B — A Prova Conhecimentos (PC) terá a forma escrita, de natureza teórica, com consulta, em suporte de papel, de realização individual, com uma duração de 90 minutos sem tolerância, é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a sua ponderação para a avaliação final de 45 % e incidirá sobre as seguintes temáticas:

1) Regime do Contrato em Funções Públicas;
2) Contratação Pública;
3) Contabilidade Pública;
4) Código do Procedimento Administrativo;
5) Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso;
6) Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Legislação:

1) Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as posteriores alterações;
2) Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as posteriores alterações;
3) Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, com as posteriores alterações;
4) Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as posteriores alterações;
5) Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, com as posteriores alterações;
6) Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, com as posteriores alterações;
7) Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, com as posteriores alterações.

Ref.ª C — Será de natureza prática e revestirá a forma de simulação. É valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se valoração até às centésimas, sendo a sua ponderação para a avaliação final de 45 %.
Terá a duração de aproximadamente 30 minutos, e consistirá:

1) Montagem de elemento de palco;
2) Conclusão de montagem de teto de tenda;
3) Posicionar placa antiderrapante na estrutura de palco.

15.2 — Avaliação Psicológica (AP) — É valorada, em cada fase intermédia, através das menções classificativas de Apto e Não Apto e, na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores, sendo a sua ponderação para a avaliação final de 25 %.
15.3 — Avaliação Curricular (AC) — É expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar, tendo a ponderação de 45 % para a valoração final.
Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente: Habilitação académica ou curso equiparado, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho:

Ref.as A e C

$$AC = \frac{HAB+FP+EP+AD}{4}$$

sendo:

AC — Avaliação Curricular;
HA — Habilitação Académica;
FP — Formações Profissionais;
EP — Experiência Profissional;
AD — Avaliações de Desempenho.

Ref.ª B

$$AC = (HA \times 0,2) + (FP \times 0,3) + (EP \times 0,3) + (AD \times 0,2)$$

sendo:

AC — Avaliação Curricular;
HA — Habilitação Académica;
FP — Formações Profissionais;
EP — Experiência Profissional;
AD — Avaliações de Desempenho.

15.4 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — É avaliada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores, sendo a sua ponderação para a avaliação final de 25 %.

16 — Entrevista Profissional de Seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12, 8 e 4 valores, sendo a sua ponderação para a avaliação final de 30 %.

17 — Cada um dos métodos de seleção, é eliminatório.

18 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

18.1 — Os candidatos que não compareçam a qualquer uma das provas consideram-se automaticamente excluídos do procedimento concursal.

19 — Os resultados obtidos em cada método de seleção serão afixados através de uma lista ordenada alfabeticamente, no placard da Divisão de Recursos Humanos e disponibilizados na sua página eletrónica, (www.cm-silves.pt).

19.1 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

20 — A valoração final dos métodos de seleção será a obtida através da seguinte fórmula:

$$VF = (PCx45\ \%) + (APx25\ \%) + (EPSx30\ \%)$$

em que:

VF = Valoração final;
PC = Prova de Conhecimentos;
AP = Avaliação Psicológica;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

ou

$$VF = (ACx45\ \%) + (EACx25\ \%) + (EPSx30\ \%)$$

em que:

VF = Valoração final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

21 — Exclusão e notificação dos candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados através de ofício registado, de acordo com a alínea *b*) do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

22 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de ofício registado, do dia, hora e local, para a realização dos métodos de seleção, nos termos do artigo 32.º e alínea *b*) do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

23 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção é notificada aos candidatos para a realização da audiência prévia dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

24 — Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, sendo igualmente publicada na 2.ª série (parte H) do *Diário da República,* afixada no placard dos serviços de Recursos Humanos e disponibilizado na página eletrónica do Município.

25 — A lista de ordenação final dos candidatos obedece aos critérios de ordenação preferencial, em caso de igualdade de valoração, estatuídos pelo o artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

26 — As atas do júri onde consta os parâmetros da avaliação e respetiva ponderação por cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método é facultada aos candidatos sempre que solicitada.

27 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da Câmara Municipal de Silves (www.cm-silves.pt) e por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

28 — Quota de Emprego para pessoas com deficiência — Poderão concorrer pessoas com deficiência, cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60 %, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

28.1 — Ref.as A e B — Nos presentes procedimento concursais, os candidatos portadores de deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro de 2001.

28.2 — Ref.ª C — Nos presentes procedimento concursais, os candidatos portadores de deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro de 2001.

28.3 — Para cumprimento do estipulado nos n.os 1 e 2 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência, devem declarar, no requerimento de admissão sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

Deverão ainda os mesmos candidatos mencionar no requerimento todos os elementos necessários ao processo de seleção, nomeadamente as suas capacidades comunicação/expressão.

29 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, conforme despacho publicado no *Diário da República* n.º 77, 2.ª série de 31 de março, de 2000.

30 — Composição do júri:

Ref.ª A

Presidente: Jorge Alexandre Ponciano Alexandre, Chefe de Divisão de Educação Desporto, Juventude e Ação Social
Vogais Efetivos: Cátia Susana Fernandes Garcia, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
Maria do Céu Mateus Gomes Espírito Santo, Técnico Superior
Vogais Suplentes: Rute Maria do Vale Travassos, Técnico Superior
Ana Patrícia Fernandes Picoito, Técnica Superior

Ref.ª B

Presidente: Ricardo Jorge das Neves Gregório, Chefe de Divisão de Financeira
Vogais Efetivos: Edite de Jesus Pacheco Alves da Silva, Coordenadora Técnica, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
Maria Helena Santos da Silva Arrobe, Coordenadora Técnica da Secção de Contabilidade;
Vogais Suplentes: Maria Otília Guerreiro Santos, Coordenadora Técnica da Secção de Aprovisionamento
Ângela Isabel Neto Guerreiro Luz, Técnico Superior

Ref.ª C

Presidente: Joaquim António dos Santos Duarte, Encarregado Operacional,
Vogais Efetivos: Eduardo Jaime Peixoto Nunes, Coordenador Técnico que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos
Maxime Antoine René Fernando Sousa Bispo, Adjunto da Presidência
Vogais Suplentes: Pedro Miguel Nobre Garcia, Chefe de Divisão de Cultura, Turismo e Património;
Jorge Alexandre Ponciano da Cruz, Chefe de Divisão de Educação, Desporto, Juventude e Ação Social em regime de substituição.

5 de abril de 2017. — A Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.

310426169

Aviso n.º 4871/2017

1 — Para os devidos efeitos, se torna público, que por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de oito de fevereiro de dois mil e dezassete, se encontra aberto, pelo período de dez dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série,

(PARTE H) do *Diário da República,* procedimento concursal comum, para a contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior na área de atividade de Gestão de Bio-Recursos para a Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente, previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, nomeadamente:

2 — De acordo com as soluções interpretativas uniformes da DGAL homologadas pelo Secretário de Estado da Administração Local do acordo celebrado entre o Governo e a ANMP, o governo entende que no âmbito e para efeitos da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, relativa ao procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos trabalhadores (INA) prevista naquela Portaria.

3 — Legislação aplicável: Ao presente procedimento concursal serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/04, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

4 — Validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento do posto de trabalho mencionado e para os efeitos estatuídos nos n.os 1,2 e 3 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

5 — Local de Trabalho: As funções serão exercidas na área do Município.

6 — Caraterização do posto de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado:

Elaborar pareceres, efetuar estudos e prestar apoio técnico, tendo em vista o desenvolvimento, ações e projetos na área do ambiente, água, saneamento, resíduos e higiene urbana, energia e iluminação pública.

7 — Nível habilitacional exigido:

Licenciatura em Gestão Bio-Recursos

8 — Determinação do posicionamento remuneratório — De acordo com o estabelecido no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria, é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, com os limites e condicionalismos impostos pelo n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

2.ª posição remuneratória, nível 15 da Tabela Remuneratória Única referente à categoria de Técnico Superior — 1 201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Os candidatos deverão preencher os requisitos gerais previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou lei especial;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9.1.1 — Na falta de apresentação dos documentos, devem os candidatos declarar no requerimento de admissão que reúnem tais requisitos.

9.2 — Para cumprimento no estabelecido do n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, o recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

9.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira sejam titulares da categoria e, não se encontrando, em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Formalização de candidaturas:

10.1 — Forma: Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura em suporte de papel, mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória que se encontra disponível para *download* no site do Município (www.cm-silves.pt) e em formato de papel na Divisão de Recursos Humanos, dirigido à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Silves, o qual poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, mediante carta registada com aviso de receção, expedida até ao termo do prazo fixado para o seguinte endereço: Câmara Municipal de Silves, Largo de Município, 8300-117 Silves.

10.2 — Não é possível entregar a candidatura ou documentos por via eletrónica.

10.3 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, acompanhado de documentos comprovativos dos factos nele alegados, para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 12.; *b*) Fotocópia do Certificado de Habilitações; *c*) O candidato vinculado à função pública aquando da apresentação da candidatura deverá anexar declaração de serviço onde se encontra a exercer funções públicas com a identificação da relação jurídica de emprego pública previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerça funções, e avaliação do desempenho obtida nos últimos três anos.

10.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

10.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de seleção obrigatórios:

Os métodos de seleção a aplicar são os seguintes, nos termos do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

11.1 — Prova de Conhecimentos (PC) — destinada a avaliar os conhecimentos académicos e, ou profissionais que os candidatos dispõem, bem como as competências técnicas necessárias ao exercício das funções.

12 — Relativamente aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atividade caracterizadora dos postos de trabalho para cujo ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:

12.1 — Avaliação Curricular (AC) — visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

13 — Os candidatos referidos no número anterior podem afastar, mediante declaração escrita no formulário de candidatura, a utilização destes métodos de seleção, optando pelo método obrigatório constante do n.º 11.1. do presente aviso.

14 — Método de Seleção Facultativo:

a) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Visa avaliar de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

15 — Valoração dos Métodos de Seleção:

15.1 — Prova de Conhecimentos (PC) — será de natureza teórica e revestirá a forma escrita, sendo a mesma com consulta e será valorada com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se valoração até às centésimas, sendo a sua ponderação para a avaliação final de 60 %.

Terá a duração de 90 minutos sem tolerância versando sobre os seguintes temas:

Gerais: 1. Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Lei Geral do trabalho em Funções Públicas; 2 — Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 46-C/2013, de 01 de novembro e Declaração de Retificação n.º 50-A/2013, de 11 de novembro — Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico).

Específicos: CCP — Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação; Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, que aprova, ao abrigo do CCP, o conteúdo obrigatório do programa e do projeto de execução; Regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto; Regulamento geral dos sistemas públicos e prediais de distribuição de água e de drenagem de águas residuais, Decreto Regulamentar n.º 23/95 de 23 de agosto; Regulamento municipal de abastecimento de água, Regulamento n.º 156/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série de 17 de abril de 2009; Regulamento municipal de drenagem de águas residuais, Regulamento n.º 155/2009, publicado

no *Diário da República,* 2.ª série de 17 de abril de 2009; Lei da Água, Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho.

Regime Jurídico das Utilizações de Recursos Hídricos, Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio; GPI — Gestão patrimonial de infraestruturas de abastecimento de água — Uma abordagem centrada na reabilitação — Guia técnico n.º 16 da ERSAR, publicado em 2010;

Desenvolvimento e implementação de processos de gestão patrimonial de infraestruturas — Guia técnico n.º 21 da ERSAR, versão de 14/3/2017.

Guia de avaliação da qualidade dos serviços de águas e resíduos prestados aos utilizadores (3.ª geração do sistema de avaliação) — Guia técnico n.º 22 da ERSAR, versão de 14/3/2017.

15.2 — Avaliação Curricular (AC) — É expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar, tendo a ponderação de 60 % para a valoração final.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente: Habilitação académica ou curso equiparado, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho:

$$AC = \frac{HAB + FP + EP + AD}{4}$$

sendo:

AC — Avaliação Curricular;
HA — Habilitação Académica;
FP — Formações Profissionais;
EP — Experiência Profissional;
AD — Avaliações de Desempenho.

16 — Entrevista Profissional de Seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12, 8 e 4 valores, sendo a sua ponderação para a avaliação final de 40 %.

17 — Cada um dos métodos de seleção, é eliminatório.

18 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

18.1 — Os candidatos que não compareçam a qualquer uma das provas consideram-se automaticamente excluídos do procedimento concursal.

19 — Os resultados obtidos em cada método de seleção serão afixados através de uma lista ordenada alfabeticamente, no placard da Divisão de Recursos Humanos e disponibilizados na sua página eletrónica, (www.cm-silves.pt).

19.1 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

20 — A valoração final dos métodos de seleção será a obtida através da seguinte fórmula:

$$VF = (PC \times 60\ \%) + (EPS \times 40\ \%)$$

em que:

VF= Valoração final;
PC= Prova de Conhecimentos;
EPS= Entrevista Profissional de Seleção.

ou

$$VF= (AC \times 60\ \%) + (EPS \times 40\ \%)$$

em que:

VF = Valoração final;
AC = Avaliação Curricular;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

21 — Exclusão e notificação dos candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados através de ofício registado, de acordo com a alínea *b*) do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

22 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de ofício registado, do dia, hora e local, para a realização dos métodos de seleção, nos termos do artigo 32.º e alínea *b*) do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

23 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção é notificada aos candidatos para a realização da audiência prévia dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

24 — Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, sendo igualmente publicada na 2.ª série (parte H) do *Diário da República,* afixada no placard dos serviços de Recursos Humanos e disponibilizado na página eletrónica do Município.

25 — A lista de ordenação final dos candidatos obedece aos critérios de ordenação preferencial, em caso de igualdade de valoração, estatuídos pelo o artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

26 — As atas do júri onde consta os parâmetros da avaliação e respetiva ponderação por cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método é facultada aos candidatos sempre que solicitada.

27 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da Câmara Municipal de Silves (www.cm-silves.pt) e por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

28 — Quota de Emprego para pessoas com deficiência — Poderão concorrer pessoas com deficiência, cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60 %, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

28.1 — No presente procedimento concursal, os candidatos portadores de deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro de 2001.

28.2 — Para cumprimento do estipulado nos n.os 1 e 2 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência, devem declarar, no requerimento de admissão sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

Deverão ainda os mesmos candidatos mencionar no requerimento todos os elementos necessários ao processo de seleção, nomeadamente as suas capacidades comunicação/expressão.

29 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, conforme despacho publicado no *Diário da República* n.º 77, 2.ª série de 31 de março, de 2000.

30 — Composição do júri:

Presidente: Pedro Ricardo Pires Coelho, Chefe de Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente;

Vogais Efetivos: Paula Alexandra Carvalho Teixeira, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Ana Margarida Aleixo Águas, Técnico Superior;

Vogais Suplentes: Alexandre Paulo Brito da Cruz, Técnico Superior;

João Carlos Saião Rodrigues Garcia, Técnico Superior.

5 de abril de 2017. — A Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma.*

310462708

MUNICÍPIO DE SINTRA

Aviso (extrato) n.º 4872/2017

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que as listas unitárias de ordenação final, referentes aos procedimentos concursais comuns para recrutamento de dois Assistentes Operacionais (Cantoneiro de Limpeza), homologada por despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara, 6 de março de 2017, de seis Assistentes Operacionais (Pedreiro), de sete Assistentes Operacionais (Asfaltador), de oito Assistentes Operacionais (Jardineiro), de oito Assistentes Operacionais (Pintura),homologadas por despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara, 3 de abril de 2017, e de quatro Assistentes Operacionais (Calceteiro),homologada por despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara, 5 de abril de 2017, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, se encontram afixadas no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Sin-

tra, sito na Rua Acácio Barreiros, n.º 1, 2.º andar, Portela de Sintra, em Sintra, bem como divulgadas na página eletrónica da Autarquia (www.cm-sintra.pt/Serviços/Recursos Humanos/Procedimentos Concursais).

Por subdelegação de competências, conferida pelo Despacho n.º 1-PM/2013, de 29 de outubro.

5 de abril de 2017. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria de Jesus Camões Cóias Gomes*.

310422061

MUNICÍPIO DE TAVIRA

Aviso n.º 4873/2017

Para os devidos efeitos se faz público que, na sequência da publicação no *Diário da República* 2.ª série, n.º 63 de 29 de março de 2017, da nova organização e estrutura orgânica dos serviços municipais e considerando que com a extinção ou reorganização da unidade orgânica cessam automaticamente todas as comissões de serviço, salvo se for expressamente mantida a comissão de serviço no cargo dirigente do mesmo nível que lhe suceda, conforme disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que se mantêm as competências de algumas unidades orgânicas flexíveis e os pressupostos subjacentes à nomeação dos trabalhadores em cargos dirigentes e ainda o disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, que permite a nomeação em regime de substituição, por meu despacho de 31/03/2017, determinei:

1 — A manutenção das seguintes comissões de serviço:

Dra. Ana Cristina Rodrigues Palindra — Chefe de Divisão de Administração;

Dra. Ana Lúcia Anastácio Ferro e Roque — Chefe de Divisão Financeira;

Arq. Elizabete Maria Farias Coelho — Chefe de Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais;

Dr. Eurico Manuel Domingos da Palma — Chefe de Divisão de Assuntos Sociais em regime de substituição;

Engo. Francisco Herculano Pessanha de Carvalho — Chefe de Divisão de Ambiente, Desporto e Equipamentos Desportivos;

Engo. João Manuel Rodrigues de Jesus — Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras Particulares em regime de substituição;

Dr. Jorge Manuel Barata de Queiroz Soares — Chefe de Divisão de Divisão de Cultura, Património e Museus;

Dr. Stelmo Abel da Fonseca Ferreira Barbosa Chefe de Divisão de Sistemas de Informação e Cartografia;

2 — A nomeação, em regime de substituição, com efeitos a 01 de abril, dos trabalhadores nos cargos a seguir indicados, uma vez que os mesmos reúnem os requisitos legais exigidos para o preenchimento do lugar:

Arq. Ana Cristina Soares Massena Gago — Chefe de Divisão de Planeamento, Turismo, Inovação e Empreendedorismo;

Enga. Celina Maria Silva Pereira Carepa — Chefe de Divisão de Aprovisionamento e Infraestruturas;

Dra. Sílvia Isabel Cavaco Ferro — Chefe de Divisão Jurídica e Fiscalização;

Dra. Sónia Cristina da Crus Zica — Chefe do Gabinete de Comunicação e Relações Públicas;

Vítor Hugo Salvé Rainha do Livramento — Chefe de Divisão de Equipamentos e Mobilidade.

4 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Botelho*.

310407499

Aviso n.º 4874/2017

Para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, se faz público que, na sequência da publicação no *Diário da República* 2.ª série, n.º 63 de 29 de março de 2017, da nova organização e estrutura orgânica dos serviços municipais, por meu despacho de 31 de março, determinei a afetação do pessoal à nova orgânica, tendo a lista sido objeto de publicação no site institucional do Município.

6 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Botelho*.

310417023

MUNICÍPIO DE VALENÇA

Edital (extrato) n.º 265/2017

Plano de Urbanização da Área Central de Valença

Jorge Salgueiro Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Valença:

Torna público que conforme disposto no n.º 1 do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, a Assembleia Municipal de Valença, em sua sessão de 24 de fevereiro findo, por proposta apresentada pela Câmara Municipal de Valença, em sua reunião de 13 de janeiro último, aprovou o Plano de Urbanização da Área Central de Valença.

A elaboração do plano ficou concluída com a aprovação da respetiva proposta pelo órgão deliberativo, de acordo com o n.º 1 do artigo 92.º do citado diploma.

De acordo com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 190.º desse mesmo diploma, procede-se, através da plataforma eletrónica da Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, ao depósito de todo o conteúdo documental que compõe o Plano de Urbanização da Área Central de Valença, com caráter de permanente acessibilidade e legitimidade, encontrando-se disponíveis no Sistema Nacional de Informação Territorial (SNIT), nomeadamente, o regulamento, as plantas de ordenamento, zonamento e condicionantes.

A eficácia do plano depende da respetiva publicação no *Diário da República* conforme dispõe o n.º 1 do artigo 191.º da retro citada disposição legal, pelo que, de acordo com a alínea *f*) do n.º 4 desse mesmo artigo, são publicados na 2.ª série do *Diário da República* a deliberação municipal que aprovou o PUACV, assim como, o regulamento e as plantas de ordenamento, zonamento e condicionantes.

Por último, torna público que para além da disponibilização de todo o conteúdo documental integral do referido plano no sitio eletrónico do Sistema Nacional de Informação Territorial (SNIT), pela a Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, também se encontra disponível, de acordo com o disposto no artigo o n.º 1 do artigo 192.º desse mesmo diploma, no site (http://www.cm-valenca.pt) e nas instalações da Câmara Municipal, sita na Praça de República, em Valença.

E eu, Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus, Chefe de Divisão Administrativa Geral da Câmara Municipal de Valença o subscrevi.

23 de março de 2017. — O Presidente da Câmara, *Jorge Salgueiro Mendes*.

Deliberação

Alberto Luís de Oliveira Vilas, Presidente da Assembleia Municipal de Valença:

Certifico, para uso exclusivo desta Assembleia Municipal, que da ata em minuta da sessão de vinte e quatro de fevereiro de dois mil e dezassete desta mesma Assembleia, consta a deliberação que se segue:

PUACV — Plano de Urbanização da Área Central de Valença — Proposta Final: Foi presente todo o processo relativo às diversas fases de procedimentos do PUACV – Plano de Urbanização da Área Central de Valença, desde a elaboração, relatório de conferência procedimental, abertura do período de discussão pública, relatório de análise e ponderação das sugestões/reclamações recebidas à proposta final do PUACV — Plano de Urbanização da Área Central de Valença, nos termos do artº 90º do Dec – Lei 80/2015 de 14 de maio. A Assembleia Municipal depois de ter apreciado e mediante proposta apresentada pela Câmara Municipal em sua reunião de 13 de janeiro último, deliberou, por maioria, aprovar o PUACV — Plano de Urbanização da Área Central de Valença.

Num universo de 31 (trinta e um) membros, obteve 10 (dez) votos contra de José Nogueira, Luís Amorim, Álvaro Gomes, Cláudia Labrujó, Orlando Vasco, Ana Tomé, Benvinda Gonzalez, Óscar Silva, Mário Cruz e Sebastião Alves, 1 (uma) abstenção, José Roda e 20 (vinte) votos a favor.

Mais certifico que a aludida ata em minuta foi aprovada no final da mesma sessão e vai conforme o original.

Valença, vinte e três de março de dois mil e dezassete. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Alberto Luís de Oliveira Vilas*.

Plano de Urbanização da Área Central de Valença

Regulamento

Janeiro 2017

Município de Valença

Lugar do plano, gestão do território e cultura, L.da

TÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Âmbito territorial

O presente Plano de Urbanização da Área Central de Valença, doravante designado PUACV ou plano, estabelece o regime de ocupação, uso e transformação do solo na sua área de intervenção, delimitada na planta de zonamento.

Artigo 2.º

Objetivos

1 — Os objetivos estratégicos assumidos para o PUACV são:

a) A definição da organização espacial do meio urbano, prosseguindo o equilíbrio da composição urbanística;
b) A conservação e reabilitação do edificado, a colmatação e compactação da malha urbana e a compatibilização de usos;
c) A procedimentalização da conceção geral da forma urbana, estabelecendo os parâmetros urbanísticos, o destino das construções, os valores patrimoniais a proteger, os locais destinados à instalação de equipamentos, os espaços livres e o traçado esquemático da rede viária e das infra -estruturas principais, promovendo a sua requalificação e inovação urbana;
d) A promoção de uma intervenção que valorize a componente ecológica de sustentabilidade e consolidação e de mobilidade urbana, conferindo uma maior qualidade de vida.

2 — A estratégia do PUACV assenta na intervenção e requalificação do espaço público como condição necessária para revitalizar a zona central, tornando-a num espaço valorizado, renovado e atrativo de pessoas, de atividades económicas e de projetos potenciadores da regeneração e dinamização da área.

Artigo 3.º

Composição do plano

1 — O PUACV é composto pelos seguintes elementos:

a) Regulamento;
b) Planta de Zonamento;
c) Planta de Condicionantes.

2 — O presente PUACV é acompanhado pelos seguintes elementos:

a) Relatório;
b) Declaração — Isenção da Avaliação Ambiental Estratégica;
c) Programa de Execução e Plano de Financiamento (que integra a Fundamentação da Sustentabilidade Económica e financeira);
d) Planta de Enquadramento;
e) Planta da Situação Existente;
f) Planta de Atos de Controlo Prévio;
g) Planta de Infraestruturas, que contém a Rede de Abastecimento de Água, Rede de Drenagem de Águas Residuais, Rede de Drenagem de Águas Pluviais, Rede Elétrica e Pontos de Recolha de Resíduos;
h) Planta da Estrutura Ecológica;
i) Relatório de ponderação dos resultados da auscultação pública e participações recebidas;
j) Mapa de Ruído;
k) Ficha de dados estatísticos.

Artigo 4.º

Instrumentos de Gestão Territorial

1 — Na área abrangida pelo PUACV encontram-se em vigor os instrumentos de gestão territorial de âmbito nacional, a seguir identificados:

a) Programa Nacional da Politica do Ordenamento do Território, cujo quadro estratégico foi acolhido na definição da politica municipal de gestão territorial assumida na proposta de ordenamento do território;

b) Planos Setoriais:

i) Plano Rodoviário Nacional 2000.

2 — No âmbito municipal encontram-se em vigor o seguinte instrumento de gestão territorial:

i) Plano Diretor Municipal de Valença

3 — O PUACV, prevalece, na respetiva área de incidência, sobre as disposições do PDM.

Artigo 5.º

Definições e Conceitos

O Plano adota os conceitos constantes do diploma referente aos conceitos técnicos do ordenamento do território e urbanístico, do diploma referente aos critérios de classificação dos solos e tem o significado que lhe é atribuído na legislação que em cada momento estiver em vigor.

TÍTULO II

Servidões e Restrições de Utilidade Pública

Artigo 6.º

Regime

No território abrangido pelo PUACV são observadas as disposições legais e regulamentares referentes a servidões administrativas e restrições de utilidade pública em vigor, ainda que não estejam assinaladas na Planta de Condicionantes, designadamente:

a) Património Edificado:

i) Zona Especial de Proteção da Praça-Forte Valença do Minho: ZPE, D.G, 2.ª série, n.º 290 de 13-12-1958. MN — Decreto N.º 15178 de 14-03-1928;
ii) Zona de Proteção (50 metros): MN Fortificações da Praça de Valença do Minho — MN 15178 de 14-03-1928.

b) Infraestruturas:

i) Rede elétrica

*i.*1. — Média Tensão

ii) Rede Rodoviária;

*ii.*1. — Rede Nacional Fundamental:

(*i*) Itinerário Principal: IP1/A3 — zona de servidão *non aedificandi,* Lei n.º 34/2015, de 27 de abril.

*ii.*2. — Estradas Nacionais Desclassificadas sob Jurisdição da IP,S. A.:

(*i*) EN 13-9 (troço entre o entroncamento EN 13 e EN 101 ao IP/A3) — zona non aedificandi, lei n.º34/2015 de 27 de abril

*ii.*3. — Rede Municipal:

(*i*) Estradas Nacionais sob Gestão da Câmara Municipal: EN 13 (entre o Km 117, 912 e Km 118, 390); EN 101 (entre o Km 0, 000 e Km 0, 875) — zona non aedificandi, lei n.º34/2015 de 27 de abril;

iii) Rede Ferroviária;

*iii.*1. — Caminho-de-ferro, Linha do Minho — Domínio Publico Ferroviário — zona non aedificandi — Lei n.º 276/2003, de 4 de novembro.

TÍTULO III

Sistemas Territoriais — Salvaguardas

CAPÍTULO II

Sistema Ambiental

Artigo 1.º

Identificação

1 — O sistema ambiental visa garantir o equilíbrio ecológico do processo de transformação do território municipal, promovendo a melhoria das condições ambientais e de fruição ambiental das áreas nele incluídas.
2 — O sistema ambiental integra a estrutura ecológica municipal e o zonamento acústico

SECÇÃO II

Estrutura Ecológica Municipal

Artigo 1.º

Identificação

1 — A Estrutura Ecológica tem com objetivo fundamental a proteção e valorização ambiental da área urbana e é composta pelos Espaços Verdes de Enquadramento e/ou Proteção, de Espaços de Recreio e Lazer, de Corredores Verdes e Espaços Cívicos, cuja constituição é a seguinte:

a) Os Espaços Verdes de Enquadramento e/ou Proteção coincidem com as áreas que têm como principal função a de proteção, quer seja de elementos naturais quer seja das infraestruturas, rodoviárias e ferroviárias

b) Os Espaços Verdes de Recreio e Lazer coincidem com áreas com forte valor ecológico e social, onde o vegetal e permeável predominam, podendo localizar-se ou não no interior da malha urbana e que propiciam momentos de recreio e lazer e atividades ao ar livre, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida urbana.

c) Os Corredores Verdes, correspondem aos percursos pedonais arborizados e aos percursos clicáveis que se articulam com os restantes espaços verdes e que funcionam como filtro urbano na medida em que contribuem para a melhoria da qualidade do ambiente urbano.

d) Os Espaços Cívicos, correspondem a praças e locais de encontro arborizados de grande importância o tecido urbano, enquanto elementos polarizadores de movimento de pessoas

Artigo 2.º

Regime

O regime de ocupação das áreas integradas na Estrutura Ecológica Municipal observa o previsto para a respetiva subcategoria de espaço, articulado com o regime estabelecido no presente artigo, sem prejuízo dos regimes legais específicos aplicáveis às referidas áreas.

SECÇÃO III

Zonamento Acústico

Artigo 1.º

Classificação Acústica — Zonas Mista

Para efeitos do regime legal relativo à poluição sonora, o Plano identifica zonas mistas, de acordo com o expresso na Planta de Zonamento em conformidade com os critérios que se encontram definidos na legislação aplicável.

1 — Os recetores sensíveis isolados não integrados em zonas classificadas, são equiparados, a zonas mistas, para efeitos de aplicação dos respetivos valores limite de exposição ao ruído.

2 — Nas situações em que se verifica que os valores limites de exposição para os diferentes usos são excedidos, apenas e admitido o licenciamento de novos edifícios, mesmo que enquadradas no presente plano, desde que seja assegurada a satisfação de uma das seguintes condições:

a) Mediante apresentação de nova recolha de dados acústicos que comprove a eventual incorreção ou alteração dos valores de referência;

3 — Os Planos de Pormenor que vierem a ser elaborados deverão proceder à classificação ou reclassificação acústica das áreas por si abrangidas.

TÍTULO IV

Uso do Solo

CAPÍTULO III

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Qualificação do solo

O PUACV corresponde à Área Central de Valença a qual está toda integrada na classe de solo urbano e é qualificada como categoria de Espaços Centrais.

Artigo 2.º

Identificação e Classificação do Solo

O Plano estabelece as seguintes subcategorias de espaços:

a) Área Grau 5;
b) Área Grau 4,
c) Área Grau 3;
d) Área Grau 2;
e) Área Grau 1;
f) Área de Valor Patrimonial;
g) Área de Equipamento de Utilização Coletiva;
h) Área de Atividades Económicas;
i) Área de Enquadramento;
j) Áreas Ajardinadas e de Recreio e Lazer.

CAPÍTULO IV

Espaços Centrais

SECÇÃO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Identificação e Caracterização

Os Espaços Centrais correspondem a áreas de tecido urbano infraestruturado e predominantemente ocupado, o qual dispõe de um conjunto de edificações com altura da fachada variada, de uso habitacional, de comércio, serviços e indústria.

Artigo 2.º

Parâmetros Urbanísticos gerais

1 — As novas edificações devem respeitar os recuos previstos na planta de zonamento e os parâmetros urbanísticos definidos para cada subcategoria de espaço.

2 — Em edificações integradas em bandas contínuas, as fachadas anterior e posterior devem respeitar o recuo e afastamento das fachadas homónimas das construções com as quais geminam, respeitando sempre os parâmetros urbanísticos definidos neste plano.

3 — São permitidas caves destinadas a estacionamento e arrecadações, sendo que o índice de impermeabilização do solo não pode ser superior a 90 % da área total da parcela.

Artigo 3.º

Parâmetros para o Dimensionamento de Espaços Verdes e de Utilização Coletiva, Infraestruturas e Equipamentos de Utilização Coletiva

1 — Os projetos de loteamento, operações de impacte semelhante a loteamento e operações de impacte relevante, como tal definidas em regulamento municipal, deve prever áreas destinadas àqueles fins dimensionadas de acordo com os parâmetros constantes do Quadro 1 do Anexo I. Exceto se a área já se encontrar dotada de equipamentos de utilização coletiva e espaços verdes de utilização coletiva, caso em que o promotor fica obrigado ao pagamento de uma compensação ao município de acordo com regulamento municipal de urbanização e edificação

2 — As infraestruturas devem ser dimensionadas satisfazendo os parâmetros mínimos constantes do Quadro 2 do Anexo I.

Artigo 4.º

Parâmetros para o Dimensionamento de Estacionamento

1 — A construção de novos edifícios, ampliações e alteração de usos, devem disponibilizar lugares de estacionamento dentro da parcela em espaço coberto ou descoberto, cumprindo os parâmetros constantes do Anexo II.

2 — O número de lugares de estacionamento público, obtido por aplicação dos parâmetros constantes do Anexo II ao presente regulamento, têm de ser previstos em área a ceder ao domínio público, ou na sua impossibilidade, fica o promotor obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, nos termos previstos em Regulamento Municipal de Taxas da Urbanização e Edificação.

3 — A obrigatoriedade de cedência ao domínio público dos lugares de estacionamento público, previsto no Anexo II, bem como o pagamento da respetiva compensação nos termos do número anterior, aplica-se apenas às operações de loteamento, às operações com impacte semelhante a loteamento e às operações de impacte urbanístico relevante.

Artigo 5.º

Empreendimentos de caráter estratégico

São permitidos usos e edificações que não se encontrem em conformidade com os usos e ou parâmetros de edificabilidade estipulados no presente regulamento para a respetiva subcategoria onde a mesma se pretende implantar, desde que o interesse público seja reconhecido pela Assembleia Municipal e estas se enquadrem numa das seguintes situações:

a) Sejam investimentos na área da cultura, educação, saúde, turismo e ambiente;
b) Apresentem um investimento superior 2 500 000,00 € e criem um número de empregos relevante.

Artigo 6.º

Procedimento

2 — Para efeitos do disposto no artigo anterior, a proposta de reconhecimento de interesse público estratégico a apresentar à Assembleia Municipal, para além de explicitar as razões que a fundamentam, deve conter:

a) A avaliação das incidências territoriais do empreendimento em termos funcionais, morfológicos e paisagísticos;
b) A verificação e fundamentação da compatibilidade dos usos propostos com os usos dominantes previstos no presente plano para as subcategorias de uso onde se pretende localizar o empreendimento;
c) A deliberação da Câmara Municipal determinando a qualificação da iniciativa para efeito de avaliação ambiental estratégica.

3 — Em caso de necessidade de avaliação ambiental estratégica, a viabilização da iniciativa só pode ocorrer ao abrigo de alteração do presente plano e bem ainda de elaboração de plano de urbanização ou de plano de pormenor.
4 — Em caso de desnecessidade de avaliação ambiental estratégica, a proposta de reconhecimento do interesse público estratégico que a fundamenta é submetida pela Câmara Municipal a um procedimento de discussão pública em moldes idênticos ao estabelecidos legalmente para os planos de pormenor, devendo após a sua conclusão, a Câmara Municipal ponderar e divulgar os respetivos resultados e, se for caso disso, alterar o sentido da sua decisão e/ou reconfigurar o teor da proposta a apresentar à Assembleia Municipal.

Artigo 7.º

Regime dos empreendimentos de caráter estratégico

1 — A área de construção máxima a autorizar é a que resulta da aplicação dos respetivos parâmetros de edificabilidade estabelecidos para a respetiva subcategoria de espaço nos termos do presente plano.
2 — Em regime de exceção, devidamente fundamentado e justificado pela especificidade do empreendimento pretendido e coadjuvado pelo reconhecimento do respetivo interesse público estratégico pela Assembleia Municipal, salvaguardando contudo a suscetibilidade de provocar cargas funcionais incompatíveis para as infraestruturas públicas demonstrado tecnicamente ou de causar impacto negativo em termos de integração urbana e paisagística, pode:

a) Ser autorizada uma majoração até 80 % da área total de construção prevista para a respetiva subcategoria, em função das necessidades específicas do empreendimento;
b) Ser autorizada uma majoração de mais 2 pisos relativamente ao número de pisos previstos para a respetiva subcategoria, não podendo o número máximo de pisos acima da cota de soleira, em qualquer dos casos, ser superior a 6.
c) Ser dispensado o cumprimento de outras condições estabelecidas para as subcategorias de uso afetadas.

Artigo 8.º

Usos e Compatibilidade de usos e atividades

Consideram-se, em geral, como usos não compatíveis com o uso dominante, os que, de forma inaceitável:

a) Deem lugar à produção de fumos, cheiros ou resíduos que agravem as condições de salubridade ou dificultem a sua melhoria;
b) Perturbem as condições de trânsito e estacionamento ou provoquem movimentos de carga e descarga que prejudiquem as condições de utilização da via pública;
c) Constituam fator de risco para a integridade das pessoas e bens, incluindo o risco de explosão, de incêndio ou de toxicidade;
d) Configurem intervenções que contribuam para a descaracterização ambiental e para a desqualificação estética da envolvente;
e) Prejudiquem a salvaguarda e valorização de bens imóveis de reconhecido valor cultural;
f) Correspondam a outras situações de incompatibilidade que a lei geral considere como tal, designadamente nos requisitos do Licenciamento Industrial e no Regulamento Geral do Ruído.

Artigo 9.º

Edifícios Anexos

São admitidos edifícios anexos destinados a garagens e arrumos, desde que cumpram os seguintes parâmetros de edificabilidade:

a) Em parcelas habitacionais unifamiliares a área de construção máxima é de 10 % da área da parcela;
b) Em edifícios multifamiliares ou mistos a área máxima de anexos é de 25 m² por fogo, sendo que esta área é contabilizada no Índice de Utilização do solo máximo admitido na respetiva subcategoria;
c) O número máximo de pisos é de 1, podendo encostar ao limite lateral e tardoz da parcela, caso se verifiquem as condições definidas no Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação;
d) As áreas de construção dos edifícios anexos são contabilizadas para o índice volumétrico máximo admitido na respetiva subcategoria de espaço.

SUBSECÇÃO II

Disposições comuns às áreas de grau 5, 4, 3, 2 e 1

Artigo 1.º

Caracterização e Usos

1 — Estas áreas são constituídas por edificações para fins habitacionais de tipologia multifamiliar ou edifícios de uso multifuncional, em que o uso predominante é a habitação, os usos complementares são os de comércio e serviços e os usos compatíveis são as atividades económicas em geral.
2 — Excecionalmente podem ser admitidos edifícios monofuncionais destinados a comércio, serviços, equipamentos e turismo, desde que devidamente justificados e a Câmara Municipal considere que a intervenção:

a) Não origina nem agrava nenhuma das situações de incompatibilidade previstas no artigo 17.º do presente regulamento.
b) Valoriza o tecido urbano e a dinâmica local.

SECÇÃO II

Área Grau 5

Artigo 1.º

Parâmetros Urbanísticos

Nesta subcategoria de espaço devem adotar-se os seguintes parâmetros de edificabilidade:

a) O índice volumétrico máximo é de 12 m^3/m^2.
b) O número máximo de pisos acima da cota de soleira é de 6.
c) Nos edifícios de uso misto a percentagem para comércio e serviços não pode ser superior a 50 % da área total da construção acima da cota da soleira, devendo estes usos localizar-se sempre no piso 1 e sobrelojas.

SECÇÃO III

Área Grau 4

Artigo 1.º

Parâmetros Urbanísticos

Nesta subcategoria de espaço devem adotar-se os seguintes parâmetros de edificabilidade:

a) O índice volumétrico máximo é de 10 m^3/m^2.
b) O número máximo de pisos acima da cota de soleira é de 5.
c) Nos edifícios de uso misto a percentagem para comércio e serviços não pode ser superior a 50 % da área total de construção acima da cota da soleira, devendo estes usos localizar-se sempre em rés-do-chão e sobrelojas.

SECÇÃO IV

Área Grau 3

Artigo 1.º

Parâmetros Urbanísticos

Nesta subcategoria de espaço devem adotar-se os seguintes parâmetros de edificabilidade:

a) O índice volumétrico máximo é de 8 m^3/m^2.
b) O número máximo de pisos acima da cota de soleira é de 4.
c) Nos edifícios de uso misto a percentagem para comércio e serviços não pode ser superior a 50 % da área total de construção acima da cota da soleira, devendo estes usos localizar-se sempre em rés-do-chão e sobreloja.

SECÇÃO V

Área Grau 2

Artigo 1.º

Parâmetros Urbanísticos

Nesta subcategoria de espaço deverão adotar-se os seguintes parâmetros de edificabilidade:

a) O índice volumétrico máximo é de 6 m^3/m^2.
b) O número máximo de pisos acima da cota de soleira é de 3.
c) Nos edifícios de uso misto a percentagem para comércio e serviços não pode ser superior a 40 % da área total de construção acima da cota da soleira, devendo estes usos localizar-se sempre em rés-do-chão.

SECÇÃO VI

Área Grau 1

Artigo 1.º

Parâmetros Urbanísticos

Nesta subcategoria de espaço devem adotar-se os seguintes parâmetros de edificabilidade:

a) O índice volumétrico máximo é de 3 m^3/m^2.
b) O número máximo de pisos acima da cota de soleira é de 2.
c) Os afastamentos mínimos aos limites laterais e posterior da parcela, são de 5 metros, exceto para situações de encosto a edificações contíguas, em banda ou propostas de intervenção conjunta.

SECÇÃO VII

Área de Valor Patrimonial

Artigo 1.º

Caracterização e Usos

1 — A área de valor patrimonial é caracterizada por um conjunto de edifícios, espaços livres e elementos pontuais, cujas características morfológicas, ambientais e arquitetónicas se pretendem preservar.
2 — Os usos permitidos são os atuais que devem manter a sua multifuncionalidade, com a presença de habitação, comércio e serviços.
3 — Nesta área são ainda admitidos equipamentos de utilização coletiva, empreendimentos turísticos, restauração e bebidas.

Artigo 2.º

Parâmetros Urbanísticos

Nesta subcategoria de espaço deverão adotar-se os seguintes parâmetros de edificabilidade:

a) As intervenções a realizar nesta área devem ter em conta o meio onde se inserem, devendo ainda salvaguardar a integridade arquitetónica do local;
b) Sempre que se promovam obras de ampliação e alteração, as fachadas dos edifícios devem ser mantidas;
c) A altura máxima da fachada deve respeitar a situação preexistente sem prejuízo da admissão de variações as quais nunca podem ultrapassar um piso acima da altura máxima da fachada existente, o que depende da demonstração e soluções técnico arquitetónicas de integração da edificação na envolvente;
d) Sem prejuízo das preexistências, nas novas construções ou ampliações o índice volumétrico é de 4m^3/m^2.

SECÇÃO VIII

Área de Equipamento de Utilização Coletiva

Artigo 1.º

Caracterização e Usos

A área de equipamento de utilização integra os principais equipamentos coletivos e/ou infraestruturas de interesse público como os estabelecimentos de Ensino, Cultura, Espaço de Feira, Administrativos, Saúde, Creches, Lares e apoio à terceira idade, Lazer e Bem-Estar, Proteção Civil e Segurança Pública.

Artigo 2.º

Parâmetros Urbanísticos

Nesta subcategoria de espaço devem adotar-se os seguintes parâmetros:

a) O índice volumétrico máximo é de 6 m^3/m^2.
b) O número máximo de pisos acima da cota de soleira é de 3.

SECÇÃO IX

Área de Atividades Económicas

Artigo 1.º

Caracterização e Usos

1 — Correspondem a áreas destinadas a atividades comerciais e serviços.
2 — Podem ser permitidas atividades industriais, de logísticas, de armazenagem, e demais atividades económicas, desde que não se verifiquem nenhuma das situações de incompatibilidade previstas no artigo 15.º do presente regulamento.
3 — Podem ainda ser admitidos equipamentos de utilização coletiva e habitação, desde que seja demonstrado que estão asseguradas as condições adequadas de salubridade.

Artigo 2.º

Parâmetros Urbanísticos

Nesta subcategoria de espaço são adotados os seguintes parâmetros:

a) O índice volumétrico máximo é de 6 m^3/m^2.
b) A altura máxima da fachada é de 12 metros;
c) O número máximo de pisos acima da cota de soleira é de 3;
d) Os afastamentos laterais e de tardoz mínimos são de 7,5 m, exceto para situações de encosto, em banda ou propostas de intervenção conjunta, sem prejuízo do disposto na lei;
e) Os edifícios têm de apresentar adequada qualidade estética e enquadramento urbano, em que a sua imagem exterior apresente contemporaneidade, desenho qualificado e utilização correta de materiais de revestimento, não sendo admitidos edifícios com imagem de nave industrial ou similar;
f) Tem de ser garantida a integração e proteção paisagística do local através de enquadramento arbóreo adequado, bem como a adequação às condições topográficas e morfológicas do terreno, no sentido de diminuir o impacto das construções no meio envolvente.

SECÇÃO X

Área de Enquadramento

Artigo 1.º

Caracterização e usos

1 — Estas áreas correspondem a áreas verdes envolventes aos principais eixos viários, ferroviários e de equipamentos e têm como principal função proteger e enquadrar paisagisticamente estas infraestruturas.
2 — Nesta subcategoria de espaço não são permitidas obras de edificação para fins habitacionais, admitindo-se apenas mobiliário de utilização pública ou estruturas de apoio à fruição da área como espaço de recreio, lazer e bem-estar.
3 — Estas áreas devem ser ocupadas predominantemente por espécies florestais, devendo as ações de intervenção privilegiar as espécies autóctones.

SECÇÃO XI

Áreas Ajardinadas e de Recreio e Lazer de Utilização Coletiva

Artigo 1.º

Caracterização e Usos

1 — Estas áreas compreendem as áreas de espaço público verdes e de utilização coletiva, de apoio a funções urbanas e têm como finalidade proporcionar à população locais de lazer e bem estar, locais de circulação pedonal, zonas de transição e ligação entre os diferentes usos assumindo uma função de equilíbrio ecológico em meio urbano.

2 — Os usos permitidos são o comércio e serviços, desde de que a utilização se mostre compatível com a fruição do espaço.

Artigo 2.º

Parâmetros Urbanísticos

Admite-se a construção de equipamentos de apoio à utilização destas áreas, nomeadamente espaços para a prática de atividades culturais, desportivas e lúdicas a céu aberto, balneários, unidade de restauração/esplanada ou empreendimento turístico, desde que cumpram os seguintes requisitos:

a) O Índice volumétrico máximo é de 1 m^3/m^2;

b) O número máximo de pisos acima da cota de soleira é de 1.

CAPÍTULO V

Infraestruturas

SECÇÃO I

Espaços Canais

Artigo 1.º

Identificação

1 — O traçado dos espaços canais, assinalados na Planta de Zonamento correspondem a arruamentos a criar, essenciais para a estruturação urbana e regularização do sistema de circulação da área do PUACV.

2 — Estes espaços visam salvaguardar as condições necessárias para a circulação automóvel, mas também proporcionar a criação dos diversos percursos pedonais e cicláveis.

3 — Os arruamentos a criar podem ser alvo de ajustamento em função do desenvolvimento do plano e destinam-se à circulação de pessoas e veículos, correspondendo às faixas de rodagem, estacionamento, passeios, rede pedonal e ciclável, às praças e outros espaços de lazer e bem-estar.

TÍTULO V

Programação e Execução do Plano

CAPÍTULO VI

Execução do Plano

Artigo 1.º

Sistemas de execução

1 — A execução do Plano processa-se, dominantemente, através da realização avulsa das operações urbanísticas previstas no Regime Jurídico de Urbanização e Edificação.

2 — Os sistemas de execução a aplicar no desenvolvimento das operações urbanísticas, através de qualquer unidade de execução que vier a ser concretizada, são os sistemas de iniciativa dos interessados e/ou de cooperação ou imposição administrativa, previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

Artigo 2.º

Unidades de execução

1 — Excetuam-se do disposto no artigo anterior situações para as quais o município venha a condicionar o aproveitamento urbanístico através da delimitação de unidades de execução, por se justificar que as intervenções sejam suportadas por uma solução integrada de conjunto.

2 — Os sistemas de execução a aplicar no desenvolvimento das operações urbanísticas, através de qualquer unidade de execução que vier a ser concretizada, são os sistemas de iniciativa dos interessados e/ou de cooperação ou imposição administrativa, previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

CAPÍTULO VII

Perequação Compensatória

Artigo 1.º

Mecanismos de Perequação

1 — Os mecanismos de perequação a utilizar pelo município de Valença para garantir o cumprimento do princípio da perequação compensatória dos benefícios e encargos resultantes do plano são os previstos na lei, nomeadamente, a edificabilidade média, a cedência média e a repartição dos custos de urbanização.

2 — No caso de Unidades de Execução, os valores numéricos do índice médio de utilização corresponde à média ponderada dos índices de utilização do solo estabelecidos no presente Plano aplicáveis aos prédios que integram a unidade de execução em causa.

TÍTULO VI

Disposições Finais

Artigo 2.º

Alteração do PDM de Valença

Na área de intervenção do PUACV, é alterado o PDM de Valença publicado em Diário de Republica, 2.ª série — n.º117, de 18 de Junho de 2010, nas normas que com ele forem incompatíveis, as quais prevalecem sobre as do PDM que no demais se mantém em vigor.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

O PUACV entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República.*

ANEXO I

Parâmetros de Dimensionamento

QUADRO 1

Parâmetros de dimensionamento mínimos de espaços verdes e de utilização coletiva e de equipamento de utilização coletiva

Tipo de ocupação	Espaços verdes e de utilização coletiva	Equipamento de utilização coletiva
Habitação unifamiliar	28 m^2/fogo	35 m^2/fogo
Habitação coletiva	28 m^2/120 m^2 a. c. hab.	35 m^2/120 m^2 a. c. hab.

Tipo de ocupação	Espaços verdes e de utilização coletiva	Equipamento de utilização coletiva
Comércio e Serviços	28 m²/100 m² a. c.	25 m²/100 m² a. c.
Indústria, armazenagem e outras atividades económicas	23 m²/100 m² a. c.	10 m²/100 m² a. c.

QUADRO 2

Parâmetros de dimensionamento mínimo de Infraestruturas — Arruamentos

Tipo de ocupação	Infraestruturas — Arruamentos
Habitação a. c. hab. > 80 % a. c.	Perfil Tipo > = 9,7m/14,7 m (com estacionamento) Faixa de Rodagem = 6,5 m Passeios = 1,6 m (×2) Estacionamento = [(2,5m) (×2)] (opcional). Caldeiras para árvores = [(1m) (×2)] (opcional).
Habitação (se a. c. hab. < 80 %), comércio e ou serviços	Perfil Tipo > =11m/16 m (com estacionamento) Faixa de Rodagem = 6,5 m Passeios = 2,25 m (×2) Estacionamento = [(2,5m) (×2)] (opcional). Caldeiras para árvores = [(1 *m*) (×2)] (opcional).
Indústria, armazenagem e outras atividades económicas	Perfil Tipo >= 10,6m/15,7 (com estacionamento) Faixa de Rodagem = 7,5 m Passeios = 1,6 m (×2) Estacionamento = [(2,5m) (×2)] (opcional). Caldeiras para árvores = [(1 *m*) (× 2)] (opcional).

ANEXO II

Parâmetros de Dimensionamento do Estacionamento

Tipo de ocupação	Estacionamento
Habitação unifamiliar	1 lugar/fogo com a. c. <250 m²; 2 lugares/fogo com a. c. >= 250 m² O número total de lugares resultante da aplicação dos critérios anteriores é acrescido de 20 % para estacionamento público.
Habitação coletiva	1,lugar/fogo com a. c. < 120 m²; 2 lugares/fogo com a. c. > = 120 m²; O número total de lugares resultante da aplicação dos critérios anteriores é acrescido de 20 % para estacionamento público.
Comércio/Serviços	1 lugar/50 m² com a. c. < 2000 m²; 1 lugar/25 m² com a. c. >= 2000 m² e cumulativamente 1 lugar de pesado por cada fração de 1000 m² de a.c, em estabelecimentos com mais de 1000 m²; O número total de lugares resultante da aplicação dos critérios anteriores é acrescido de 30 % para estacionamento público.
Indústria/armazéns/oficinas e logística	Ligeiros: 1 lugar/250 m² de a. c.; Pesados: 1 lugar/500 m² de a. c. Ind./armaz. com um mínimo de 1 lugar/parcela; O número total de lugares resultante da aplicação dos critérios anteriores é acrescido de 20 % para estacionamento público.
Empreendimentos turísticos	1 lugar/ 2 quartos no interior da parcela acrescido de 1 lugar/50 quartos para veículos pesados de passageiros, sem prejuízo do disposto em legislação específica. O número total de lugares resultante da aplicação dos critérios anteriores é acrescido de 30 % para estacionamento público, sem prejuízo do disposto na lei.
Equipamentos coletivos e infraestruturas especiais	Deve ser dimensionado e justificado em estudo próprio, devendo maximizar-se a integração do mesmo dentro da parcela. Para as salas de espetáculo, de eventos com a.c.> 150 m², e outros equipamentos ou espaços de utilização coletiva, o número indicado de lugares de estacionamento no interior da parcela é de 1 lugar/ 15 m² de a.c., para veículos ligeiros, acrescido de 1 lugar/ 500 m² para veículos pesados de passageiros. O número total de lugares resultante da aplicação dos critérios anteriores é acrescido de 30 % para estacionamento público.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

38705 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_zonamento_38705_1.jpg

38711 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_38711_2.jpg

610435402

MUNICÍPIO DE VALONGO

Aviso n.º 4875/2017

Alteração do Plano Diretor Municipal — Prorrogação de prazo para a conclusão do processo de alteração ao Plano Diretor Municipal de Valongo

José Manuel Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Valongo, torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na redação do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a Câmara Municipal deliberou, em reunião pública de 2 de fevereiro de 2017, por unanimidade, a prorrogação de prazo para a conclusão do processo de alteração ao Plano Diretor Municipal de Valongo.

Considerando que o prazo definido por deliberação de 4 de agosto de 2016 para a conclusão do processo de alteração do Plano Diretor Municipal de Valongo terminou em 4 de fevereiro de 2017, torna-se necessário prorrogar o prazo previamente estabelecido, por igual período (6 meses), ao abrigo do n.º 6 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

Para constar se lavrou o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e divulgados através da página da internet do Município e da comunicação social.

10 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Manuel Ribeiro*.

Deliberação

A Câmara Municipal deliberou, em reunião pública de 02 de fevereiro de 2017, por unanimidade, a prorrogação do prazo para a conclusão do processo de alteração do Plano Diretor Municipal de Valongo, por igual período ao previamente estabelecido (6 meses), a contar da data de término (04 de fevereiro de 2017), ao abrigo do n.º 6 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

10 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Manuel Ribeiro*.

610429117

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso (extrato) n.º 4876/2017

Torna-se público de que, foram autorizadas as licenças sem remuneração, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 280.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, dos seguintes trabalhadores:

Ana Cristina das Neves Diniz, pelo período de 217 dias, com efeitos a 31 de março de 2017, detentora da categoria de Assistente Técnica, por despacho exarado em 2017/03/30.

Maria Alcina da Silva Braga Nascimento, pelo período de 360 dias, com efeitos a 31 de março de 2017, detentora da categoria de Assistente Técnica, por despacho exarado em 2017/03/30.

Filipe Alexandre Macário Costa, pelo período de 342 dias, com efeitos a 20 de fevereiro de 2017, detentor da categoria de Assistente Operacional, por despacho exarado em 2017/03/20.

Foi ainda autorizada a licença sem remuneração, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 282.º da trabalhadora Edite Isabel Gonçalo Conde de Almeida, pelo período de 364 dias, com efeitos a 01 de abril de 2017, detentora da categoria de Assistente Técnica, por despacho exarado em 2017/01/23;

7 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Alberto Simões Maia Mesquita*.

310421462

Aviso (extrato) n.º 4877/2017

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho exarado em 2016/01/26, autorizei a consolidação definitiva da mobilidade na categoria, ao abrigo do disposto no artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado (LTFP), aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, das Assistentes Operacionais (Auxiliares de Ação Educativa) Elisa Lucinda Godinho de Matos Mamede (pertencente à Câmara Municipal de Évora) e Sónia da Silva Lourenço, (pertencente à Junta de Freguesia de Santa Clara), para idênticos postos de trabalho nesta Autarquia, posição remuneratória 3 e nível remuneratório 3 da Tabela Salarial Única, com efeitos a 01 de março de 2017.

7 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Alberto Simões Maia Mesquita*.

310421373

MUNICÍPIO DE VISEU

Aviso n.º 4878/2017

Procedimento Concursal Comum para Contratação, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para o Preenchimento de um Número Máximo de Dois Postos de Trabalho na Carreira/Categoria de Técnico Superior — Área de Turismo.

Homologação da lista unitária de ordenação final

Para cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos que completaram o procedimento, homologada por despacho de 20 de março de 2017, encontra-se disponível na página eletrónica do Município — www.cm-viseu.pt e afixada no expositor do Atendimento Único/Atendimento Integrado.

31 de março de 2017. — O Vice-Presidente, *Joaquim António Ferreira Seixas.*

310415688

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALMARGEM DO BISPO, PÊRO PINHEIRO E MONTELAVAR

Aviso n.º 4879/2017

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de três postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 9429, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a vigorar em 04 de abril de 2017, com as candidatas:

Ana Cláudia Ferreira Gomes Varanda Gouveia — com a remuneração de 1201,48 €, correspondente à 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única.

Ana Lúcia Mariano Miguel Teodoro — com a remuneração de 1201,48 €, correspondente à 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única.

Sara Isabel Leitão Sobrinho — com a remuneração de 1201,48 €, correspondente à 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única.

5 de abril de 2017. — O Presidente da União das Freguesias, *Rui Alexandre de Jesus Maximiano*.

310421162

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CUSTÓIAS, LEÇA DO BALIO E GUIFÕES

Aviso n.º 4880/2017

Consulta pública

Eng. Pedro Miguel Almeida Gonçalves, Presidente da União das Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões, faz público que:

Em cumprimento da deliberação tomada em Reunião do Órgão Executivo realizada no dia 15 de dezembro de 2016, é submetido a consulta pública, o seguinte regulamento: Regulamento da Unidade Local de Proteção Civil da União das Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões nos termos e em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação de Aviso em 2.ª série do *Diário da República,* estanho o projeto de Regulamento disponível em cada uma das Secretarias da União das Freguesias de Custóias Leça do Balio e Guifões e disponibilizado na página eletrónica da autarquia — http://www.jf-custoias-lecabalio-guifoes.pt/pt/autarquia/taxas-e-regulamentos.

Qualquer pessoa interessada pode apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões sobre qualquer questão que possam ser consideradas relevantes no âmbito do presente procedimento, conforme disposto n.º 2 do citado artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, endereçadas ao Exmo. Sr. Presidente da Junta, entregues numa das Secretarias da União das Freguesias de Custóias Leça do Balio e Guifões, ou ainda através do e -mail: geral@jf-custoias-lecabalio-guifoes.pt

10/04/2017. — O Presidente da União das Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões, *Eng. Pedro Miguel Almeida Gonçalves*.

310427343

UNIÃO DAS FREGUESIAS DO PRÉSTIMO MACIEIRA DE ALCOBA

Aviso n.º 4881/2017

Conclusão com sucesso do período experimental — procedimento concursal comum para a contratação de um assistente operacional, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

Para os devidos efeitos se torna público que, foi homologado em, 22/03/2017 pelo executivo da União de Freguesias de Préstimo e Macieira de Alcôba, a conclusão com sucesso do período experimental do trabalhador Fernando da Silva Rocha, para a categoria de assistente operacional, na sequência do procedimento concursal aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 199 de 12/10/2015.

22 de março de 2017. — O Presidente da União de Freguesias de Préstimo e Macieira de Alcoba, *Pedro António Machado Vidal*.

310433183

Aviso n.º 4882/2017

Conclusão com sucesso do período experimental — procedimento concursal comum para a contratação de um assistente operacional, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

Para os devidos efeitos se torna público que, foi homologado em, 22/03/2017 pelo executivo da União de Freguesias de Préstimo e Macieira de Alcôba, a conclusão com sucesso do período experimental do trabalhador António Martins Portela, para a categoria de assistente operacional, na sequência do procedimento concursal aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 199 de 12/10/2015.

22 de março de 2017. — O Presidente da União de Freguesias de Préstimo e Macieira de Alcoba, *Pedro António Machado Vidal*.

310433004

Aviso n.º 4883/2017

Conclusão com sucesso do período experimental — Procedimento concursal comum para a contratação de um assistente técnico, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos se torna público que foi homologado em, 22/03/2017 pelo executivo da União de Freguesias de Préstimo e Macieira de Alcôba, a conclusão com sucesso do período experimental da trabalhadora Ana Maria Almeida Lopes Rodrigues, para a categoria de Assistente Técnico (Turismo), na sequência do procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 199, de 12/10/2015.

22 de março de 2017. — O Presidente da União de Freguesias de Préstimo e Macieira de Alcôba, *Pedro António Machado Vidal*.

310432787

Aviso n.º 4884/2017

Conclusão com sucesso do período experimental — Procedimento concursal comum para a contratação de um assistente técnico, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos se torna público que foi homologada em, 22/03/2017 pelo executivo da União de Freguesias de Préstimo e Macieira de Alcôba, a conclusão com sucesso do período experimental do trabalhador Irene Carina Arede dos Santos, para a categoria de assistente técnico (Administrativo), na sequência do procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 199, de 12/10/2015.

22 de março de 2017. — O Presidente da União de Freguesias de Préstimo e Macieira de Alcôba, *Pedro António Machado Vidal*.

310433572

TEATRO MUNICIPAL DE FARO — SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

Aviso n.º 4885/2017

1 — Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e com o Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação atual e na sequência na deliberação n.º 41/2016/TMF_AF, tomada pelo conselho de administração do Teatro Municipal de Faro — Serviços Municipalizados, em 16/11/2016, no sentido de abertura de procedimento concursal comum com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para 9 postos de trabalho e ainda na sequência da deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 19/12/2016 e da Assembleia Municipal do dia 22/12/2016, autorizando a abertura para 8 postos de trabalho que a seguir se descreve, torna-se público que por meu despacho de 10 de abril de 2017, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para ocupação de 8 (oito) postos de trabalho, conforme referências infra discriminadas, constantes do mapa de pessoal do Teatro Municipal de Faro — Serviços Municipalizados, para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, destinados a trabalhadores com e sem vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido.

Referência A/2017 — 1 Técnico Superior, na área funcional de Teatro/dança/estudos artísticos/multimédia;

Referência B/2017 — 1 Técnico Superior, na área de produção e tecnologias da música/Eng.º Eletrotécnico/Mecânico/Acústico;

Referência C/2017 — 2 Assistentes técnicos, na área de técnico de luz;

Referência D/2017 — 1 Assistente técnico, na área de secretariado/receção;

Referência E/2017 — 1 Assistente técnico, na área de secretariado/receção/bilheteira;

Referência F/2017 — 1 Assistente operacional, na área de eletricista;

Referência G/2017 — 1 assistente Operacional, na área de vigilância.

2 — Legislação aplicável: Ao presente procedimento concursal à aplicável o disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, de ora em diante designada por LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, de ora em diante designada por Portaria, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação, Lei n.º7-A/2016, de 30 de março e Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

3 — Nos termos do determinado no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e em cumprimento da alínea *t*) do n.º 1 do artigo 90.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi efetuada consulta à Comunidade Intermunicipal da Região do Algarve (AMAL) sobre a existência de pessoal em sistema de requalificação nos municípios que integram aquela Comunidade, tendo esta informado que ainda não está constituída, naquela Comunidade, a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA).

4 — Para efeitos do determinado nos n.os 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no Teatro Municipal de Faro — Serviços Municipalizados, para os postos de trabalho a ocupar e, efetuada consulta à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), ter sido respondido que: «Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para a categoria de Assistente Operacional, Assistente Técnico e Técnico Superior, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.»

5 — Local de trabalho: Teatro Municipal de Faro — Serviços Municipalizados, sito na horta das Figuras, E. N. 125, 8005-518 Faro.

6 — Postos de trabalho: 8 postos de trabalho, com a seguinte caracterização, em conformidade com o mapa de pessoal, do Teatro Municipal de Faro — Serviços Municipalizados, de acordo com as seguintes referências:

Referência A/2017 — 1 Técnico Superior, na área funcional de Teatro/dança/estudos artísticos/multimédia, com a seguinte caracterização constante no mapa de pessoal: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração de pareceres e projetos e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado na área de atuação da respetiva unidade orgânica. O responsável por esta área tem a responsabilidade de gerir aquela que é considerada a área nuclear da atividade do teatro, música e dança. Compete-lhe a pesquisa de espetáculos e propostas artísticas que circulam no território nacional, bem como a produção artística internacional contemporânea, de modo a construir anualmente a programação. É ainda da sua responsabilidade a programação do Serviço Educativo, assegurando sempre uma articulação coerente com a programação dirigida ao público em geral. Decide e propõe as atividades da estrutura do ponto de vista artístico e criativo, área sobre a qual deverá ter autonomia. Deverá deter um conhecimento aprofundado da produção artística contemporânea nacional e internacional, bem como conhecimentos gerais da história do Teatro, Música e da Dança. Conhecedor das tecnologias de informação e multimédia. Domínio da língua inglesa, conhecimentos de francês e castelhano. Disponibilidade para deslocações em Portugal e no estrangeiro e boa capacidade de negociação. Disponibilidade para trabalhar por turnos, à noite, fins de semana e feriados.

Referência B/2017 — 1 Técnico Superior, na área de produção e tecnologias da música/Eng.º Eletrotécnico/Mecânico/Acústico, com a seguinte caracterização constante no mapa de pessoal: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração de pareceres e projetos e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado na área de atuação da respetiva unidade orgânica. Responsável por toda a equipa técnica e condições técnicas da estrutura, com destaque para a área cénica. Coordena as diferentes áreas técnicas (luz, som, cenografia, carpintaria, serralharia, guarda-roupa, adereços, maquinistas, direção de cena, etc.) assegurando sempre o resultado final dos espetáculos. Supervisiona a construção (quando se dá o caso), montagem e funcionamento dos diferentes elementos técnicos que integram um espetáculo. Responsável por elaborar os mapas de trabalho semanais da equipa técnica. Disponibilidade para trabalhar por turnos, à noite, fins de semana e feriados.

Referência C/2017 — 2 Assistentes técnicos, na área de técnico de luz, com a seguinte caracterização constante no mapa de pessoal: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica. Técnico especializado que trabalha com equipamentos de iluminação cénica, quer em termos de montagem, quer em termos de execução de espetáculos. Opera as entradas dos diversos efeitos de luz durante um espetáculo, seguindo as deixas do guião previamente definidas pelo encenador, coreógrafo ou responsável artístico pelo mesmo, em coordenação com o desenhador de luz (quando não é o próprio). Pode implicar, em alguns casos, a operação, a partir da mesa de luz, de entrada de slides ou projeções. Disponibilidade para trabalhar por turnos, à noite, fins de semana e feriados.

Referência D/2017 — 1 Assistente técnico, na área de secretariado/receção, com a seguinte caracterização constante no mapa de pessoal: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade. Desempenha as funções de caráter burocrático, de apoio aos vários setores da estrutura, nomeadamente, receção, envio e registo de correspondência, contactos telefónicos, organização da agenda da administração e direção, organização e gestão de arquivos. Deve acompanhar de perto todo o processo de contratação de artistas, de modo a assegurar que toda a documentação relativa aos contratos está pronta atempadamente. Assegura o atendimento dos vários visitantes e de todas as chamadas telefónicas, encaminhando-as para os serviços respetivos, conforme os assuntos a tratar, nas horas normais de expediente. Assegura ainda, em colaboração com a vigilância, sempre que necessário, o controle de entradas e saídas de pessoas pela entrada de artistas e técnicos, sobretudo nos dias de espetáculo. Disponibilidade para trabalhar por turnos, à noite, fins de semana e feriados.

Referência E/2017 — 1 Assistente técnico, na área de secretariado/receção/bilheteira, com a seguinte caracterização constante no mapa de pessoal: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade. Execuções de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da unidade orgânica. Assegura o atendimento dos vários visitantes e de todas as chamadas telefónicas, encaminhando-as para os serviços respetivos, conforme os assuntos a tratar, nas horas normais de expediente. Assegura ainda, em colaboração com a vigilância, sempre que necessário, o controle de entradas e saídas de pessoas pela entrada de artistas e técnicos, sobretudo nos dias de espetáculo. Atende todos os utentes da estrutura na marcação ou reserva de bilhetes para os espetáculos, efetuando a respetiva venda. É indispensável o domínio do *software* de gestão de bilhética existente na estrutura, bem como da língua inglesa e conhecimentos de francês e castelhano. Disponibilidade para trabalhar por turnos, à noite, fins de semana e feriados. Presta serviço como operadora de bilheteira.

Referência F/2017 — 1 Assistente operacional, na área de eletricista, com a seguinte caracterização constante no mapa de pessoal: Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas. Execuções de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da unidade orgânica, podendo comportar esforço físico. Responsável pela montagem e manutenção elétrica, tanto da área de palco, como de todo o edifício. Pode ser chamado a prestar serviço em qualquer dos setores da estrutura que impliquem materiais elétricos (luminotécnica, sonoplastia, substituição de lâmpadas nos camarins, etc.). Disponibilidade para trabalhar por turnos, à noite, fins de semana e feriados.

Referência G/2017 — 1 assistente operacional, na área de vigilância, com a seguinte caracterização constante no mapa de pessoal: Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas. Execuções de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da unidade orgânica, podendo comportar esforço físico. Vela pela segurança da estrutura, seus equipamentos e funcionários, controlando entradas e saídas, sobretudo fora do horário normal de expediente, e portanto quando já não está a rececionista ao serviço. Nos dias de espetáculo apoiam também a frente de casa. Disponibilidade para trabalhar por turnos, à noite, fins de semana e feriados.

6.1 — Perfil de competências pretendido:

Orientação para os resultados;
Orientação Para o serviço público;
Inovação e qualidade;
Otimização de recursos.

7 — Âmbito de Recrutamento:

7.1 — Atenta a impossibilidade de provimento da totalidade dos postos de trabalho postos a concurso para trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado identificados nas referências A, B, C, D, E e F, bem como a dificuldade de recrutamento para o posto de trabalho identificado na referência G (1 assistente operacional na área da vigilância), considerando que no procedimento concursal destinado a trabalhadores com vínculo de emprego público, só houve 1 candidato e por uma questão de economia, eficiência, eficácia e celeridade, de acordo com os n.os 4 e 5 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o artigo 33.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprova o Orçamento do Estado para 2016 e ao abrigo das deliberações do Conselho de Administração do Teatro Municipal de Faro — Serviços Municipalizados, Órgãos Executivo e Deliberativo Municipais acima mencionadas, podem candidatar-se aos postos de trabalho em causa, trabalhadores com vínculo de emprego público, a termo ou candidatos sem vínculo de emprego público.

Podem, ainda, candidatar-se trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos das alíneas *a*) a *c*) do n.º 1 do artigo 35.º da mesma Lei;

Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;

Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;

Trabalhadores integrados em outras carreiras.

7.2 — Impedimentos de admissão: Em conformidade com o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de

janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Teatro Municipal de Faro — Serviços Municipalizados, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Requisitos de admissão: Candidatos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

8.1 — Gerais a todas as referências: Os previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Específicos — Nível Habilitacional:

Referência A/2017 — Licenciatura na área de teatro/dança/estudos artísticos/multimédia;

Referência B/2017 — Licenciatura na área de produção e tecnologias de música/Eng.º eletrotécnico/mecânico/acústico;

Referência C/2017 — 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado e curso na área de técnico de Luz.

Referência D/2017 e E/2017 — 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado;

Referências F/2017 e G/2017 — Escolaridade obrigatória — 4.ª classe para indivíduos nascidos até 31 de dezembro de 1966, 6.º ano de escolaridade para os nascidos entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980 e o 9.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8.3 — O procedimento concursal não admite a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — Determinação do posicionamento remuneratório:

9.1 — De acordo com o n.º 1 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, com os limites e condicionalismos impostos pelo n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, ou seja, não pode ser proposta uma posição remuneratória superior à auferida relativamente aos trabalhadores detentores de um prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado, incluindo a possibilidade de posicionamento em posição e nível remuneratórios virtuais na nova carreira, quando a posição auferida não tenha coincidência com as posições previstas nesta carreira, nem uma posição remuneratória superior à primeira, nos restantes casos.

9.2 — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e do n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, os candidatos com vínculo de emprego público informam prévia e obrigatoriamente o empregador público do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

9.3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a posição remuneratória de referência é a seguinte:

Referência A/2017 e B/2017 — 2.ª posição remuneratória/nível remuneratório 15, a que corresponde, a remuneração base de 1.201,48 euros;

Referência C/2017, D/2017 e E/2017 — 1.ª posição remuneratória/nível remuneratório 5, a que corresponde, a remuneração base de 683,13 euros;

Referência F/2017 e G/2017 — 1.ª posição remuneratória/nível remuneratório 1, a que corresponde, a remuneração base de 557,00 euros.

10 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser dirigidas ao Presidente do Conselho de Administração do Teatro Municipal de Faro — Serviços Municipalizados, apresentadas em suporte de papel, mediante o preenchimento, com letra legível, de todos os campos do formulário tipo, de utilização obrigatória, o qual se encontra disponível no sítio da internet do Teatro Municipal de Faro — Serviços Municipalizados em www.teatromunicipaldefaro.pt, com indicação expressa do procedimento e referência a que se candidata, datado e assinado podendo ser entregues pessoalmente no Teatro Municipal de Faro — Serviços Municipalizados, sito na Horta das Figuras, E.N. 125, 8005-518 Faro, dentro do horário normal de funcionamento (das 9.00H às 17.00H) ou remetido por correio, registado, com aviso de receção e até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para a mesma morada, em envelope fechado, nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

10.1 — Documentos a apresentar:

a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão a concurso (fotocópia do documento de identificação, certificado de registo criminal, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física e do perfil psíquico exigidos para o exercício de funções públicas e comprovativo do cumprimento das leis de vacinação obrigatória);

b) Fotocópia do certificado comprovativo da habilitação académica e profissional ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

c) Os candidatos detentores de vínculo de emprego público devem apresentar documento comprovativo do tipo de vínculo de emprego público detido, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa, do posto de trabalho que ocupa, da posição remuneratória correspondente à remuneração auferida e do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções;

d) Os candidatos a quem seja aplicável o método da avaliação curricular, devem proceder à apresentação de *Curriculum Vitae* detalhado, do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional, estágios praticados e trabalhos efetuados) e experiência em áreas funcionais específicas, principais atividades desenvolvidas e em que períodos, bem como documentos comprovativos da formação profissional frequentada, e da avaliação de desempenho obtida no período relevante para a sua ponderação;

e) Os candidatos com deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, deverão apresentar documento comprovativo da mesma.

10.2 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, previstos na alínea *a*) do ponto 10.1, aquando da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, determina a exclusão do procedimento concursal.

10.3 — A não formalização de candidatura nos moldes previstos no ponto 10.,bem como a não apresentação do documento referido na alínea *b*) do ponto 10.1, dentro do prazo fixado no presente aviso, determina a exclusão do procedimento concursal.

10.4 — A apresentação de documento falso, determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

11 — No presente procedimento não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12 — É dispensada a apresentação de documentos comprovativos, que se encontrem arquivados no processo individual, no caso de candidatos que exerçam funções no Teatro Municipal de Faro — Serviços Municipalizados.

13 — Métodos de seleção:

13.1 — Métodos de seleção a aplicar, à generalidade dos candidatos:

13.1.1 — Para as referências A/2017, B/2017, C/2017, D/2017, E/2017 e G/2017:

a) Prova de Conhecimentos (PC): visa avaliar o domínio da língua portuguesa e a posse dos conhecimentos académicos e profissionais necessários ao exercício das funções a concurso. A prova tem caráter eliminatório, sendo adotada uma escala de valoração de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas.

A prova de conhecimentos será de natureza teórica, com a duração até 90 minutos revestindo forma escrita e efetuada em suporte de papel, de realização individual, com possibilidade de consulta de legislação sem anotações e em suporte de papel, incidindo sobre conteúdos de enquadramento genérico e/ou específico, diretamente relacionados com as exigências da função, tendo por base os temas a que se reporta a legislação mencionada no ponto seguinte e terá uma ponderação de 70 % na valoração final, de caráter eliminatório para as classificações inferiores a 9,50 valores.

b) Avaliação Psicológica, com uma ponderação de 30 % na valoração final, sendo valorada em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto, e na última fase do método para candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8, e 4 valores, de caráter eliminatório para as classificações inferiores a 9,50 valores.

13.1.2 — Para a referência F (Assistente Operacional na área de eletricista)

a) Prova prática de conhecimentos (PPC), tem a duração máxima de 1 hora e incidirá sobre conteúdos genéricos e específicos relacio-

nados diretamente com as funções, visando avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das atribuições, competências e/ou atividades caraterizadas do posto de trabalho em recrutamento. A ponderação desta prova para a valoração final é de 70 % sendo atribuída a classificação numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de caráter eliminatório para as classificações inferiores a 9,50 valores.

A prova prática de conhecimentos será avaliada tendo em conta os seguintes parâmetros de avaliação: perceção e compreensão da tarefa (PCT); qualidade de realização (QR); celeridade na execução (CE); grau de conhecimentos técnicos demonstrados (GCTD). Cada um dos parâmetros será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A classificação da prova prática de conhecimentos específicos é igual à média aritmética dos valores obtidos em cada fator de avaliação, ou seja, será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$PPC = (PCT+QR+CE+GCTD)/4$$

e incidirá sobre o seguinte programa:

Identificação de ferramentas e equipamentos a utilizar em trabalhos da área; realização de um circuito elétrico; soldadura de peças ou fios deficientes em circuitos elétricos; proceder à medição e registo de Terras de Utilização de instalações elétricas; proceder ao registo de leituras de sistemas de contagem elétricos; identificação de regras de segurança para trabalhos de manutenção de instalações elétricas e para trabalhos em altura, devendo o candidato proceder à identificação e prévia seleção das ferramentas necessárias e adequadas para o efeito, tendo presente a importância das regras de segurança aplicáveis, incluindo a correta utilização dos equipamentos de proteção individual.

b) Avaliação Psicológica, com uma ponderação de 30 % na valoração final, sendo valorada em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto, e na última fase do método para candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8, e 4 valores, de caráter eliminatório para as classificações inferiores a 9,50 valores.

13.2 — Aos candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade, caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como aos candidatos colocados em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a aplicar são, exceto quando afastados, por escrito, os seguintes:

a) Avaliação curricular, com uma ponderação de 70 % na valoração final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, onde são considerados os que assumem maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente os seguintes:

A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

A avaliação do desempenho relativa ao último ano avaliado em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. Na ausência de qualquer avaliação de desempenho, será exigida a apresentação de documento, emitido pelo serviço respetivo, comprovativo desse facto, caso em que o júri atribuirá uma classificação de 10 valores, de caráter eliminatório para as classificações inferiores a 9,50 valores.

b) Entrevista de avaliação de competências, com uma ponderação de 30 % na valoração final, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, visando obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, de caráter eliminatório para as classificações inferiores a 9,50 valores.

13.3 — Os métodos referidos no ponto 13.2 podem ser afastados pelos candidatos através de declaração escrita, a efetuar no formulário de candidatura, aplicando-se-lhes nesse caso os métodos previstos para os restantes candidatos e constantes no ponto 13.1.1.

14 — Programa da Prova Escrita de Conhecimentos:

A prova de conhecimentos versará sobre os seguintes diplomas:

Para as referências A/2017 e B/2017:

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação dada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto, Lei n.º 18/2016, de 20 de junho e Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro;

Novo Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação dada pela Declaração de Retificação n.º 46-C/2013, de 1 de novembro; Declaração de Retificação n.º 50-A/2013, de 11 de novembro, Lei n.º 25/2015, de 30 de março, Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro;

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro que estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública e Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que procede à adaptação aos serviços da administração autárquica o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública.

Para as referências C/2017, D/2017 e E/2017:

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação dada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto, Lei n.º 18/2016, de 20 de junho e Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro;

Novo Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação dada pela Declaração de Retificação n.º 46-C/2013, de 1 de novembro; Declaração de Retificação n.º 50-A/2013, de 11 de novembro, Lei n.º 25/2015, de 30 de março, Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro;

Para a referência G/2017:

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação dada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto, Lei n.º 18/2016, de 20 de junho e Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro;

15 — Por despacho do Exmo. Senhor Presidente do Conselho de Administração do Teatro Municipal de Faro — Serviços Municipalizados, de 10/04/2017 e em cumprimento da alínea *q*)do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, com o objetivo de conferir maior celeridade ao procedimento concursal, bem como de otimizar recursos, foi determinado, nos termos do artigo 8.º da referida Portaria que os candidatos aprovados no primeiro método de seleção, serão convocados para aplicação do 2.º método de seleção, por tranches sucessivas de 10 (dez) candidatos por cada referência.

16 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, pela ordem enunciada, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte, bem como o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na classificação final o que não compareçam à realização de método de seleção, para cuja realização haja sido convocado.

17 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, obtida através da aplicação das seguintes fórmulas de valoração finais, nos seguintes termos:

$$CF = 0{,}70PC+0{,}30AP$$
$$CF = 0{,}70AC+0{,}30EAC$$

em que:

CF = Classificação Final;
PC = Prova de Conhecimentos;

AP = Avaliação Psicológica;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

18 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

19 — A lista dos resultados obtidos em cada método de seleção é afixada em local visível e público nas instalações do Teatro Municipal de Faro — Serviços Municipalizados e disponibilizada na sua página eletrónica, em www.teatromunicipaldefaro.pt.

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pelo Presidente do Conselho de Administração do Teatro Municipal de Faro — Serviços Municipalizados, será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público nas instalações do referido Teatro Municipal de Faro — Serviços Municipalizados e disponibilizada na sua página eletrónica, em www.teatromunicipaldefaro.pt.

21 — Forma e comunicação das notificações aos candidatos: Todas as notificações dos candidatos admitidos e excluídos, incluindo as necessárias para efeitos de audiência dos interessados, e as convocatórias para a realização do método de seleção que exija a presença do candidato são efetuadas por ofício registado, nos termos dos artigos 30.º, 31.º e 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

22 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos no que à lista de ordenação final diz respeito, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria.

23 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

24 — O recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, dos restantes candidatos, nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP.

25 — Composição do Júri:

Para as referências A/2017, D/2017, E/2017 e G/2017:

Presidente: Dr. José António Mendes Guerreiro Cavaco, Vereador da Câmara Municipal de Faro.

1.º Vogal efetivo: Dr. Marco António Gonçalves Lopes, Chefe de Divisão de Cultura, Museus, Arqueologia e Restauro, da Câmara Municipal de Faro, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Dra. Sílvia Dora Florêncio Barros Pereira, Chefe de Divisão de Administração e Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Faro;

1.º Vogal suplente: Dra. Sandra Cristina Marques Martins, Chefe de Unidade de Bibliotecas e Arquivos, da Câmara Municipal de Faro (dirigente intermédio de 3.º grau), que substitui o 1.º Vogal efetivo;

2.º Vogal suplente: Dra. Margarida Cristina da Costa Jesuíno, Técnica superior da área de jornalismo a exercer funções no Serviço de Comunicação, Imagem, Eventos e Juventude, da Câmara Municipal de Faro, que substitui o 2.º Vogal efetivo.

Para as Referências B/2017, C/2017 e F/2017:

Presidente: Dr. José António Mendes Guerreiro Cavaco, Vereador da Câmara Municipal de Faro.

1.º Vogal efetivo: Eng.º Jorge Manuel Quintas Veríssimo, técnico superior na área de eletrotecnia, da Câmara Municipal de Faro, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Dra. Sílvia Dora Florêncio Barros Pereira, Chefe de Divisão de Administração e Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Faro;

1.º Vogal suplente: Dr. Marco António Gonçalves Lopes, Chefe de Divisão de Cultura, Museus, Arqueologia e Restauro, da Câmara Municipal de Faro, que substitui o 1.º Vogal efetivo;

2.º Vogal suplente: Dra. Margarida Cristina da Costa Jesuíno, Técnica superior da área de jornalismo a exercer funções no Serviço de Comunicação, Imagem, Eventos e Juventude, da Câmara Municipal de Faro, que substitui o 2.º Vogal efetivo.

26 — Política de Igualdade: Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 — Publicitação do Aviso: O presente aviso será publicitado nos seguintes locais e datas:

a) Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no primeiro dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República;*

b) Na página eletrónica do Teatro Municipal de Faro — Serviços Municipalizados, por extrato, a partir data da publicitação no *Diário da República;*

c) Em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis, contados da data da publicitação no *Diário da República.*

10 de abril de 2017. — O Presidente do Conselho de Administração do Teatro Municipal de Faro — Serviços Municipalizados, *Paulo Jorge Neves dos Santos*.

310449813

PARTE J1

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Aviso n.º 4886/2017

Nos termos do n.º 2 do artigo 21 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 128/2015 de 03 de setembro, faz-se público que se encontra aberto procedimento concursal para recrutamento do cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, sita na Rua da República, n.º 133, 5370-347 Mirandela, a seguir indicado, com as atribuições e competências constantes do Despacho n.º 13474/2012 de 16 de outubro, alterado e republicado pelos Despachos n.º 4708/2013, publicado no D.R. n.º 66, de 04 de abril, e n.º 1671/2014, publicado no D.R., em 03 de fevereiro, conjugado com estabelecido na alínea *a*) do artigo 10.º da Portaria n.º 305/2012, de 4 de outubro:

Procedimento Concursal — Delegado do Douro

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do Júri e dos métodos de seleção, será publicitada durante 10 dias úteis na Bolsa de Emprego Público (BEP), até ao 2.º dia útil após a data da publicação do presente aviso, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 128/2015 de 03 de setembro.

17 de abril de 2017. — A Diretora de Serviços de Administração, *Adília Josefina Ribeiro Domingues*.

310443016

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

Aviso (extrato) n.º 4887/2017

Nos termos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15-01, alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30-08, 64-A/2008, de

31-12, 3-B/2010, de 28-04, 64/2011, de 22-12, 68/2013, de 29-08, e 128/2015, de 3-09, torna-se público que se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público — BEP, procedimentos concursais com vista ao provimento dos seguintes cargos de direção intermédia de 1.º grau:

Diretor/a de Serviços de Administração
Diretor/a de Serviços de Investimento
Diretor/a de Serviços de Controlo

As atribuições e competências dos cargos a prover encontram-se previstas nos artigos 2.º, 3.º e 4.º, respetivamente, da Portaria n.º 305/2012, de 4-10.

A indicação dos requisitos formais de provimento, dos perfis pretendidos, dos métodos de seleção, e da composição dos júris serão publicitados na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt.

27 de março de 2017. — O Diretor Regional, *Francisco M. Santos Murteira*.

310412569

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio eletrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750